SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2325

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 078/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 078/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: o Sr: **SERGIO APARECIDO CORDEIRO,** brasileiro, portador do **CPF: 026.727.296-03**, **identidade: MG- 13.277.013** , residente e domiciliado Av. Afonso Alves Pereira, Nº 1.478 CA/SF, São Sebastião da Vargem Alegre, MG, CEP: 36793-000, resolvem firmar o presente contrato de **prestação de serviços de M2 de roçadas de estradas vicinais**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados a tabela de preços anexo III, **Processo Licitatório Nº 001/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018 - Credenciamento. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de M2 DE ROÇADA DE ESTRADAS VICINAIS. **Prazo: 27/08/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 27/08/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:3A999142

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 052/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 27 de agosto a 05 de setembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO RIBEIRO LOBIANCO ARAUJO	MÉDICO	11º

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:16B0A042

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 053/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte
EDITAL Nº 053/2018

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414- 123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015. UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LAIS PALITOT DE MELO CORREIA DO CARMO	MÉDICO	43º

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:579B530B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-ATO ADMINISTRATIVO Nº 023, DE 027 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2018 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 002/2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de agosto de 2018

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:485A2717

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2018 na forma seguinte:
I – Pregoeira:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Equipe de Apoio e suplentes da pregoeira:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 003/2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:90369596

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, **na Sala de Reuniões da AMVAP,** situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro: Distrito Industrial, Uberlândia - MG**, no dia 04 de SETEMBRO de 2018 às 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, com a seguinte ordem do dia:
- Apreciação e votação do projeto que estima receita e fixa despesa para exercício 2019.

A Assembleia Geral extraordinária funcionará em primeira convocação**às 09h:00 (nove horas)**,com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8C55BA01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 036/2018

PP 14/18. Pregão Pres. 06/18. Registro de Preços 005/2018. Objeto: Aquisição de medicamento. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R$ 57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 12/08/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D9AFC852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE DECISÃO DE RECURSO

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 18/2018
Pregão: 11/2018
Assunto: Decisão acerca do recurso interposto pela empresa Herbert Vinicius da Silva Souza, inscrita no CNPJ nº 28.565.283/0001-83, contra decisão da Pregoeira e equipe de apoio.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Herbert Vinicius da Silva Souza, inscrita no CNPJ nº 28.565.283/0001-83nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:
"Toda empresa que realiza operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte ou comunicação deve ser inscrita no cadastro estadual de contribuintes do imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS).
No caso conforme ata do pregão ocorrido, o participante SABINO &ASIZ PROJETOS LTDA ME, sob o CNPJ 26.924.170/0001-56, deixou de cumprir o disposto no edital, ou conforme descrito na própria ata do pregão "entregou documentação faltando a inscrição no cadastro Estadual de Contribuintes", este fato deve inabilitar o concorrente.
A ilegalidade na falta de apresentação de cadastro estadual de contribuinte do licitante SABINO E ASIZ PROJETOS LTDA - ME, além de latente, no presente caso, já foi objeto de apreciação pelo Tribunal Federal.
(...) é inquestionável que se trata de descumprimento do Edital, na medida em que aquela licitante não procedeu na apresentação dos documentos mínimos para ser considerada habilitada.
Ao arrepio da lei, foi promovida uma manobra durante o certame, onde foi dado o prazo de 05 dias úteis o envio via email após o envelope de habilitação ser aberto, ferindo os preceitos da licitação. Pois até mesmo no edital está descrito que "***havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis."***
Fato este que não ocorreu, não houve restrição na comprovação da regularidade fiscal, e sim falta.
Não se confunde restrição com falta, estas são palavras distintas e com efeitos e significados distintos, uma não sendo substantivo da outra
Então, não pode ser perfectibilizado o ato habilitatório da licitante SABINO & ASIZ PROJETOS LTDA _ ME, a qual cometeu, incontestavelmente, falha na prestação de seus documentos habilitatórios". (*ipsis litteris*).
Aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões de recurso a empresa SABINO E ASIZ PROJETOS LTDA-ME, assim manifestou:
"A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público, e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com particulares.
Convém mencionar também o princípio da razoabilidade administrativa ou proporcionalidade, como denominam alguns autores.
Igualmente, temos no julgamento da documentação, a administração deve proceder a verificação do seu conteúdo nos aspectos pertinentes aos quesitos técnicos mínimos exigidos e imprescindíveis à execução de contrato futuro, porém como mencionado acima, devem utilizar dos referidos princípios para tomar uma decisão, sem que prejudique a administração.
(...)
Um dos fundamentos pelo qual a comissão de licitação habilitou a empresa recorrida, fora o fato de que o documento faltante era um documento FISCAL, a qual poderia ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme consta do edital.
Em uma tese descabida alega a recorrente que o documento não pode ser juntado, pois conta no edital a palavra restrição e não falta, ora Senhor Presidente, não devemos nos prender a tanto formalismo, a palavra restrição pode ser interpretada como ausência, ou supressão, o que claramente encaixa neste caso.
Ademais o ponto fundamental e incontroverso é que a recorrida estava inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes, até porque seria impossível apresentar Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, caso não estivesse.
Considerando que a administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta

mais vantajosa, sobretudo no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração fechar os olhos às vantagens pecuniárias e decidir onerar desnecessariamente os cofres públicos por mero formalismo burocrático." *Ipisis Liters*
É o relatório.
O recurso é próprio, tempestivo e útil. Protocolado a tempo e modo adequado ataca objetivamente a decisão administrativa correlata, recorrível por sua própria natureza, e merece ser conhecido em homenagem ao direito de petição consagrado no inciso XXXIV, alínea "a" do artigo 5º da CF/88.
Sobre o recurso apresentado pela **Herbert Vinicius da Silva Souza**, decido:
Analisando detidamente as razões de inconformismo, e considerando tudo o que consta do procedimento de licitação sub examine, verifico que não assiste razão à recorrente, visto que em razão do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade e tendo em vista que a inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes é documento fiscal, devendoser dado o prazo de 05 dias úteis determinado em lei para sua apresentação, e, considerando as opiniões expostas no parecer jurídico que antecede esta decisão - que ora adoto como parte integrante desta decisão -, ***conheço do recurso interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo irretocada a decisão que habilitou a*** **empresa** ***Sabino & Asiz Projetos LTDA - ME***, retomando a marcha processual aos seus ulteriores trâmites.
É como decido.

Dê-se ampla ciência da presente decisão às empresas e demais interessados, na forma da lei.

Guaraciaba, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:3E423CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO RECURSO PREGÃO 11/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2018
Processo 18/2018
Considerando os fatos já narrados na ata e em atenção ao recurso interposto pelo recorrente, além das contrarrazões de recurso aduzidas pelo licitante vencedor, e em vista do parecer jurídico, esta Pregoeirajuntamente com a equipe de apoio mantém a decisão que habilitou a empresa Sabino e Asz Projetos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.924.170/0001-56, decidindo pelo indeferimento do recurso apresentado.
A presente decisão não vincula a decisão do superior hierárquico acerca da habilitação da empresa recorrida no certame. Assim submetemos a presente decisão à autoridade superior hierárquica para apreciação.

Guaraciaba, 22 de agosto de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira – Portaria 06/2018

ELISVÂNIA APARECIDA ROSA
Apoio

EDVÂNIA DE CASTRO DIAS E ARAÚJO
Apoio

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:67F202BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 27 de agosto de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o presidente da Comissão, Euler Aparecido Souza Garcia, deu início à primeira sessão pública relativa à Concorrência nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, nas campanhas previstas no "BRIEFING", que integra o Edital como Anexo VI. Aberta a sessão, foi feita a identificação dos seguintes representantes de licitantes, por meio de documentação exigida no edital: Jennie Rodrigues de Souza, CPF 07946841655, representando a empresa **P&L Publicidade e Propaganda Ltda ME**, CNPJ 07.661.882/0001-85; Cristina Maria Queiroz Pimenta, CPF 062.064.186-00, representando a empresa **Vitrine Comunicação Ltda**, CNPJ 07.364.767/0001-49; Jane Karine Xavier, CPF 035.790.956-92, representando a empresa **Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-ME**, CNPJ 17.489.954/0001-02; Luciano Magno Marcil Bonfim, CPF 969.083.356-15, representando a empresa **P E B Design e Comunicação Ltda – ME**, CNPJ 01.243.346/0001-83. Foram apresentados à Comissão os invólucros nºs 1, 2, 3 e 4, sendo feito o exame da conformidade dos invólucros com as disposições do edital, estando todos em conformidade. Foram rubricados os invólucros nºs 2 e 4, os quais, em seguida, foram acondicionados em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes da licitante. Em seguida, procedeu-se à abertura dos invólucros nºs 1 e 3, exame e rubrica de seus respectivos conteúdos pela Comissão e pela representante da licitante Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-ME, Jane Karine Xavier (os representantes das outras licitantes abriram mão da rubrica, elegendo a representante citada para assinar por todos). Registra-se o recebimento de um *pen drive "*solto" como conteúdo de envelope não identificado, o qual também foi rubricado. Os invólucros nºs 1 e 3 serão enviados pela Comissão de Licitação à Subcomissão Técnica constituída para este certame, para análise e trâmites conforme edital. Conforme subitem 12.8.6 do edital, os invólucros nºs. 2 e 4 permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

JEAN DOS SANTOS SILVA
Equipe de apoio

JENNIE RODRIGUES DE SOUZA
P&L Publicidade e Propaganda LTDA ME

CRISTINA MARIA QUEIROZ PIMENTA
Vitrine Comunicação LTDA

JANE KARINE XAVIER
Brasil84 Publicidade e Propaganda LTDA-ME

LUCIANO MAGNO MARCIL BONFIM
P E B Design e Comunicação LTDA – ME

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9056FB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 71 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 71 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela Resolução nº 47 de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 04 (quatro) vagas permanentes do seu Quadro de Pessoal, previsto no Edital nº 01/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 24 de fevereiro de 2018, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados por opção de emprego público.

Art. 2º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2018 abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	**Wilson Hideki Murakami**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	1º
2	**Vitor Samuel Assunção**	**Agente Legislativo**	1º
3	**Lucas Favalli Barbosa Viana**	**Agente Legislativo**	2º
4	**Diogo Seiji Moriya**	**Motorista**	1º

Art. 3º - Os servidores nomeados terão o prazo de até **30 (trinta) dias** contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no item **14** e subitens, subitem **15.1** e subitem **16.5** do Edital nº 01/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1B96F9B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 26-2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 26/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE POLTRONAS A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME MODELO EM ANEXO NO EDITAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 11 de setembro de 2018 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C165CBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 = CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES ANGIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 25/2018, cujo objeto é a contratação de consultas nas especialidades angiologia e endocrinologia. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 11/09/2018, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 23 de agosto de 2018.

JOSIANE MENEZES PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:354F3535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 006/2018- Credenciamento nº 005/2018. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar público a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. Edital e maiores informações CPL do CISAMAPI: telefone: (31)3819.8807. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27de agosto de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0285DD90

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI - DISPENSA Nº. 007/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.OConsórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13 de agosto de 2018, na página número 6 (seis), ano X, n° 2314. Fica retificado o valor do contrato, que é de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) e não R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), como constava na publicação anterior. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5377C5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 108/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 108/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10/09/2018**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:341E6B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 084/2018

Processo Licitatório nº 0098/2018, Pregão Presencial nº 0036/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SOBRE O MAIOR DESCONTO DA TABELA SIMPRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. VALOR DO CONTRATO**: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Assinatura: 15/08/2018. Vigência 15/08/2018 ate 14/08/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BA44873A

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório 104/2018
Pregão Presencial 039/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano em curso, às dez horas no edifício-sede desta Prefeitura , reuniu-se a pregoeira deste Município, Paula Franceline de Andrade Lemos, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 073/2018, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe destinado a AQUISIÇÃO DE QUEPES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN. Aberta a sessão pela pregoeira com a finalidade de receber os envelopes de nº 1 de propostas e envelopes de nº 2 de habilitação, relativos à referida licitação. Constatando que, além de não ter havido quórum para o procedimento do processo, pois não houve nenhuma licitante interessada em participar do certame, ocasionando a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão. Prefeitura de Alvorada de Minas, vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:FCBC5C5D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 085/2018

Processo Licitatório nº 0100/2018, Pregão Presencial nº 0037/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$34.599,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).** Assinatura: 15/08/2018. Vigência 15/08/2018 ate 14/08/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B332A1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 013/2018, oriunda da parceria entre a Administração Pública segundo a Lei nº 13.019/2014 e, conforme abaixo: **Objeto**: Custeio na prestação de serviços de Assistência Médica e Ambulatorial à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas; **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37 **Valor global estimado:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20868A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 014/2018, oriunda da parceria entre a Administração Pública segundo a Lei nº 13.019/2014 e, conforme abaixo: **Objeto**: Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37 **Valor global estimado:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1EC66B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2018; Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37, Objeto: Custeio na prestação de serviços de Assistência Médica e Ambulatorial à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37 Valor: R$300.000,00 (trezentos mil reais); Dotação Orçamentária 02.06.01.10.302.0018.2223.3.3.50.41.00 fonte 102, vigência 132 dias a partir da data de assinatura 22/08/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1DCC1009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2018; Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37, Objeto: Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC . **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37 Valor: R$100.000,00 (cem mil reais); Dotação Orçamentária 02.06.01.10.302.0018.2180.3.50.41.00 fonte 149, vigência 132 dias a partir da data de assinatura 22/08/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2ABB751E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2018 PP 028/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 07/08/2018, DECORRÊNCIA DO PAL 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 E 12.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ONDE SE LÊ **ATA Nº 127/2018** – ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 89.876.64(OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS; LEIA-SE **ATA Nº 127/2018** – ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 77.960,80(SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D41A0C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 047/2018 TP 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 16/07/2018, DECORRÊNCIA DO PAL 047/2018 – TP N° 005/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DA RUA SETÚBAL NO BAIRRO JUPARANÁ, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1491000342/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV –SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. ONDE SE LÊ **ATA Nº 103/2018** – JE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 107.278,34(CENTO E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS; ASSINATURA DO CONTRATO 26/06/2018 LEIA-SE **ATA Nº 103/2018** – JE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 107.278,34(CENTO E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS; ASSINATURA DO CONTRATO 02/07/2018 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFC26FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 164/2018

PROCESSO Nº 164/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 CONTRATO Nº 084/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM – objetivo de contratação de serviços cartorais do segundo Oficio de Arcos/MG, pelo valor estimado de R$15.000,00pelo prazo até 31/12/2018.

Arcos/MG, 15/06/2018.PROCESSO Nº 164/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 CONTRATO Nº 084/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA – objetivo de contratação de serviços cartorais do segundo Oficio de Arcos/MG, pelo valor estimado de R$15.000,00 pelo prazo até 31/12/2018.

Arcos/MG, 15/06/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10D464D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 204/2018

CORREÇÃO:Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2018. Edição 2296
ROCESSO LICITATÓRIO Nº204/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
CONTRATO Nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA: ROMULO DE OLIVEIRA DIAS
OBJETO: Contratação de serviços cartorais do serviço Registral de Arcos.
VALOR: R$10.000,00

DA VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2018.

Arcos, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7317A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 321/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº321/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft; Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos LINUX; Instalação e configuração de servidores de virtualização Citrix Xenserver na Prefeitura Municipal de Arcos/MG e suas dependências e convênios
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de setembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br , *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD533217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL320/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº320/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e reagentes para o laboratório Municipal de Arcos,
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de setembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14170F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 262/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº262/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13 de setembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado Arcos, 22 de agosto de 2018.

22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:328B33AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018

CONTRATO

CONTRATO N.º 098/2018, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CONTRATADA: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DO OBJETO:O presente instrumento tem origem na Tomada de Preços n. 002/2018, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação. Tambem integram as atividades complementares e serviços especializados e demais itens constantes do contrato.
DA VIGÊNCIA:O período de vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2018.
Este CONTRATO poderá ser prorrogado, nos termos da lei, limitada sua vigência a 60 (sessenta) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da Tomada de preços nº002/2018, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, estão estimadas em R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e correrão pela seguinte conta orçamentária: 02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39(56/1142) da Secretaria Municipal de Governo, do orçamento vigente e a correspondente rubrica dos orçamentos de (Publicidade e Propaganda).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F8A3018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 168/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisições de areia para construção e manutenção geral, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	1	216.650,00

EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	2	154.750,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	371.400,00
Valot Total Adjudicado	**371.400,00**

Arcos, 09 de julho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Objeto: aquisições de areia para construção e manutenção geral

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 168/2018 Pregão nº 79/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	1	61,90	216.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	2	61,90	154.750,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	371.400,00

Arcos, 09 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018
ATA 186/2018

Objeto: aquisições de areia para construção e manutenção geral

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	1	61,90	216.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	2	61,90	154.750,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	371.400,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DA902C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 309/2018

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 0029/2018 – Processo nº 309/2018 – Termo de COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Termo de COLABORAÇÃO com ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Avenida Progresso 2171, bairro Olaria, Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 27 de agosto de 2018

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98D5E461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 117/2016

CORREÇÃO DA VIGENCIA DO 6º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
CONCORRENCIANº 003/2016
CONTRATO Nº092/2016
SEXTO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2018 conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo e terceiro termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 23 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17ABB293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 124/2018

PORTARIA nº 124 – 27/08/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MARIANA CARVALHO VALADÃO**, MASPM nº **6.026/7**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 27/08/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:667EE114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 125/2018

PORTARIA nº 125 – 27/08/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **SÉRGIO LUIZ GARIBALDI**, MASPM nº **5.904/8**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 27/08/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22CB0488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2018

PORTARIA nº 126 – 27/08/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SÉRGIO LUÍS GARIBALDI,** Maspm nº 6.334/7, para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0895BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4742/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.742 – 09/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.886,20
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 2.886,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.600,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$25.258,00
Sub-total ..... R$32.858,00

SECRETARIA MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$18.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 488,00

TOTAL: ..... R$54.632,20

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.387,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.402.000.3.3.90.39 ..... R$12.500,40
Sub-total ..... R$17.500,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$33.957,60
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 786,60
Sub-total ..... R$34.744,20

TOTAL: ..... R$54.632,20

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.742 de 09/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D5B9FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018-CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de concorrência, cujo objeto é a outorga de concessão da prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros, entre a Comunidade do Tijucal e a sede do Município de Argirita nos termos da Lei Municipal nº 142/2018 de 13 de julho de 2018 que acontecerá no dia 15/10/2018 às 09hs00 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 27 de agosto de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1F6F8F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 39/2018, Adjudicando a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA- Licenciamento de uso de aplicativos, do Item 01 ao Item 10 e Serviços técnicos do Item 01 a 05.

Arinos, 27 de agosto de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:603C1B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 067/2018 do Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: é o acréscimo no valor do item 12 – AMBROXOL XAROPE 15 MG/5ML – 100ML de 8,67%. Ata de Registro de Preços nº 067/2018- PMBMA/ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20 – Validade 13/06/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

23/08/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B38AD731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 150/2018 - PREGÃO 069/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos éticos.

Data de abertura: Dia 10/07/2018 às 15 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7CF14FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 173/2018 - PREGÃO 81/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de kits de infusão de insulina para atender pacientes diabéticos.

Data de abertura: Dia 11/09/2018 às 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:65D2BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 159/2018 - PREGÃO 071/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos por força de ordem judicial.

Data de abertura: Dia 10/07/2018 às 13:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8D7BDAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE PORTARIA PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, **PORTARIA No 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2018** que nomeia **LAECIO PEREIRA NEVES**, Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Urbano, **REGINALDO MACHADO FIGUEIRO**, motorista e **DELCIS MACHADO LOPES**, também motorista, como **MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO.** O texto completo da Portaria está afixado no quadro de avisos, na sede da prefeitura, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F7E78ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CRISTIANE CRISTINA PEREIRA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/08/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 86/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:42118812

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/08/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 86/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:665FCBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PRC 100/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 100/2018
Pregão Presencial nº 20/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 100/2018, modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, homologo os itens do presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 27 de Agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:28396FE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ADJUDICATÓRIO PRC 100/2018

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 20/2018 às empresas: **CLÁUDIO LUIZ MUNIZ – ME, JOSE DANIEL DE OLIVIERA 78074690644 e RONALDO AUGUSTO PROQUE**, pelo critério do menor preço por item.

Bom Repouso, 27 de Agosto de 2018.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6F71E4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o* ***Termo de Fomento n.º 003/2018****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE,*** *representada por sua Presidente a Sra. Ivoneide Gonzaga Ribeiro, portadora do RG nº 3927804/SSPMG.*
Objeto: Ofertar as crianças e/ou adolescentes com deficiência auditiva, com atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional especializado visando um desenvolvimento global dos mesmos.
Vigência: 24/08/2018 a 31/12/2018.

Valor do Repasse: R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.367.1204.0.014.335043-147.*
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.509/2017 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0F99B690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 64/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 039/2018, na data de 11/09/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 031/2018, visando futuras eventuais contratações de prestações serviços na perfuração de poços semi artesianos, em diversos pontos do município, em conformidade ao programa "Água Para Todos" regulamentado pela a Lei Municipal Nº 707/2018 de 11 de abril de 2018**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 22/08/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:504C2804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 65/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 040/2018, na data de 13/09/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 032/2018, visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e afins**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 22/08/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B069CC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0021/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 009/2014

A Senhora Diretora de Previdência Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 009/2014 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 009/2014 de 13 de maio de 2014, no que se refere ao fundamento legal constante no ato de aposentadoria, onde lê artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o inciso 3º alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 52 da Lei Municipal 1.463/90, leia-se artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio 2014.

Campanha, 24 de agosto de 2018

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdencia Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3F24907F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - 00158

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00158/2018 – Processo n 0077/2018 – Pregão nº 0055/2018 Contratada: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ n° 20.212.617/0001-88. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO.** Vigência: 27/08/2018 a 27/10/2018. Valor Global: R$ 38.649,32 .

Dotação:

Cód. Reduzido	Dotação
668	02.10.01.13.312.1323.4.104.3390.39.00

Campanha/MG, 27/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4216B409

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, A SRª. HELOISA DE MELLO VIRGINIO MAIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, A SRª. HELOISA DE MELLO VIRGINIO MAIA.
*O **Município da Campanha,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares** e a **Srª. Heloisa de Mello Virginio Maia,** resolvelm firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 008/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR –** O valor do aluguel será de R$ 1.407,41 (um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).*
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – *O presente termo aditivo terá vigência de 14 de agosto de 2018 à 13 de agosto de 2019.*
***CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado em 01/04/2007.*

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 14 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

HELOISA DE MELLO VIRGINIO MAIA
Locador

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7D6A6C55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6816/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.187,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.187,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Oitenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 61.187,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Oitenta e Sete Reais)

Adiciona: 61.187,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 27 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:662A6F30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6817/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.829,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.829,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27.400,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.100,00 (Vinte Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.845,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 52.290,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Noventa Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 96.560,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.760,00 (Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 23.900,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.501,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Um Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.370,00 (Quinze Mil Trezentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 58.160,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.601,00 (Quatro Mil Seiscentos e Um Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10.522,00 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.601.1333 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.180,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129.99 - Outros
Valor: 190,00 (Cento e Noventa Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Adiciona: 568.829,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 234.126,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Vinte e Seis Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.423,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.240,00 (Vinte Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.1342 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 190,00 (Cento e Noventa Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.098 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.105 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.280,00 (Dezoito Mil Duzentos e Oitenta Reais)
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.113 - PROJETO REVITALIZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
Reduz: 568.829,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 27 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:17E74EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA MENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 008/2018. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico O extrato do primeiro termo de apostila mento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2018.Objeto: aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao item 11- leite UHT integral- da ATA de registro de preço 023/2018, alusivo a aquisição de gênero alimentício para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG; do qual a unidade do LEITE UHT INTEGRAL era R$ 2,89 passa a ser R$ 3,19. DATA 24/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:119785DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 126/2017, SRP Nº 002/2017 . Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico O extrato do primeiro termo de apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018.Objeto: aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao item 01 da ATA de registro de preço 002/2018, alusivo ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG, do qual a unidade do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) era R$ 79,80 passa a ser R$ 82,44. DATA 27/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1B39D11F

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG.,TORNA PUBLICO A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 018/208, DO TIPO MENOR PREÇO APURADO, REALIZADA PELA CIMAMS

PROC.Nº 069/2018, ADESÃO 003/2018. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.,torna publico a ADESÃO ao processo licitatório nº 021/2018, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 018/208, do tipo MENOR PREÇO APURADO, realizada pela CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Área Mineira Da Sudene), alusivo a contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra., para atender a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. -CTR 042/2018 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 18.097.208/0001-36 (Contratada) -Vr. de R$ 67.482,72 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência 12(doze) meses - Data: 23/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E0B34CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 225 - 2018 – PP nº 104 - 2018, COMUNICA aos interessados, que foi feita uma correção na "IMPRESSORA DO ITEM 02 DO EDITAL.
Onde - se lê:
- Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR, DR e Mamografia.
Leia - se:
- Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR, DR.

Por se tratar de uma correção de menor complexidade e tendo em vista que não há alteração na proposta comercial, fica mantido a mesma data e horário do Pregão Presencial.

Carmo do Cajuru, 27 de Agosto de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D7F7EEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 163, 164, 165, 166, 167 do PL Nº. 192/18 PP Nº. 93/18. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA; FREDERICO PORTO CALDEIRA; GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME. VIGÊNCIA 31/08/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F7B6AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 232/18 - PP Nº. 106/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total para veículos da Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 11/09/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:85658ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 9º Termo Aditivo de Valor do Contrato 894/16 do PL nº. 56/16 – TP nº. 04/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do Município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa: **Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65,

Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93. VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO R$ 570.174,59.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B7F9C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 97/2018.** Objeto: Aquisição de vergalhões para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA CNPJ Nº 23.241.396/0001-64**, no valor de R$ 4.011,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:26EA2995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018. Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar pública a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/09/2018 a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/09/2018, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,27/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9393E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PRC-128/2017 – Credenciamento nº 005/2017 – Inexigibilidade nº 010/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Manuel Carneiro de Magalhães. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, em regime de hora trabalhada por km rodado para a coleta de lixo e transporte de materiais, considerando a essencialidade do serviço e inviabilidade de competição para melhor atender ao interesse público. Valor: R$9.588,60. Fund. legal: Lei 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A776204B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 029/2018, processo autuado nº 190/2018, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de lentes e armação de óculos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 12/09/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F3270A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 007-2018-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2018, em comento para Contratação de Prestadores de Serviços na condição de médicos especialistas na Área de Saúde, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Pediatria por parte da Empresa denominada JB PIMENTEL – ME, CNPJ: 22.896.405/0001-92 em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, consoante os valores estabelecidos pela Tabela do CISALV.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B5D23181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 007-2018-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 044/2018 – Processo Nº. 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa JB PIMENTEL - ME. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de

Pediatria no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 23/08/18 a 23/05/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EC08FAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 195/2018-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS PARA ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 195/2018, autuado em 09/08/2018, Pregão Presencial nº 056/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização dos trabalhos técnicos para ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 13/09/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CDE9E069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 213/2018- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 213/2018, autuado em 22/08/2018, Dispensa-110/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é fornecimento de materiais para manutenção dos extintores de incêndio pertecentes ao Parque de Exposição do Municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da empresa: **EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 25.923.913/0001-00, no valor global de R$ 1.767,79 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D6181B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 8.666/1993)

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 Tomada de preços PROCESSO 0015028 TIPO: Menor Preço Global

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia 20 de setembro de 2018 às 10h00min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, COM ÁREA TOTAL A CONSTRUIR DE 492,42 M², E ESPECIFICAÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ".

Informações: e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - Tomada de Preços).

Comendador Gomes, 22 de agosto de 2018.

FABÍOLA ANDRADE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:6386951D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.461.173/0001-00 - Sediada na Rua Ramiro Veloso, nº 111, Bairro – Vila Brasília - CEP 39.400.151, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 123.871,68 (cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos),** e a empresa **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.211.861/0001-99 - Sediada na Rua Araçá, nº 291 - A, Bairro – Nova Turmalina - CEP 39.660.000, na cidade de Turmalina - MG, no valor total de **R$ 7.265,60 (sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 94.758,64 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e a empresa **FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.530.734/0001-64 - Sediada na Av. Afonso Pena, nº 383, Bairro – Vila Brasília - CEP 39.400.098, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 38.587,50 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 27 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5CE477D2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.351/0001-73 - sediada na Av. Deputado Plinio Ribeiro nº 937, Bairro – Esplanada - CEP 39.401-474, na cidade de Montes Claros - MG, para **AQUISIÇÃO DE FILTRO, ÓLEO LUBRIFICANTES, PEÇAS E**

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANTER A GARANTIA DO TRATOR AGRÍCOLA DA MARCA MASSEY FERGUSON NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, cujo valor total é de **R$3.277,52 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.05.02.26.782.0034.2071 – 3.3.90.30.00 – Manutenção De Estradas Vicinais – 406 – Fonte: 100 / 02.05.02.26.782.0034.2071 – 3.3.90.39.00 – Manutenção De Estradas Vicinais – 408 – Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 27 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D126C7C3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPRAS, LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras, Locação e investimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, para o exercício de 2018.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Presidente: Fábio Lopes Ferreira
Membro: Sivanilto Marinho Magalhães
Membro: Fabrício Lopes Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 17 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1E720FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº108/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **HEITA PRODUÇÕES EVENTOS,** para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DE BANDA CURTE AÍ POR MEIO DA EMPRESA HEITA PRODUÇÕES LTDA-REPRESENTANTE EXCLUSIVO – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 1H40MIN(UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), COM BANDA COMPLETA, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, POR OCASIÃO DA 2º SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2018, A SER REALIZADA NA PRAÇA RENATO AZEREDO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 01/09/2018, COM INÍCIO ÁS 23h30min HORAS (HORA ESTIMADA – PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO),** com valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A4B90BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

ATA CREDENCIAMENTO Nº003/2018
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), ás 10:00 (dez), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3967/2018 de 02.01.2018**, Keula Alves Soares, Presidente da CPL, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro e Jane Maria Batista Gonçalves, Membro**, para proceder a análise da documentação relativamente ao processo licitatório-**CREDENCIAMENTO Nº 003/2018,** que tem por objeto **o credenciamento para Permissão de Uso de 03 espaços públicos, constituídos por tendas 5mx5m, fechada em 03 lados, em locais conforme determinar a Administração, devidamente identificadas (tenda 1, tenda 2 tenda 3), na Praça Renato Azeredo, durante as Comemorações do Aniversário da cidade, para vendas de bebidas e alimentos, por pessoas físicas ou jurídicas, de 29/08 a 02/09/2018.**
Participaram do sorteio cinco interessados: **A EMPRESA DIEGO ALEXANDRE ALEIXO**, **LARISSA DE SOUZA FERREIRA, ANTONIO FERREIRA JUNIOR, LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DE SOUZA**. De acordo com o instrumento convocatório, foi dada preferência para Entidades Filantrópicas e, posteriormente, Pessoas Jurídicas, onde, só comparecendo a **EMPRESA DIEGO ALEXANDRE-ME**, foi garantida sua vaga no sorteio das tendas.
Posteriormente, foram sorteados os outros dois nomes de Pessoas Físicas, sendo, respectivamente: **LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO e MARIA APARECIDA DE SOUZA.**
Iniciado o sorteio dos espaços, restou a seguinte ordem: a **TENDA 1** foi sorteada para **LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO**, a **TENDA 2** foi sorteado para a **EMPRESA DIEGO ALEXANDRE ALEIXO- ME** e a **TENDA 3** foi sorteada para **MARIA APARECIDA DE SOUZA**. Os credenciados foram consultados sobre o interesse de constar observações nesta ata, sendo que estes manifestaram não ter nada a registrar.
Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 24 de agosto de 2018.

Assinatura dos membros da C.P.L :

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro

JANE MARIA BATISTA GONÇALVES_____
Membro

Assinatura dos Credenciados:

EMPRESA DIEGO ALEIXO - ME _____

LARISSA DE SOUZA FERREIRA_____

ANTONIO FERREIRA JUNIOR _____

LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO _____

MARIA APARECIDA DE SOUZA_____

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E0272191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **HEITA PRODUÇÕES EVENTOS,** para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DE RAFAEL FRANK E BANDA CABARÉ – POR MEIO DA EMPRESA HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – REPRESENTANTE EXCLUSIVO – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 1K4MIN(UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) COM BANDA COMPLETA, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, POR OCASIÃO DA 2º SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2018, A SER REALIZADA NA PRAÇA RENATO AZEREDO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 01/09/2018, COM INÍCIO ÁS 22:00 HORAS(HORA ESTIMADA PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO E A ORGANIÇÃO DO EVENTO),** com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:BBC228B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação do Show da BANDA CURTE AÍ, para realização de show artístico com cerca de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, com banda completa, por ocasião da 2ª Semana Cidadã de Conquista 2018, a ser realizada na Praça Renato Azeredo, com presença de grande público, no dia 01/09/2018, com início às 23h30min (vinte e três horas e trinta minutos) – horário estimado, podendo haver ajustes com a produção do cantor e a organização do evento.**

VALOR: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BB981108

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a Contratação do Show de RAFAEL FRANK e BANDA CABARÉ, para realização de show artístico com cerca de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, com banda completa, por ocasião da 2ª Semana Cidadã de Conquista 2018, a ser realizado na Praça Renato Azeredo, com presença de grande público, no dia 01/09/2018, com início às 22h (vinte e duas horas) – horário estimado, podendo haver ajustes com a produção do cantor e a organização do evento.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D9611D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 28 / 2018

Dispensa por Valor nº: 4 / 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL de Coraçãode Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Dispensa por Valor de Licitação, para EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 184,00 M2 DO TELHADO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HMSVP (CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO ANEXO) pelo valor GLOBAL de R$ 32.420,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

APORTE ENGENHARIA EIRELI

Coraçãode Jesus, Quinta-feira 23 Agosto 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D6000663

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO RESUMIDO DE DISPENSA 004/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - HMSVP

Nº Processo: 028/2018. Objeto: Contratação da empresa APORTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.658/0001-29, localizada na Rua José Antônio Queiróz, nº 892 – Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, para o fornecimento parcelado de material, utensílios e vasilhames de copa e cozinha para empreitada global para reconstrução de 184,00 M2 do telhado do Departamento Administrativo Financeiro do HMSVP. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto nº 9412/2018. Justificativa: Requisitos legais necessários para atender satisfatoriamente ao fornecimento dos serviços pretendidos. Menor preço global. Declaração de Dispensa em 23/08/2018. Benedito Machado Soares. Diretor Administrativo Financeiro / Presidente da CPL. Ratificação em 23/08/2018. ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS. Ordenadora de Despesas / Diretora Geral. Valor Global: R$ 32.420,00. CNPJ CONTRATADA: 20.089.658/0001-29 – APORTE ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0FF05A5B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO NR. 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃOVICENTE DE PAULO e APORTE ENGENHARIA EIRELI. Contrato nº 14; OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 184,00 M2 DO TELHADO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HMSVP (CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO ANEXO); LICITAÇÃO: Dispensa por Valor 4 / 2018

Valor Global:

Vigência: 24/08/2018 24/09/2018

Coração de Jesus, Terça-feira 28 Agosto 2018

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:217E7F75

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

Processo Ordinário: 028/218.
Dispensa de Licitação: 004/2018.
Credor: APORTE ENGENHARIA EIRELI.
Endereço: Rua José Antônio Queiróz, 892 – Centro – Coração de Jesus/MG.
CNPJ: 20.089.658/0001-29.
Valor: R$= 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para empreitada global para execução de projeto de reconstrução de 184,00 M2 de telhado (Departamento Administrativo Financeiro do HMSVP).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2018, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para **Autorização para abrir processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para execução de projeto de reconstrução de 184,00 M2 de telhado (Departamento Administrativo Financeiro do HMSVP)de acordo com o Projeto Básico em anexo**. Esta despesa foi inclusa no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que o projeto deverá ser entregue no prazo acordado.
VALOR: R$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais).
Objeto do Processo nº 028/2018. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),consoante o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada conjunta e concomitantemente; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso I, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Diretora Geral.

Coração de Jesus, 23 de Agosto de 2018.

BENEDITO MACHADO SOARES
Presidente CPL

MARIA MARCIA SOARES NASCIMENTO
Membro CPL

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:288C7885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 756 A, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora:

- Ana Cristina Malaquias, através da Portaria nº 685, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 21 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A5762BDB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 760, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Andréia Cristina Alvarenga – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:437B7DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034A/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para processamento das roupas utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme normas de biossegurança para prevenção e controle de riscos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 – Valor: R$30.380,00. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.48.00-613/02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.48.00-624/02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.48.00-639/ 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-673/02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.02.00-709/ 02.09.02.10.305.1003.2129.3.3.90.39.00.1.50.00-764 - Data: 15/08/2018 **– Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C6732A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Inclusão de cláusula de rejuste no contrato. Reajusta o valor mensal da prestação do serviço de R$4.200,00 para o valor de R$4.274,00; de acordo com o índice de 1,7620%/Acumulado INPC, retroagindo os seus efeitos a 26/05/2018. Impacto Financeiro: R$888,00. Data: 22/08/2018 – Parte: DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 10.721.904/0001-60.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C971FFFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:

- Áurea Ribeiro dos Santos, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Cláudia Lucimeire Mariz, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Delvani Mendes Barbosa, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Élida Maria da Silva, pelo período de 03 (três) meses (1º/09/2018 a 30/11/2018);
- Elizabete Soares de Souza Gontijo, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Gislene Alves Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Joaquina Soares de Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Marcelina da Costa Chaves, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018);
- Thaís Soares e Silva, pelo período de 01 (um) mês (24/08/2018 a 22/09/2018);
- Valdênia de Carvalho Melo, pelo período de 03 (três) meses (1º/08/2018 a 31/10/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F14A47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/08/2019. Impacto Financeiro: R$35.292,36. Data: 21/08/2018 – Partes: JOSÉ

CARLOS LEITE – CPF: 066.923.036-72; ROGÉRIO DE MACEDO LEITE – CPF: 547.628.556-34; FABRÍCIO MACEDO LEITE – CPF: 826.332.666-49; CARLA MARIA MACEDO LEITE – CPF: 073.025.476-37.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7B53492E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.228, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Juliana Rodrigues Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/08/2018 a 15/12/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08C257E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.229, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Cláudia Lucimeire Mariz, pelo período de 03 (três) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018);
- Igor Gabriel Álvares Rodrigues Assis, pelo período de 30 (trinta) dias (31/07/2018 a 29/08/2018);
- Maria da Conceição Marques Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (31/07/2018 a 03/08/2018);
- Sirlene Maria da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (07/08/2018 a 21/08/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2893941B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.230, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03 (três) dias (20/08//2018 a 22/08/2018);
- Aline Rose Silva Morão, pelo período de 03 (três) dias (20/08//2018 a 22/08/2018);
- Aroldo Moreira Júnior, pelo período de 14 (quatorze) dias (21/07/2018 a 03/08/2018);
- Brennda Maria Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (07/08/2018 a 10/08/2018);
- Cleone de Souza, pelo período de 03 (três) dias (21/08//2018 a 23/08/2018);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/08//2018 a 24/08/2018);
- Daiane Xavier dos Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (24/07/2018 a 27/07/2018);
- Diva Alves de Carvalho Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (06/08/2018 a 10/08/2018);
- Elian Rodrigues Magalhães, pelo período de 03 (três) dias (20/08//2018 a 22/08/2018);
- Fabrícia Santos Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (27/07/2018 a 30/07/2018);
- Gilciney Pereira Mendes, pelo período de 10 (dez) dias (16/08//2018 a 25/08/2018);
- Gilmar Antônio Braz da Costa, pelo período de 07 (sete) dias (14/07/2018 a 20/07/2018);
- Gilmara Suellen Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (02/08/2018 a 04/08/2018);
- Guiomarino Pereira Marques, pelo período de 04 (quatro) dias (15/07/2018 a 18/07/2018);
- Hélio Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (03/08/2018 a 05/08/2018);
- Ione Maria Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018, 16/08/2018 a 27/08/2018);
- Ivanir Alves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/07//2018 a 22/07/2018);
- Ivete Álvares Teixeira Dias, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/08/2018 a 05/08/2018);
- Jacqueline Kennedy de Mello Gonçalves, pelo período de 07 (sete) dias (15/08/2018 a 21/08/2018);
- Janimere Chaves, pelo período de 03 (três) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018);
- Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 03 (três) dias (22/08//2018 a 24/08/2018);

- Jonas Clésio Martins dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/08//2018 a 17/08/2018);
- Jonathan Mendes Leal, pelo período de 03 (três) dias (15/08//2018 a 17/08/2018);
- Josiane Ribeiro Moreira, pelo período de 03 (três) dias (22/08//2018 a 24/08/2018);
- Juliana Pinheiro Diniz, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/08/2018 a 20/08/2018);
- Jumara de Paula Vasconcelos, pelo período de 04 (quatro) dias (21/08//2018 a 24/08/2018);
- Lea Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 08 (oito) dias (23/07/2018 a 27/07/2018 e 20/08/2018 a 22/08/2018);
- Lorena de Fátima Oliveira Correa, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/08/2018 a 29/08/2018);
- Luciana Pedro Miranda Vieira, pelo período de 15 (quinze) dias (15/08/2018 a 29/08/2018);
- Luciene Rosa Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (21/08/2018 a 24/08/2018);
- Márcia Helena Melo Pérpetuo, pelo período de 04 (quatro) dias (21/08//2018 a 24/08/2018);
- Marcus Flavius Silva Dornas, pelo período de 15 (quinze) dias (30/07/2018 a 13/08/2018);
- Maria Aparecida Martins da Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (02/08/2018 a 15/08/2018);
- Maria da Conceição Mendes Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (20/08//2018 a 24/08/2018);
- Maria Rita Costa Lourenço Rocha, pelo período de 15 (quinze) dias (20/08//2018 a 03/09/2018);
- Mariana de Souza Ramos, pelo período de 03 (três) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018);
- Marília Marques Veloso Berião, pelo período de 03 (três) dias (14/08//2018 a 16/08/2018);
- Marta Lúcia Magalhães Curvelano, pelo período de 05 (cinco) dias (06/08/2018 a 10/08/2018);
- Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 06 (seis) dias (03/08/2018 a 08/08/2018);
- Priscila Gonçalves Viegas, pelo período de 05 (cinco) dias (13/08/2018 a 17/08/2018);
- Queires Pinto Barbosa, pelo período de 08 (oito) dias (07/08/2018 a 14/08/2018);
- Rodrigo Costa Moraes, pelo período de 15 (quinze) dias (14/08/2018 a 18/08/2018 e 20/08/2018 a 29/08/2018);
- Rodrigo Otávio de Souza Fernandes, pelo período de 15 (quinze) dias (02/08/2018 a 16/08/2018);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (21/08/2018 a 24/08/2018);
- Sérgio Aparecido Gandra, pelo período de 15 (quinze) dias (09/08/2018 a 23/08/2018);
- Sérgio Luiz de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/08/2018 a 18/08/2018);
- Sidney Calazans Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018);
- Simone Nunes de Sá Silva, pelo período de 07 (sete) dias (06/08/2018 a 12/08/2018);
- Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (13/08/2018 a 15/08/2018);
- Solange de Sá Mendes, pelo período de 07 (sete) dias (08/08/2018 a 10/08/2018 e 14/08/2018 a 17/08/2018);
- Sônia Aparecida Chaves, pelo período de 03 (três) dias (1º/08/2018 a 03/08/2018);
- Suely Teodoro Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (13/08/2018 a 15/08/2018);
- Valderez Maria Gonçalves de Castro, pelo período de 12 (doze) dias (14/08/2018 a 25/08/2018);
- Vilma Amélia da Fonseca Marques, pelo período de 05 (cinco) dias (21/08//2018 a 25/08/2018);
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, pelo período de 03 (três) dias (15/08//2018 a 17/08/2018);
- Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 04 (quatro) dias (07/08/2018 a 10/08/2018);
- Wesley de Oliveira Soares, pelo período de 07 (sete) dias (19/07/2018 a 25/07/2018)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:070B0CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.231, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO V DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 9.991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 285/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria nº 9.991, de 20 de dezembro de 2017 e alterações, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
V - (...)
a) Poliane Aparecida Mendes Simões - titular;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VANESSA GONÇALVES DINIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1446CFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.232, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA PORTARIA Nº 9.796, DE 28 DE JUNHO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 160/2018, da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I, os itens 1 e 2 do inciso IV e os itens 1 e 2 do inciso V do art. 1º da Portaria nº 9.796, de 28 de junho de 2017 e alterações, que nomeia membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
b) (...)
1. efetiva: Helenice Paixão Amarante;
2. suplente: Cintya Buitrago Libório Coelho;
IV - (...)
1. efetivo: Mayara dos Santos Gondim Guimarães;
2. suplente: Janaína Amália de Carvalho Ferreira;
V - (...)
1. efetivos: Valderez Barros de Menezes e Maria José Coutinho Ribeiro;
2. suplentes: Ana Paula Garrido de Oliveira e Jhones Henrique de Oliveira Gonçalves".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22C1510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases industriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 10.353,00. Em 24/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:51DF93A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 063/2018 PREGÃO Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PESADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 063/2018
Pregão nº 034/2018
Registro de Preços nº 21/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PESADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=101*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:
01 - Vencedora para os itens 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do processo, com valor total de R$ 70.370,00 (setenta mil trezentos e setenta reais) a empresa **SERRARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.969.046/0001-01, com sede na Avenida Francisco Afonso Filho, nº 390, Bairro Vargem dos Freitas, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
02 - Vencedora para os itens 08, 17, 18, 19, 51, 52 e 53 do processo, com valor total de R$ 252.550,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) a empresa **JOSÉ TADEU AMARAL DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 04.699.905/0001-52, com sede na Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 33, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
03 - Vencedora para os itens 21, 22, 23, 24, 25 e 28 do processo, com valor total de R$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais) a empresa **FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.996.515/0001-19, com sede na BR 267, Km 122,5, Bairro Igrejinha, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.091-237.
04 - Vencedora para os itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do processo, com valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) a empresa **ALÍPIO SÉRGIO LINO - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.104.104/0001-86, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 140, Bairro Fábrica, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
05 - Vencedora para os itens 02, 04, 05, 06, 20 e 47 do processo, com valor total de R$ 202.740,00 (duzentos e dois mil setecentos e quarenta reais) a empresa **CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.131.654/0001-30, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 138, Bairro Centro, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.
06 - Vencedora para os itens 03, 27 e 48 do processo, com valor total de R$ 134.090,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa reais) a empresa **GABRIEL CARBONARO E SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.959.510/0001-20, com sede na Rua A, nº 129-A, Loteamento Parque Industrial, Bairro Jardim Europa, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 063/2018
Pregão nº 034/2018
Registro de Preços nº 21/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PESADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=101,*
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 063/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços 21/2018, para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PESADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,*** conforme segue:

Vencedora para os itens 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do processo, com valor total de R$ 70.370,00 (setenta mil trezentos e setenta reais) a empresa **SERRARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.969.046/0001-01, com sede na Avenida Francisco Afonso Filho, nº 390, Bairro Vargem dos Freitas, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
02 - Vencedora para os itens 08, 17, 18, 19, 51, 52 e 53 do processo, com valor total de R$ 252.550,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) a empresa **JOSÉ TADEU AMARAL DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 04.699.905/0001-52, com sede na Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 33, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
03 - Vencedora para os itens 21, 22, 23, 24, 25 e 28 do processo, com valor total de R$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais) a empresa **FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.996.515/0001-19, com sede na BR 267, Km 122,5, Bairro Igrejinha, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.091-237.
04 - Vencedora para os itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do processo, com valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) a empresa **ALÍPIO SÉRGIO LINO - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.104.104/0001-86, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 140, Bairro Fábrica, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
05 - Vencedora para os itens 02, 04, 05, 06, 20 e 47 do processo, com valor total de R$ 202.740,00 (duzentos e dois mil setecentos e quarenta reais) a empresa **CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.131.654/0001-30, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 138, Bairro Centro, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.
06 - Vencedora para os itens 03, 27 e 48 do processo, com valor total de R$ 134.090,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa reais) a empresa **GABRIEL CARBONARO E SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.959.510/0001-20, com sede na Rua A, nº 129-A, Loteamento Parque Industrial, Bairro Jardim Europa, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:2E3ECDC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO Nº 032/2018 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 059/2018
Pregão nº 032/2018

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=97*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o lote único do processo com valor unitário de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e valor total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-093.

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 059/2018
Pregão nº 032/2018

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=97,* **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 059/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, para ***LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o lote único do processo com valor unitário de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e valor total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-093.

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:377FFFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 04 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para definirem a utilização do espaço físico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme determina o Decreto Federal nº 9.380 de 22 de maio de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando a Lei nº 3.975 de 18 de dezembro de 2017 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.832 de 19 de junho de 1991 que dispõe sobre o fundo municipal de saúde e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018 que altera o Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para que realizem um plano de trabalho para readequar a estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como a utilização dos equipamentos conforme as condições elencadas no artigo 2º e incisos do Decreto nº 9.380/2018.

1. Marina Macedo Santiago Maciel, diretora da ouvidoria do SUS/Diamantina, portadora do RG MG nº 14.451.556, inscrita no CPF sob o nº 081.160.146-33;
2. Raquel Dias Gomes Ferreira, diretora de Regulação, portadora do RG MG nº 10.429.879, inscrita no CPF sob o nº 046.746.026-45;
3. Silvana Marina Ferreira Pereira, enfermeira, portadora do RG DF nº 7.997-36, inscrita no CPF sob o nº 518.903.306-63;
4. Sheila Marisa de Souza Santos, enfermeira, portadora do RG MG nº 13.137.608, inscrita no CPF sob o nº 057.427.626.23;
5. Dicelma de Jesus Santos, auxiliar administrativo, portadora do RG MG nº 3.805.009, inscrita no CPF sob o nº 642.703.866-49;
6. Eurico Ribeiro da Silva, chefe de seção de administração de pessoal, portador do RG MG nº 2.702.54, inscrito no CPF sob o nº 116.138.211-20;
7. Júlio César Mandes Ferreira, engenheiro civil, portador do RG M nº 7.602.771, inscrito no CPF sob o nº 001.345.526-52;
8. Santa Irene de Meira, diretora de atenção primária à saúde, portadora do RG MG nº 9.218.443, inscrita no CPF sob o nº 033.562.866-30;
9. Paulo José Lima Coelho, gerente IST/AIDS, portador do RG MG nº 11.986.327, inscrito no CPF sob o nº 083.526.386-02;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Diamantina, 24 de agosto de 2018.

ROGÉRIO GERALDO PONTES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS - Diamantina

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:4C62A182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 321/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 14/08/2018, concede ao servidor **GERALDO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0201392-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5, da Emenda constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º, da EC nº 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 24/08/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 01272/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA0D66C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 20/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA CLARA VASCONCELOS DE BARROS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 25/08/18. **ASS: 25 /08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCEB0DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que venceu os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 24 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 142.098,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37D2C218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, que venceu o item14do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 191.560,32 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2931E1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA**, que venceu os itens03, 04 e 17do

certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.397,99 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CF0F252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELLI**, que venceu o item21do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.689,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C9A7E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, que venceu o item26do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9F1BC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, que venceu o item18do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.590,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19258F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP**, que venceu o item15do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 117.727,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79F86385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, que venceu o item27do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 222.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EAE255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME**, que venceu o item11do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.799,98 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C186034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**, que venceu o item23do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores daSecretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante noAnexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.399,98 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC5C0604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 04, 07, 08, 21, 22, 23, 25, 30, 42, 43, 44 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para atender aos pacientes doMunicípio de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 209.838,18 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A95AD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, que venceu os itens 05, 06, 26, 27, 32, 38, 40 e 51do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para atender aos pacientes doMunicípio de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 43.947,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:019E31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que venceu os itens19 e 47do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para atender aos pacientes doMunicípio de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.129,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F91B9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens29 e 35do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para atender aos pacientes doMunicípio de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.626,24 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C73E9C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CRISTAL PHARMA LTDA**, que venceu o item49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para atender aos pacientes doMunicípio de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 88.946,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61AA7213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 81/2017 SEMUSA

Contratado (a): Aline Fabiana Ferreira– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:542A1A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 45/2018 SEMUSA

Contratado (a): Ana Paula Pereira Carlota– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F19C6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 87/2017 SEMUSA

Contratado (a): BRUNA NUNES PEREIRA– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1D01159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 110/2017 SEMUSA

Contratado (a): Camila de Cassia Viana– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3DFF8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 66/2017 SEMUSA

Contratado (a): EDILENE MATOS RODRIGUES– Cargo Enfermeiro- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9671EA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 59/2018 SEMUSA

Contratado (a): Gleydsmara Ariane de Souza– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AED1638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 116/2017 SEMUSA

Contratado (a): Guaraciara Alvares Ribeiro– Cargo Técnico de Enfermagemde PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5813DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 64/2017 SEMUSA

Contratado (a): Hellen Ariane Ribeiro– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCAE1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 116/2017 SEMUSA

Contratado (a): Guaraciara Alvares Ribeiro– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B07D0A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 75/2017 SEMUSA

Contratado (a): Janaina Rosenilce Ferreira Hauck– Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDCAB9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 78/2017 SEMUSA

Contratado (a): Julia Hinkelmann de Camargos– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D555995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 51/2018 SEMUSA

Contratado (a): Katryn Karen Roberta Silva Fiusa– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C01CEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2017 SEMUSA

Contratado (a): Juliana Aparecida Dutra– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18A7C67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 47/2018 SEMUSA

Contratado (a): Leticia Ferreira Santos– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58F517E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 108/2017 SEMUSA

Contratado (a): Maria Lucia Prazeres Campos – Cargo Atendente de Consultório Dentário de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBA6F52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 48/2018 SEMUSA

Contratado (a): Michele Soares Leopoldo– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26B5A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 43/2018 SEMUSA

Contratado (a): Michelle Aparecida Santos– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3E503F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 53/2018 SEMUSA

Contratado (a): Nubia Lorena Costa Sena – Cargo Médico Generalistade PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43433AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 196/2017 SEMUSA

Contratado (a): Patricia Carla de Lacerda– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/10/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFD9AFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 177/2017 SEMUSA

Contratado (a): Paula Cristina de Almeida– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB0A8310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 77/2017 SEMUSA

Contratado (a): Priscila Martins Guimarães– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58F2F1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, que venceu os itens 02, 67e 79 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 130.055,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3A96BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 04, 05, 06, 16, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 81 e 82 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 667.771,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AFD6209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 38 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77F68A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, que venceu o item 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 272.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08173DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens01, 76, 77 e 78 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 72.710,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC39B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA**, que venceu os itens 40, 41 e 42 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 180.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9369854A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA**, que venceu o item03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 19.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E6668EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens18 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.891,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B7C586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Tereza Taroni Marques de Moraes (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 09/2018 (Médico Endocrinologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2018**

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6497FA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Raquel Silva Gontijo (Classificação) 37° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EED80F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Talita de Cassia dos Santos (Classificação) 38° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A539659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Matheus Mileib Santos Oliveira (Classificação) 39° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E0E14D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Elizabeth Cristina de Andrade (Classificação) 40° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC1DA31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Katia Paiva da Silva (Classificação) 42° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ED099A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ione Aparecida Gomes Laender (Classificação) 41° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA2E9571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Aline Fabiana de Siqueira (Classificação) 43° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A1E8D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernando Divino Martins (Classificação) 44° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A671486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marli Maria Campos (Classificação) 45° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DF51460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guaraciara Alvares Ribeiro (Classificação) 46° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:199F670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Gabriela Ferreira Santos (Classificação) 20° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F3677A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RETIFICAS DE MOTORES, REGULAGEM DE BOMBAS E BICOS INJETORES, AJUSTES DE MOTORES DIVERSOS E SERVIÇO DE PLAINA DE CABEÇOTE /BLOCO A SEREM EXECUTADOS NA MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12 (doze) de setembro de 2018** às **13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94432DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **GRAFICA E EDITORA MA EIRELI**, que venceu todos os itensdo certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos em geral para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 346.482,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/08/2018.
Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6A86524

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

340º TEREZINHA JUVENTINA DA SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F9E1469

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 007/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, tipo: MENOR PREÇOGLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionadotipo Split, instalados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme**Termo de Referência – Anexo I**.Data abertura dos envelopes: **11/09/2018 às 16:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87CAA1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 050/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, tipo "rolo compactador – pata, no mínimo 12 toneladas", sem operador incluso, para prestação de serviço mensal, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 28/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERDIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B003B571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 103/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 025/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de material de limpeza para as piscinas da Praça de Esportes Municipal atendendo ás necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Evento, Cultura e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 100/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: O GIGANTE DA ECONOMIA LTDA-ME, CNPJ: 71.069.348/0001-83. No valor total de R$ 2.437,20 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0882EC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 105/2018, na modalidade Leilão Público n°: 007/2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe, objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 01, ARREMATANTE: KARINIVIA SUELEN DE OLIVEIRA, CPF: 107.138.585-05. Valor total R$ 5.579,29 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4FDD9DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 113/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 058/2018. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 11/09/2018 às 12:30 horas. Promove-se a republicação e reabertura do prazo de ancoragem da referida licitação, em virtude de supressão no termo de referência. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1B4EE387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. Termo Aditivo 027TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2018). Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME. Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor Acrescido: R$ 2.069,78. Vigência do Termo Aditivo: 27/08/2018 a 31/12/2018. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 27/08/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DD2712FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5311, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Republica-se por incorreção. *Lei Nº 5306, de 23 de agosto de 2018. Publicada no Dário Oficial dos Municípios Mineiros; Ed. nº 2323, de 24 de agosto de 2018, pgs. 45-46.

LEI Nº 5311, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.2.422	Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339039000000000224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504,00
TOTAL		**504,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2.422	Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339093000000000224	Indenizações e Restituições (1336)	504,00
TOTAL		**504,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95920E8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0116/2014, PREGÃO Nº. 093/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Contratada: EDUARDO MARTINS VIEIRA 90903196620. Da Rescisão: Fica rescindido a partir de 20/08/2018 o contrato nº. 040/2014, com previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato original, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fundamento no art. 79, II, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data**: 20/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1FF2FF05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018.

Face ao constante dos autos do processo de Chamamento Público nº. 002/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano homologo o procedimento realizado de acordo com as Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública, único órgão participante do certame, foi desclassificado por não atingir a pontuação necessária conforme item 7.4 do edital.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66981FFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 071/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 071/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de lubrificantes automotivos: Óleos, Graxas, Aditivos, Materiais de Limpeza e afins que serão utilizados no funcionamento, manutenção e conservação da Frota Municipal. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 13/09/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4E8C5DED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.024 de 14 de dezembro 2007 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

· Aline Rocha Resende;
· Amanda Castro;
· Greicielly Ribeiro Couto;
· Vera Cecília Leão Basolio;
· Ivane de Fatima Pacheco V.;

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20/06/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D1BEE2D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.024 de 14 de dezembro 2007 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG,com a finalidade de realizar um debate com estratégias e metas a curto,médio e longo prazo.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 26 de setembro de 2018, no horário 08:00 às 17:00,no auditório da UAB (antigo CEMAP).

Art. 3º O evento terá como tema central: Proteção Integral,Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 4º O município durante sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual,conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Para elaboração do evento será criada uma comissão de elaboração.

Art. 6º Ficando delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E507539A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 064/2018 – Modalidade Tomada de Preço nº 003/2018 – TIPO: MENOR PREÇO,REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução do serviço de construção de rede e estação elevatória de esgoto no bairro Andorinhas, Formiga/MG. A abertura da sessão será ás 08h30min, do dia **13/09/2018**. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B62F6989

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3626 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar/Sindicância em face da servidora N.F.O, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0638/2018 e ao denúncia originada do ofício OF:115/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art.4º Revoga-se a portaria nº 3589 de 25/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47207ADA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3597 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF: 104/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:92F44416

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3598 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF:105/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AFFDE032

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3599 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/201~~8~~ e a denúncia originada do ofício OF:106/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8F5A2630

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3600 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF:107/2018/GV/MC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D266F94D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3625 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0649/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 126/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4E35EA95

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3624 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0648/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 125/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B30883A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3623 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0647/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 124/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F994015B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3622 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0646/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 123/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2947EE11

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3621 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0645/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 122/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B38E5A39

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3620 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0644/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 121/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33F54374

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3619 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB

nº:0643/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 120/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF93F26E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3618 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0642/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 119/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:363052D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3617 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0641/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 118/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CACACA12

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3616 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0640/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 117/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:37E8DDCC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3615 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº:0639/2018 e ao denúncia originada do ofício OF: 116/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:78FB5FEC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3601 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora N.F.O, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF:108/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29EB7896

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3603 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora A.D.E.S, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF:110/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8574B74B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3602 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Administrativo/Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância em face da servidora N.F.O, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0578/2018 e a denúncia originada do ofício OF:109/2018/GVMC.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua

prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB770520

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2433 DE 27/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor Técnico, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de muro de arrimo em terreno localizado na Rua Nápoles, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Formiga – MG, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CBD47FB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2434 DE 27/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Tomada de Preço e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de muro de arrimo em terreno localizado na Rua Nápoles, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Formiga – MG, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A9A5353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº 006/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº 006/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), CADASTRO DE DOCUMENTOS, IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), HOSTING DE IMAGENS, E CERTIFICAÇÃO DIGITAL DOS DOCUMENTOS COMO DE PROPRIEDADE DA INSTITUIÇÃO, CUMPRINDO OS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

Empresa vencedora:

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA- ME.
CNPJ: 20.933.736/0001-20
Endereço: Avenida Lourival Sá, nº 585, Centro, Montezuma, MG, CEP:39.547-000
Lote Único
Valor Total estimado: R$29.112,00 (vinte e nove mil, cento e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação de relatório e Nota Fiscal/Fatura. No caso das prestações mensais, as mesmas serão quitadas até o 5º dia útil, também mediante apresentação de relatório e Nota Fiscal/Fatura. Em ambos os casos o pagamento dependerá da entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do Presidente da Câmara Municipal, comprovando a entrega dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *27/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DD2F94E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018 – PRC Nº. 139/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra em pintura com pequenos reparos e construção de muro de contenção (mão-de-obra e material) no CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil, conforme planilhas anexas à requisição, contratando pelo menor valor, a empresa **M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI EIRELI**, CNPJ nº 30.962.170/0001-18 com sede à Rua Abreu Sobrinho, 82, Centro,

Guarani, MG, para prestação dos serviços no valor de R$22.316,81 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 27 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:21D3FDCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 226/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 226/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI EIRELI – CPF: 30.962.170/0001-18
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra em pintura com pequenos reparos e construção de muro de contenção (mão-de-obra e material) no CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil, conforme planilhas anexas à requisição.
VALOR: O valor do contrato será de R$22.316,81 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos.
PRAZO: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 01 (um) mês.
Data da assinatura: 27/8/2018.
PRC n.º139/2018 – Dispensa n.º 025/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D8AE2858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018 PROCESSO 54/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 48/2018 .

1) **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 54/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2018
Dotação Orçamentária:
- 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários FICHA 405.
- 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde, A. Social FICHA 407.

Data da Adjudicação: 22 de Agosto de 2018.
Data da Homologação: 27 de Agosto de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº 859743/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRATO DE REPASSE Nº 104.7580-06/2017/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

ITEM	Empresa	Valor
01	COMERCIAL LICITA LTDA	22.600,00

Valor Total do Certame: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais).

1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 27 de Agosto de 2018.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:81E0863B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da Lei Municipal nº 2.228, de 1º de novembro de 2013, pelos proprietários de lotes abaixo discriminados; considerando que os serviços foram realizados pelo Município na forma do art. 14 da Lei Municipal 2.228/13; considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, com fundamento no Art. 7º, II da Lei 2.228/13, bem como nos artigos 171, III, 172, III e 174 da Lei Municipal 1.524 de 26 de dezembro de 2001, **NOTIFICAR do lançamento de multas referentes a falta de construção de calçada, muro e limpeza dos imóveis abaixo discriminados:**

Contribuinte	CPF	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Artigo infringido da Lei 2.228/13	Valor da Penalidade
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.1º	R$ 300,00
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.2º	R$ 200,00
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.2º	R$ 200,00
Espólio de Maria Magdalena Hermógenes	471.xxx.806-59	04.0335.0220.001	11991/17	Art.2º	R$ 600,00
João Augusto Cavedini	085.xxx.038-97	01.0015.0036.001	3379/18	Art.1º	R$ 300,00
José Francisco Munhoz	693.xxx.796-53	05.0131.0229.001	3731/18	Art.3º	R$ 300,00
Leonardo dos Santos Gonçalves Filho	137.xxx.916-10	01.0033.0711.001	3974/18	Art.3º	R$ 300,00
Miguel Balbino de Oliveira	009.xxx.026-55	07.0063.0061.001	3044/18	Art.1º	R$ 300,00
Wladimir Antônio Valente	563.xxx.806-00	05.0071.0170.001	3167/18	Art.4º	R$ 500,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 da Lei Municipal nº 1.524/2001. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8C7326E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2007

DECRETO N. 2007, de 21 agosto 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.977, publicada no dia 02 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme dispõem os art. 4º e 8º da Lei Municipal n. 1.977/2010, como especifica :

Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Edson Kilian Bitencourt	Rafaela Macedo Soares
Marco Aurélio Silva Batista	Cláudio Cordeiro
Éliton Israel Pereira (S. DE OBRAS)	José Luiz Ribeiro (S. DE OBRAS)
Claudinei Vitor (S. SOCIAL)	Maria Amélia Stempnieswki Ricciardi (S. SOCIAL)

Poder Legislativo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Leonardo Donizetti de Moraes	Paulo César Beltrão
Maria José Cyrino Marcelino	Luzia Angelini Silva

Representante da Polícia Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
2º Ten PM Pirrony Luiz da Costa Pereira	3º Sgt PM Odair Ribeiro da Silva

Representante de Entidade ligada à causa de desabrigados ou amparo social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Leandro Morais da Silva (Diretor do Clube de Desbravadores)	Sandra Mara Pinto Bitencourt (Pastora do Ministério Servindo às Nações)

Art. 2º- Os membros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n. 1.977/2010.

Art. 3º. Compete aos membros tratar de assuntos relacionados à coordenadoria, no Município de Guaxupé, de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.977/2010.

Art. 4º. Caberá aos membros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6E9CB1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 007/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 007/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I	5º Afro	Patricia Aparecida Coimbra
Auxiliar de Secretaria Escolar I	2º - Afro	Janaina Cristina Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:29F82FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 = EMULSÃO ASFÁLTICA - RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 51/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 34/2018, Registro de Preço nº 17/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica RL-1C) destinado à manutenção das vias urbanas, torna público aos interessados que a licitante EMAM Emulsões e Transportes Ltda interpôs recurso administrativo. Os documentos encontram-se carreados ao processo e disponíveis para análise. Diante disso, está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de contrarrazões, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 4°, inciso XVIII, da Lei n° 10.520, de 2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/08/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:87C00B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 75/18 - PP 47/18. Extrato. de adjudicação e homologação a favor das empresas Ballet Lurdes Almeida Ltda, valor total R$40.320,00; Antonio Geraldo de Andrade - MEI, valor total R$9.600,00. Valor total geral R$49.920,00. Objeto: Serviços **de oficineiros para ministrar aulas de capoeira e balé.** Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:701421AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 89/18 PREGÃO ELETRONICO 59/18 AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 89/2018 Pregão Eletrônico 59/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede conforme Termo de Compromisso PAR nº 201407023 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Edital completo, cadastro da proposta e realização através do site <WWW.BLL.ORG.BR>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/09/2018, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 27/08/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2667F961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 11/09/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F315E904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 269.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso 001/2010
Processo Licitatório **304/2010**, Edital **067/2010**, Concorrência **005/2010** Contrato Concessão de Direito Real de Uso: 001/2010. Cessionário: **Arnaldo Gomes da Silva** - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 24 de agosto de 2018. Fundamento Legal: incisos I e V do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 3 Contrato Concessão de Direito Real de Uso: 001/2010.

Itapeva/MG, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F692E2BB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 269.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato 016/2018
Processo Licitatório **040/2018**, Edital **022/2018**, Pregão Presencial **021/2018** Contrato de Prestação de Serviços: 016/2018. Contratada: **Tim Celular S/A**, CNPJ 04.206.050/0001-80 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 24 de agosto de 2018. Fundamento Legal: inciso I do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de prestação de serviços 016/2018 – Aplicação de Sanções: 1) Multa Pecuniária no valor de **R$ 8.378,40** – 2) Suspensão temporária de participação de licitação e contratação com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos. – Fixa-se prazo de 05 dias para a empresa TIM Celular S/A recorrer da aplicação de sanções. Fica convocada para assunção de contrato a empresa Telefônica Brasil S/A, devendo seu representante comparecer à sede da Comissão de Licitação às 09h00 de 30/08/2018 para adoção dos procedimentos pertinentes.

Itapeva/MG, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:04C67F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.151.478/0001-20, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis, Faculdade de Arte e Design e Faculdade de Divinópolis - FACED.
Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno.
Assinatura: 01/08/2018. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:43173423

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Processo Licitatório nº 84/2018 - Pregão Presencial Nº 69/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9918F5A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

Processo Licitatório nº 125/2018 – torna público que às 08h30min do dia 11/09/2018, fará realizar o pregão presencial nº 095/2018, cujo objeto é a compra de medicamentos manipulados, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD4AA892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 46/2018 – FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP, desconto de 18,20% sobre o preço do consumidor, valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Referente ao processo 248/2018, pregão 61/2018. Obj: R.P. 19/2018 para fornecimento de medicamentos éticos contidos na tabela abc FARMA, em regime de fornecimento parcelado. Vigência de 06/08/2018 a 05/08/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:ABEC7053

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

Extrato de Contrato 219/18 – FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP, desconto de 18,20% sobre o preço do consumidor, valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para tabela de éticos. Referente ao processo 248/2018, pregão 61/2018, Registro de Preços 19/2018. Obj: R.P. para fornecimento de medicamentos éticos contidos na tabela abc FARMA, em regime de fornecimento parcelado. Vigência de 06/08/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A69203CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Às nove horas, do dia vinte de agosto de dois mil e dezoito, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018 de 07 de maio de 2018, para continuidade dos trabalhos relacionados ao pregão supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** Da reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e propostas de preço, ocorrida no dia oito de agosto de dois mil e dezoito, pende adjudicação do objeto do certame às licitantes. Tal pendencia é resultado do questionamento apresentado pelo representante da empresa **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP** CNPJ Nº 08.601.743/0001-29, que questiona sobre as marcas dos contatores, disjuntores de motor e relés térmicos apresentadas pelas demais empresas participantes, alegando que as mesmas não atendem as exigências do edital. Diante disso a Pregoeira condicionou a adjudicação do objeto do certame ás proponentes à emissão de parecer técnico favorável, emitido pela Secretaria de Obras do município após a avaliação das marcas. Em posse do parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras nº 009/2018 de 10/08/2018, que opina pelo prosseguimento do certame pois até o momento todas as marcas atendem as especificações do edital, e do parecer jurídico que orienta não existir nada que impeça o prosseguimento do processo, a Pregoeira resolve **ADJUDICAR** o objeto do certame Às proponentes de acordo com os valores já descritos na ata anterior. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1BAD1B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Às nove horas, do dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E DEMAIS LOCALIDADES NECESSÁRIAS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS POR ELA GERIDOS PARA O ANO DE 2018.** Compareceram para o credenciamento as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Witharlles Antônio Martins, inscrito no CPF nº 127.042.576-55; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.937.152/0001-20, representada pelo senhor Isaque Alves de Souza, inscrito no CPF nº074.436.976-27 e **ELETROPORTO COMÉRCIO ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.601.743/0001-29, representada pelo senhor Frace Leal Frias, inscrito no CPF nº 037.226.166-38. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** e **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP.** Após a analise da documentação, constatou-se que a empresa **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP** apresentou a CND - Municipal vencida sendo aberto prazo de 05 dias úteis para regularização da mesma. A documentação das demais empresas estavam em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** ao valor global de R$8.876,00 (Oito mil oitocentos e setenta e seis reais), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** ao valor global de R$8.230,00 (Oito mil duzentos e trinta reais) e após apresentação da CND - Municipal regularizada a Pregoeira adjudicará a empresa **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP** ao valor global de R$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que as mesmas está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA – EPP

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:12623EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EDITAL PREGÃO Nº 53/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, cujo objeto é a **"Regisro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de lubrificantes, fluidos e graxas para os veículos municipais"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/09/2018 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, cujo objeto é a **"Regisro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de lubrificantes, fluidos e graxas para os veículos municipais"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/09/2018 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C8D5039C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EDITAL PREGÃO Nº 54/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 54/2018, cujo objeto é a **"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza para os veículos municipais"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 11/09/2018 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C537B0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

PROCESSO Nº 364/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01,03,04,05,06,09.	R$ 28.906,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	02,07,08,10.	R$ 31.517,40
TOTAL		R$ 60.423,40

João Monlevade, 24 de agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:89FBEBCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 57/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria e marcenaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01,03,04,05,06,09.	R$ 28.906,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	02,07,08,10.	R$ 31.517,40
TOTAL		R$ 60.423,40

João Monlevade, 15 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C2810E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 009 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 009/2018, tendo como objeto o credenciamento de entidades filantrópicas – sediadas em João Pinheiro/MG - de assistência social para crianças e adolescentes ou idosos, de serviços especiais de saúde ou recuperação de dependentes de álcool ou drogas, de atendimento a portadores de necessidades especiais e de serviços de proteção a animais, para instalação de barracas de comidas e bebidas na pç. Luzia Romero e ruas adjacentes, durante comemorações do 107º aniversário da cidade - de 06 a 10/09/2018. Prazo p/ o credenciamento: de 28/08/2018 até 04/09/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 27/08/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:25BEBE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41/03 da CF 88, à Servidora JACIRA FERNANDES VARGAS, matricula 2169, CPF: 400.705.226-34, no cargo efetivo de Professora PN-II, Nível III Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 22 de agosto de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EC986085

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2018 - PROCESSO 03/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JOAO PINHEIRO MG - PREVIJOP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2018 – Processo 03/2018. Encontra-se aberta na sede do Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro a TOMADA DE PREÇOS 02/2018, que trata da contratação de contratação de profissional pessoa física autônomo ou sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios especializados na área previdenciária e concessão de benefícios, como consultor, assessor e procurador do RPPS. Julgamento tipo Menor preço. DATA INICIO JULGAMENTO: 13 de SETEMBRO de 2018 às 13:00 horas. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, através do email: previjop@yahoo.com.br ou ainda na sede do Instituto sito à rua Frei Carmelo 144, centro, João Pinheiro-MG CEP 38770-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo email e no endereço acima ou pelo telefone 38 3561-2591.

João Pinheiro 20 de agosto de 2018

LORRANE RODRIGUES LELES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 05/2018.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8625E84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 - PROCESSO 04/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSDE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 – Processo 04/2018.

Encontra-se aberta na sede do Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro o PREGÃO PRESENCIAL 02/2018, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para gestão previdenciária, implantação, migração, conversão, treinamento, manutenção e suporte de softwares integrados nas áreas de contabilidade, compras, licitação, almoxarifado, tesouraria, patrimônio, folha de pagamento, concessão e simulação de benefícios, protocolo, cadastramento e arrecadação, Portal da Transparência e web site, geração e envio dos dados do SICOM - MG Julgamento tipo Menor preço por lote. DATA INICIO JULGAMENTO: 13 de setembro de 2018 às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, através do email: previjop@yahoo.com.br ou ainda na sede do Instituto sito à rua Frei Carmelo, nº 144, centro, João Pinheiro-MG CEP 38770-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo email e no endereço acima ou ainda através do telefone 38 3561-2591.

João Pinheiro 20 de agosto de 2018.

LORRANE RODRIGUES LELES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 05/2018.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:228E47BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 61/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 61/2018, Processo Licitatório n° 106/2018, no dia 13/09/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro de eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E66CEAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 37/2018, Processo Licitatório n° 056/2018, para o dia 12/09/2018 as 9 horas. Objeto: registro de preço para prestação de serviços técnicos, sob demanda, ao município de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FC425882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.656, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/PMLS e dispõe sobre o julgamento do contencioso administrativo fiscal em primeira e segunda instâncias administrativas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os artigos 481 a 491 da Lei Municipal n.º 3.080, de 1º de outubro de 2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG) com a redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal n.º 4.083, de 30 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Junta de Tributos e Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.350, de 09 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA JUNTA DE TRIBUTOS E DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO - CRF/LS

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO e deliberação NO PROCESSO tributário ADMINISTRATIVO

CAPÍTULOI
da competência e estrutura DOS ÓRGÃOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA
Art. 1º O julgamento do processo tributário administrativo compete, na forma que dispuser este regulamento:

I - em primeira instância: à Junta de Tributos compostas por Auditores da Receita Municipal e/ou Fiscais de Rendas, ou na falta destes, a Autoridade Fazendária competente;

II - em segunda instância: ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF/LS, ou, na falta deste, ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam excluídos da competência de julgamento:

I - da Junta de Tributos: a impugnação contra ato administrativo final proferido em procedimentos cuja pretensão seja a declaração de prescrição tributária e invalidação da Dívida Ativa por vício formal;

II - da Junta de Tributos e do CRF/LS: a impugnação de resposta exarada pelo órgão competente em face de consulta formal sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, assim como a declaração de inconstitucionalidade e a negativa de aplicação de lei, decreto e portaria.

§ 1º Não se considera vício formal da Dívida Ativa quando a impugnação pretender a invalidação total ou parcial do próprio lançamento tributário.

§ 2º Os atos administrativos objetos de julgamento pelas instâncias administrativas são aqueles relacionados à matéria tributária dos quais decorra do direito à Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito tributário, não incluídos:

I - os meramente internos;

II - de gestão, discricionários ou ordinatórios;

III - os previstos em outros atos normativos, ainda que procedimentais;

IV - os correlatos aos atos anteriores.

§ 3º Em relação aos atos previstos nos incisos I a IV do parágrafo anterior, caberá, salvo disposição em contrário, tão somente a possibilidade de reconsideração pela mesma autoridade que os prolatou.

§ 4º Para fins deste regulamento, considera-se Autoridade Fazendária o titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º À Junta de Tributos compete decidir, em primeira instância administrativa, os processos contenciosos decorrentes de relação jurídica estabelecida entre o Município e o sujeito passivo de obrigação tributária, concernentes aos créditos tributários, bem como aos atos administrativos referentes à matéria tributária.

Parágrafo único. Mediante portaria da Autoridade Fazendária, poderão ser criadas seções temáticas da Junta de Tributos.

Art. 4º Ao CRF/LS compete julgar, em segunda instância administrativa, os contenciosos decorrentes de relação jurídica estabelecida entre o Município e o sujeito passivo de obrigação tributária, concernentes aos créditos tributários, bem como aos atos administrativos referentes à matéria tributária, nos termos deste Regulamento.

Art. 5º O CRF/LS tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Turmas de Julgamento;

III - Turmas Reunidas.

Art. 6º O CRF/LS será sub-dividido em 03 (três) Turmas de Julgamento, sendo cada uma responsável por determinado assunto, como divisão a seguir:

I - 1ª Turma - tratará de assuntos relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e todas as taxas relacionadas a liberação de localização, funcionamento, vistorias, alterações e atualizações cadastrais ou que tenha qualquer ligação aos empreendimentos econômicos, autônomos ou eventos temporários.

II - 2ª Turma - tratará de assuntos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI, Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, ou qualquer outra taxa ligada ao fato gerador dos impostos citados neste inciso.
III - 3ª Turma - tratará dos demais assuntos de natureza tributária e fiscal não mencionados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º Compete a cada Turma, isoladamente, na temática que lhe é atribuída:

I - julgar recurso voluntário contra decisões da Junta de Tributos, inclusive quanto à preliminar de cabimento e/ou admissibilidade e tempestividade;

II - julgar, em reexame necessário, as decisões da Junta de Tributos contrárias à Fazenda Pública Municipal, nos termos deste Regulamento;

III - julgar pedidos de reconsideração de suas decisões, nos termos deste Regulamento;

IV - decidir pela apreciação, juntada e necessidade de vista às partes das provas e manifestações extemporaneamente apresentadas.

Art. 8º Compete às Turmas Reunidas:

I - aprovar representação ao Presidente do CRF/LS para encaminhamento à Autoridade Fazendária ou ao Prefeito sobre matéria de interesse da Administração tributária, inclusive sobre a inconstitucionalidade ou ilegalidade de ato normativo;

II - deliberar sobre a proposição de ato normativo de interesse da administração do CRF/LS ou do relacionamento Fisco-sujeito passivo;

III - aprovar estudos e sugestões sobre questões tributárias, indicando medidas para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;

IV - deliberar e aprovar a edição de súmulas para uniformização de jurisprudência.

Parágrafo único. A súmula deverá ser aprovada por, no mínimo, 2/3 de seus membros e sua revogação se dará pelo mesmo quórum.

CAPÍTULOII
DA JUNTA DE TRIBUTOS

Seção I
Da Composição e Presidência

Art. 9º A Junta de Tributos será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, denominados relator, revisor e vogal, pertencentes às classes Auditores da Receita Municipal e/ou Fiscais de Rendas, conforme designação Autoridade Fazendária.

Art. 10. A Presidência da Junta de Tributos será ocupada por Auditor da Receita Municipal e/ou Fiscal de Renda designado pela Autoridade Fazendária, para mandato de 03 (três) anos, admitida a recondução.

Art. 11. São atribuições do Presidente da Junta de Tributos:

I - determinar a atuação dos membros como relatores ou revisores, segundo critérios de distribuição equânime e impessoal;

II - determinar a remessa de processo à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda, quando por esta formalmente avocado;

III - atuar como vogal nos processos apreciados pela Junta de Tributos;

IV - declarar a extinção do contencioso nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do artigo 40 deste Regulamento.

Seção II
Das atribuições e deveres dos Membros da Junta de Tributos

Art. 12. São atribuições dos Membros da Junta de Tributos:

I - atuar como relator ou revisor conforme designação do Presidente da Junta de Tributos;

II - na condição de relatores, submeter ao CRF/LS, em reexame necessário, as decisões da Junta de Tributos contrárias à Fazenda Pública Municipal, nos termos deste Regulamento;

III - analisar e encaminhar o processo à Equipe de Suporte Administrativo da Junta de Tributos quando identificar necessidade de se promover a instrução e o saneamento ainda não efetuados;

IV - decidir pela apreciação, juntada e necessidade de vista às partes das provas e manifestações extemporaneamente apresentadas;

V - determinar o envio dos autos para esclarecimento ou diligência;

VI - examinar, relatar e revisar os processos que lhe forem distribuídos;

VII - proferir, por escrito, voto fundamentado;

VIII - participar das sessões de julgamento que forem designadas;

IX - redigir as resoluções proferidas pela Junta de Tributos.

Art. 13. São deveres principais dos Membros da Junta de Tributos:

I - comparecer às sessões de julgamento no horário regulamentar;

II - não se ausentar antes de encerrada a sessão, salvo motivo relevante, justificado perante o Presidente;

III - comunicar sua ausência ao Presidente da Junta de Tributos, através da Equipe de Suporte Administrativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em caso de ausência à sessão de julgamento, salvo por justa causa.

IV - informar a retirada de processo de pauta ao Presidente da Junta de Tributos, através da Equipe de Suporte Administrativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva sessão de julgamento;

V - declarar-se impedido ou suspeito, quando da ocorrência de causa determinante, nos termos dos artigos 38 e 39 deste Regulamento;

VI - observar as disposições constantes deste Regulamento e zelar pela fiel aplicação das normas nele contidas;

VII - entregar à Equipe de Suporte Administrativo as resoluções, votos e ementas redigidos e prontos para cientificação das partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de julgamento.

§ 1º A saída antecipada da sessão sem motivo relevante, bem como a não comunicação da ausência, nos termos do inciso III do caput deste artigo, sem comparecimento de suplente, será considerada como infração disciplinar, nos termos da lei.

§ 2º O prazo do inciso VII do caput deste artigo somente pode ser suspenso por motivo de doença, licença remunerada, acidente, férias regulamentares, ou outro afastamento legalmente previsto.

§ 3º A impontualidade configura falta disciplinar, nos termos da legislação municipal específica.

§ 4º O disposto neste artigo, quanto às consequências por descumprimento dos deveres nele descritos, não exclui a aplicação de penalidades previstas em lei específica.

CAPÍTULOIII
DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Seção I
Da Composição e Presidência

Art. 14. Cada Turma será formada por 04 (quatro) integrantes titulares e suplentes, sendo 01 (um) representante da área correspondente ao assunto, 01 (um) advogado(a), 01 (um) servidor(a) público e pelo Presidente.

Art. 15. Todos os membros serão nomeados pela Autoridade Fazendária e terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 16. Compõem as Turmas Reunidas:

I - o Presidente do CRF/LS;
II - a totalidade dos Conselheiros das Turmas de Julgamento;

III - o Presidente da Junta de Tributos.

Art. 17. A Presidência do CRF/LS será ocupada:

I - pela Autoridade Fazendária; ou

II - por servidor designado pela Autoridade Fazendária.

Parágrafo único. Nas férias, ausências e impedimentos do Presidente do CRF/LS, a presidência será exercida pelo Vice-Presidente designado nos termos do artigo 18 deste Regulamento.
Art. 18. A Autoridade Fazendária designará servidor para ocupar a Vice-Presidência do CRF-LS, para fins de substituição nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 19. A presidência das Turmas de Julgamento poderá ser ocupada pelo Presidente do CRF-LS.

Art. 20. Ressalvada a prerrogativa contida no artigo anterior, cada Turma terá um Presidente e um Vice-Presidente, designados pela Autoridade Fazendária, dentre os Conselheiros, para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 21. O Presidente da Turma de Julgamento, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência ou impedimento deste, pelo Conselheiro pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 22. A presidência das Turmas Reunidas será ocupada pelo Presidente do CRF-LS.

Art. 23. Em caso de ausência, o Conselheiro efetivo será substituído pelo suplente.

Art. 24. São atribuições do Presidente do CRF/LS:

I - no exercício da função jurisdicional, na hipótese do artigo 19 deste Regulamento:

a) presidir as Turmas de Julgamento;

b) proferir voto de qualidade no caso de empate no julgamento.

II - no exercício da função gerencial:

a) exercer e responder pela administração da Junta de Tributos, do CRF/LS e dos órgãos que os compõem, expedindo os atos necessários ao seu regular funcionamento, bem como zelar pela regularidade e qualidade dos trabalhos nele desenvolvidos;

b) representar, interna e externamente, o CRF/LS e os órgãos que o compõem;

c) comunicar à autoridade superior competente as irregularidades de natureza regulamentar e funcional, nos casos em que a Presidência for exercida por servidor;

d) proferir despachos, inclusive de comunicação e ordinatórios, e decidir sobre questões incidentais ao procedimento não previstas neste Regulamento;

e) praticar os demais atos inerentes às suas funções, previstos em lei ou neste Regulamento;

III - no exercício da função administrativa:

a) convocar sessões extraordinárias das Turmas, fundamentadamente;

b) suspender as sessões das Turmas, fundamentadamente;

c) determinar a remessa à Autoridade Fazendária quando por esta formalmente avocado;

d) presidir as Turmas Reunidas;

e) encaminhar ao Prefeito, representação, aprovada em sessão das Turmas Reunidas.

Art. 25. São atribuições dos Presidentes das Turmas de Julgamento:

I - presidir as sessões;

II - solicitar ao Presidente do CRF/LS a convocação de sessões extraordinárias, fundamentadamente;

III - determinar as diligências solicitadas pelos Conselheiros;

IV - assinar os acórdãos e atas das sessões;

V - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade, no caso de empate;

VI - designar redator de acórdão, quando vencido o voto do relator;

VII - decidir previamente sobre cabimento e admissibilidade do Pedido de Reconsideração;

VIII - comunicar ao Presidente do CRF/LS as irregularidades de natureza regulamentar e funcional;

IX - decidir sobre questões incidentais ao procedimento não previstas neste Regulamento.

Art. 26. São atribuições do Presidente das Turmas Reunidas:

I - presidir as sessões;

II - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade no caso de empate;

III - assinar as súmulas e resoluções.

Seção II
Das atribuições e deveres dos Conselheiros

Art. 27. São atribuições dos Conselheiros:

I - participar das sessões de julgamento e dos debates para esclarecimentos;

II - pedir esclarecimento, vista ou diligência necessários e solicitar, justificadamente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

III - examinar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles apresentar relatório e proferir voto fundamentado, por escrito;

IV - proferir voto por escrito e fundamentado quando divergir do relator, ainda que seja vencido, ficando dispensado de tal obrigação o Conselheiro que acompanhar a divergência;

V - redigir a ementa do acórdão de julgamento em processo que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI - redigir, quando designado pelo Presidente, a ementa do acórdão de julgamento, se vencido o relator;

VII - assinar acórdãos.

Art. 28. São deveres principais dos Conselheiros:

I - comparecer às sessões de julgamento no horário regulamentar;

II - não se ausentar antes de encerrada a sessão, salvo motivo relevante, justificado perante o Presidente;

III - comunicar sua ausência ao Presidente da Turma, através da Equipe de Suporte Administrativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em caso de ausência à Turma de Julgamento e, de 72 (setenta e duas) horas, em caso de ausência à sessão das Turmas Reunidas, salvo por justa causa.

IV - informar a retirada de processo de pauta ao Presidente da Turma, através da Equipe de Suporte Administrativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva sessão de julgamento;

V - declarar-se impedido ou suspeito, quando da ocorrência de causa determinante, nos termos dos artigos 38 e 39 deste Regulamento;

VI - observar as disposições constantes deste Regulamento e zelar pela fiel aplicação das normas nele contidas;

VII - entregar à Equipe de Suporte Administrativo os acórdãos, votos e ementas redigidos e prontos para cientificação das partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de julgamento.

§ 1º A saída antecipada da sessão sem motivo relevante, bem como a não comunicação da ausência, nos termos do inciso III do caput deste artigo, sem comparecimento de suplente, será considerada como infração disciplinar, nos termos da lei.

§ 2º O prazo do inciso VII do caput deste artigo somente pode ser suspenso por motivo de doença, licença remunerada, acidente, férias regulamentares, ou outro afastamento legalmente previsto.

§ 3º A impontualidade configura falta disciplinar, nos termos da legislação municipal específica.

§ 4º O disposto neste artigo, quanto às consequências por descumprimento dos deveres nele descritos, não exclui a aplicação de penalidades previstas em lei específica.

TÍTULO II
DO PROCESSO tributário ADMINISTRATIVO

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A intervenção do requerente ou do sujeito passivo, no Processo Tributário Administrativo, faz-se pessoalmente ou por representante legal.

Art. 30. O processo tributário administrativo tem início com a fase litigiosa decorrente do procedimento instaurado de ofício ou a requerimento do interessado.

§ 1º A fase litigiosa é iniciada com a apresentação de impugnação contra o ato administrativo final proferido em procedimento:

I - de constituição de crédito tributário;

II - de autuação fiscal;

III - de análise de requerimento inicial do sujeito passivo da obrigação tributária, inclusive nos casos de pedido revisão de lançamento do crédito tributário definitivamente constituído, inscrito ou não em dívida ativa.

§ 2º Não suspende a exigibilidade do crédito a apresentação de impugnação nos termos do inciso III, do § 1º deste artigo, quando a discussão envolver crédito tributário ou não tributário definitivamente constituído, inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 31. A impugnação instaura fase litigiosa do procedimento administrativo tributário.

Art. 32. A impugnação mencionará:
I - autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
IV - as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

Art. 33. As partes podem produzir provas e apresentar manifestações na forma e no prazo estabelecido na legislação processual administrativa.

Parágrafo único. A prova documental deverá ser apresentada na impugnação, a menos que:

I - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna por motivo de força maior;
II - refira-se a fato ou a direito superveniente;
III - destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

Art. 34. As manifestações e recursos previstos neste Regulamento poderão ser enviados por via postal, sob registro, com aviso de recebimento, sendo considerada, para fins de contagem de prazos, a data da postagem na agência de Correios como data de protocolo.

Art. 35. As falhas materiais devidas a lapso manifesto e erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão, poderão ser corrigidas a qualquer tempo, pelo órgão julgador, de ofício, ou mediante representação do órgão encarregado de execução do julgado, ou ainda, a requerimento da parte interessada.

Art. 36. A comunicação dos atos, deliberações e decisões dos órgãos de julgamento faz-se às partes ou a seu representante legal, nos termos da lei municipal.

Art. 37. Serão distribuídos prioritariamente aos julgadores, nas duas instâncias de julgamento, os processos que:

I - contenham circunstâncias indicativas de crime contra a ordem tributária, objeto de representação fiscal para fins penais;

II - tratem de exigência cujo valor do crédito tributário discutido, à época do lançamento, incluindo obrigações tributárias, principal e acessória, for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - preencham os requisitos constantes do artigo 71 da Lei nacional n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, mediante requisição do interessado;

IV - tenham sido protocolados há mais de 02 (dois) anos, contados do primeiro dia do ano em curso.

Art. 38. Está impedido de atuar em julgamento de processo como Membro da Junta de Tributos ou Conselheiro aquele que:

I - seja sócio, empregado ou tenha pertencido aos quadros societários de empresa, escritório ou sociedade que prestem serviços ao contribuinte recorrente exceto se, no último caso, tenha dela se desligado formalmente em data anterior à constituição do crédito tributário ou do ato administrativo em julgamento;

II - preste consultoria, assessoria ou assistência jurídica, contábil ou administrativa ou tenha com o sujeito passivo relação econômica ou financeira, a qualquer título;

III - tenha como parte no processo cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

IV - tenha participado diretamente da ação fiscal, lançado o tributo, lavrado o auto de infração ou elaborado réplica fiscal no processo;

V - tenha respondido a consulta em sede administrativa formulada pelo sujeito passivo, nos termos da legislação municipal específica ou exarado parecer ou voto nos autos.

Art. 39. Há suspeição do Membro da Junta de Tributos ou Conselheiro:

I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

III - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

IV - interessado no julgamento do processo em favor do requerente ou sujeito passivo.

Parágrafo único. Poderá Membro da Junta de Tributos ou Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Art. 40. Encerra-se o litígio tributário com:

I - a decisão definitiva;
II - não interposição ou desistência de impugnação ou de recurso;

III - a extinção do crédito;
IV - qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.

CAPÍTULOII
DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção I
Do processamento para julgamento

Art. 41. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 42. Anexa à impugnação, será o processo remetido ao servidor que proferiu o ato administrativo final impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério da autoridade julgadora, para que se manifeste sobre as razões de defesa oferecidas.

Parágrafo único. Fica dispensada a remessa prevista no *"caput"* deste artigo se, com a impugnação apresentada, não forem juntadas novas provas, documentos, que possam alterar e/ou excluir os lançamentos realizados e penalidades aplicadas.

Art. 43. A autoridade julgadora determinará de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, em qualquer instância, a realização de perícias e outras diligências, quando as entender necessárias, fixando-lhes prazo e indeferirá as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 1º A autoridade julgadora designará agente da Administração Fazendária ou perito devidamente qualificado para a realização das diligências.

§ 2º O sujeito passivo poderá participar das diligências pessoalmente ou através de seu preposto ou representante legal, e as alegações que fizer serão juntadas ao processo para serem apreciadas no julgamento.

Art. 44. O processo será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua entrada no órgão incumbido do julgamento.

Parágrafo único. Não sendo proferida a decisão no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário, como se fora julgado procedente o auto de infração ou improcedente a impugnação contra o lançamento, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade primeira instância.

Seção II
Do julgamento

Art. 45. As decisões da Junta de Tributos serão tomadas de forma monocrática ou colegiada, nos termos definidos nesta Seção.

Art. 46. Após devidamente instruídos e saneados, serão os autos distribuídos a um dos Membros da Junta de Tributos, que atuarão como relatores ou revisores, conforme designação do Presidente da Junta de Tributos.

Art. 47. O contencioso de primeira instância será objeto de julgamento colegiado, tomados pela maioria dos votos dos membros que atuarem no processo.

§ 1º Após o voto do relator, será o processo distribuído ao revisor para que apresente seu relatório e profira seu voto.

§ 2º Em caso de divergência entre relator e revisor, os autos serão remetidos ao vogal, e a decisão será tomada pela maioria de votos.

§ 3º A decisão colegiada da Junta de Tributos será objeto de Resolução.

Art. 48. Serão objeto de julgamento monocrático os processos administrativos que versarem:

I - exclusivamente sobre matéria de direito já sumulada pelo CRF-LS, nos termos do artigo 8º, inciso IV deste Regulamento.

II - sobre impugnação ao lançamento:

a) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) de taxas de natureza tributária;

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo, a critério do relator, poderá o julgamento ser submetido ao colegiado da Junta de Tributos nos casos em que entender relevante a matéria discutida.

Art. 49. Na apreciação da prova, os Membros da Junta de Tributos formarão livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 50. A decisão conterá relatório do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação.

§ 1º A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais da decisão.

§ 2º A fundamentação da decisão somente será dispensada quando a decisão reportar-se a pareceres ou informações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa.
§ 3º A autoridade municipal dará ciência da decisão ao sujeito passivo intimando, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A decisão e sua fundamentação serão disponibilizados por meio eletrônico, no site da Prefeitura, para fins meramente informativos.

CAPÍTULOIIi
DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO EM segunda INSTÂNCIA

Seção I
Do processamento para julgamento

Art. 51. Recebido o processo pela Equipe de Suporte Administrativo, serão providenciados:

I - o seu registro, com a denominação correspondente a cada tributo, cabendo numeração própria, segundo a ordem de entrada dos autos;

II - a verificação da numeração das folhas e o ordenamento do processo;

III - o saneamento do processo, no caso de necessidade;

IV - a distribuição do processo às Turmas de Julgamento, conforme a especificidade do assunto.

Art. 52. O processo será incluído em pauta de julgamento de acordo com a ordem cronológica de sua entrada no CRF/LS.

Parágrafo único. Nos casos de tramitação prioritária previstos no artigo 37 deste Regulamento, o processo terá preferência para inclusão em pauta.

Art. 53.Não estando o processo devidamente instruído, nos termos da legislação processual de regência, o julgamento será convertido em diligência, de ofício pelo Presidente, ou por qualquer Conselheiro, após a discussão do relatório ou, excepcionalmente, após iniciada a votação, mediante pedido fundamentado, cabendo ao Presidente determinar sua realização**.**

§ 1º O contribuinte terá prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de diligência que lhe for determinada, podendo ser prorrogado a critério do Presidente, mediante pedido fundamentado por escrito, findo o qual se julgará a questão de acordo com os elementos constantes do processo.

§ 2º Atendida a diligência, dar-se-á vista do processo às partes, se necessário, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º É irrecorrível a decisão que converter o julgamento em diligência.

Art. 54. É facultada manifestação por escrito:

I - pelo sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação da decisão de primeira instância, nos casos de decisão sujeita a reexame necessário;

II - pelo órgão gestor do crédito tributário em discussão ou o órgão que exarou o ato administrativo contestado, no prazo 60 (dias), contados da remessa dos autos para ciência da decisão de primeira instância, nos casos de interposição de recurso voluntário ou na hipótese de decisão sujeita a reexame necessário**.**

Parágrafo único. Os autos serão remetidos ao órgão gestor do crédito tributário em discussão ou ao órgão que exarou o ato administrativo contestado, para ciência da decisão de primeira instância, após a apresentação do Recurso Voluntário ou findado o decurso do prazo estabelecido no caput do artigo 68 deste Regulamento, o que ocorrer primeiro.

Art. 55. O órgão gestor do crédito tributário em discussão ou o órgão que exarou o ato administrativo contestado poderá manifestar-se por escrito, no prazo 30 (trinta) dias, contados da remessa dos autos para ciência da decisão de segunda instância, sobre o pedido de reconsideração apresentado pelo sujeito passivo.

Art. 56. Findados os prazos para apresentação de manifestação estabelecidos nos artigos 54 e 55 deste Regulamento, serão os autos enviados, no prazo de 05 (cinco) dias, ao CRF/LS para processamento e julgamento.

Parágrafo único. A inexistência de manifestação escrita não impede nem suspende o regular prosseguimento do contencioso administrativo.

Seção II
Do julgamento

Art. 57. Aberta a sessão, após verificação de quórum, observar-se-á a seguinte ordem dos trabalhos:

I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - leitura e assinatura dos acórdãos;

III - indicações e propostas;

IV - relatório, discussão e votação dos processos constantes da pauta de julgamento.

§ 1º As Turmas de Julgamento só deliberarão quando presentes a maioria de seus Conselheiros.

§ 2º Por determinação do Presidente da Turma de Julgamento ou das Turmas Reunidas, a ordem dos processos constantes da pauta poderá ser alterada, por motivo relevante e conveniência do serviço.

§ 3º Durante as sessões das Turmas de Julgamento ou das Turmas Reunidas, a critério dos Presidentes, poderão ser tratados quaisquer assuntos de interesse do Conselho de Recursos Tributários, ainda que não se relacionem com a pauta de julgamento.

Art. 58. Iniciada a sessão, nenhum Conselheiro poderá se retirar do recinto ou interromper o relatório ou a palavra das partes, sem permissão do Presidente.

Parágrafo único. Se a ausência for definitiva, o Presidente autorizará o prosseguimento dos trabalhos, desde que haja número regulamentar de Conselheiros.

Art. 59. Encerrados os debates e não havendo pedido de diligência, o Presidente dará a palavra ao relator para proferir seu voto.

§ 1º Proferido o voto pelo relator, o Presidente indagará aos demais Conselheiros se desejam formular pedido de vista, fato que não impede que votem aqueles que se tenham por habilitados a fazê-lo, obedecida a regra prevista no § 4º deste artigo.

§ 2º O pedido de vista será deferido a cada Conselheiro, na sequência da votação, pelo prazo que, em relação a cada Conselheiro, não poderá exceder o intervalo entre a sessão em que tenha recebido o processo e a subseqüente, salvo mediante pedido fundamentado por escrito, cabendo ao Presidente, nesses casos, a designação de nova data para julgamento.

§ 3º O Conselheiro que solicitar vista proferirá seu voto na sessão subsequente àquela em que receber o processo, independentemente de sua inclusão em pauta, ou na data designada pelo Presidente na hipótese de fixação de nova data.

§ 4º A votação dar-se-á na ordem da colocação dos Conselheiros à mesa e no sentido horário à exceção do Presidente que votará ordinariamente em último lugar, podendo, a seu critério, antecipar seu voto na hipótese de pedido de vista.

§ 5º Em se tratando de julgamento de litígio que envolva várias questões e havendo divergência de votos sobre cada uma delas, o Presidente determinará a contagem de votos por parte, a fim de apurar a decisão vencedora.

Art. 60.A decisão vencedora será anunciada pelo Presidente, depois de anotada.

Parágrafo único. No caso de empate na votação, independentemente do número de teses empatadas, o Presidente proferirá o voto de qualidade.

Art. 61. Proclamado o resultado da votação, não mais poderá o Conselheiro modificar o seu voto.

Art. 62. É facultado a qualquer Conselheiro, antes de assinado o acórdão, solicitar correção de seu texto, se entender que não está de acordo com os reais fundamentos da decisão, cabendo ao Presidente da Turma decidir quanto à redação final.

Art. 63. A decisão final das Turmas de Julgamento será objeto de acórdão.

§ 1º Os votos vencidos integrarão a decisão, observado o disposto no inciso IV do artigo 27 deste Regulamento.

§ 2º Cada acórdão receberá número próprio, com indicação da Turma de Julgamento, por sua numeração ordinal.

Art. 64. Os acórdãos do CRF/LS serão redigidos pelo relator que atuar no processo, com simplicidade e clareza.

§ 1º Vencido o Relator, o Presidente designará preferencialmente o Conselheiro, cujo primeiro voto tenha sido vencedor, para redigir e também assinar o acórdão.
§ 2º Ausente o Relator, será designado outro Conselheiro para assinar o acórdão, a critério do Presidente.

Art.65. O acórdão terá a data da sessão em que se concluir o julgamento e será assinado preferencialmente pelo Presidente desta sessão, ou pelo Presidente da sessão em que se der a assinatura, pelo relator e pelo redator, quando deste for o voto vencedor.

Art. 66. Finalizado o julgamento, a Equipe de Suporte Administrativo cientificará o recorrente sobre o resultado da votação.

§ 1º Nos casos em que a intimação for realizada por meio eletrônico, a cientificação do resultado da votação será acompanhada da cópia da íntegra do acórdão proferido.

§ 2º O acórdão será disponibilizado por meio eletrônico, no site da Prefeitura, para fins meramente informativos.

Art. 67. Os julgamentos do CRF/LS que não se concluírem no triênio relativo ao mandato em que tiverem sido distribuídos serão continuados, no mandato seguinte, na mesma Turma em que iniciados, respeitados os votos já proferidos.

CAPÍTULOiv
DOS RECURSOS E DO REEXAME NECESSÁRIO

Seção I
Do recurso voluntário

Art. 68. Cabe recurso voluntário da decisão final proferida em primeira instância, com efeito suspensivo, interposto pelo sujeito passivo no prazo de 30 (trinta) dias da intimação da decisão.

§ 1º O recurso voluntário, que poderá impugnar, no todo ou em parte, a decisão recorrida, implicará apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º As questões de fato, não alegadas em primeira instância, poderão ser suscitadas no recurso voluntário, se o recorrente provar que deixou de fazê-lo por algum dos motivos previstos nos incisos do Parágrafo único do artigo 3º deste Regulamento.

§ 3º O recurso voluntário será apreciado pelas Turmas Julgadoras, observado o disposto neste Regulamento.

§ 4º Sendo o recurso intempestivo, a autoridade recorrida o indeferirá de plano, não se eximindo, conforme o caso, de anular, de ofício, seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.

§ 5º Sendo o recurso tempestivo, a autoridade recorrida encaminhará os autos do processo ao Conselho de Recursos Fiscais, prestando as informações que entender necessárias.

§ 6º Caso o recurso voluntário do contribuinte seja interposto concomitantemente com a decisão de primeira instância, esta terá prevalência sobre aquele, anulando-se o recurso apresentado, cabendo ao sujeito passivo interpor novo recurso, após ciência da decisão de primeira instância, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Seção II
Do reexame necessário

Art. 69.A decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Municipal, em contencioso cujo valor do crédito tributário discutido, à época do lançamento, incluindo obrigações tributárias, principal e acessória, for igual ou superior ao valor previsto no Decreto Municipal a que se refere a Lei Municipal n.º 3.796, de 03 de novembro de 2015 ou legislação que lhe venha suceder será submetida ao Conselho de Recursos Tributários.

§ 1º Independente do valor envolvido, a decisão a que se refere o *caput* deste artigo será objeto de reexame necessário nos casos em que a discussão envolva imunidade e isenção.

§ 2º O reexame necessário terá efeito suspensivo.

§ 3º A submissão ao reexame necessário será determinada no próprio ato da decisão.

§ 4º Não sendo a decisão submetida ao reexame necessário, o servidor que verificar o fato representará à Presidência do CRF/LS no sentido de que seja observada aquela formalidade, a qualquer tempo.

§ 5º Se for omitido o reexame necessário e o processo subir com recurso voluntário, a instância superior tomará conhecimento igualmente daquele recurso, como se tivesse sido manifestado.

§ 6º O reexame necessário devolve à instância superior o conhecimento exclusivamente da matéria objeto do mesmo.

Art. 70. A decisão contrária à Fazenda Pública Municipal não será objeto de reexame necessário quando versar exclusivamente sobre ato administrativo em matéria tributária e não envolver crédito tributário constituído, ressalvados os casos de imunidade e isenção.

Seção III
Do pedido de reconsideração contra decisões da segunda instância

Art. 71. Caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta dias), contados da ciência:

I - de decisão que der provimento a recurso de ofício;

II - de decisão que negar provimento total ou parcialmente, a recurso voluntário.

Parágrafo único. É irrecorrível a decisão proferida em pedido de reconsideração.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULOI
da EQUIPE DE SUPORTE administrativo

Art. 72. A Equipe de Suporte Administrativo da Junta de Tributos e do CRF/LS será integrada por servidores designados pela Autoridade Fazendária, escolhidos dentre o quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, competindo-lhe:

I - secretariar, expedir os atos necessários e fazer executar as tarefas administrativas da Junta de Tributos e do CRF/LS;

II - analisar e promover a instrução e o saneamento dos processos em primeira instância;

III - encaminhar os pedidos de esclarecimentos e diligências determinados pelos julgadores à gerência responsável;

IV - proceder à distribuição dos processos aos relatores, revisores e vogais, bem como ao Presidente do CRF/LS, nas hipóteses previstas neste Regulamento;

V - promover a atualização periódica de dados e informações do sítio da internet, afetos à Junta de Tributos e ao CRF/LS.

CAPÍTULOII
DO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE TRIBUTOS E DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Art. 73. A Junta de Tributos funcionará de janeiro a dezembro de cada exercício, ininterruptamente.

Art. 74. As sessões de julgamento do CRF/LS ocorrerão de janeiro a dezembro de cada exercício, podendo ser suspensas por ato do presidente do Conselho, devidamente fundamentado.

§ 1º Não haverá sessões entre os dias 15 de dezembro e 15 de janeiro de cada exercício.

§ 2º Em caso de inocorrência ou suspensão de sessões os prazos processuais não serão interrompidos ou suspensos.

Art. 75. Cada Turma de Julgamento realizará ordinariamente 01 (uma) sessão mensal, podendo realizar sessões extraordinárias convocadas de ofício pelo Presidente do CRF/LS ou mediante solicitação dos Presidentes das Turmas.

§ 1º As Turmas de Julgamento reunir-se-ão às segundas-feiras ou quintas-feiras, iniciando-se as sessões ordinárias, preferencialmente, às 13 (treze) horas.

§ 2º Não será realizada sessão de Turma de Julgamento quando não houver expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 3º Os Conselheiros deverão comparecer à sessão com 15 (quinze) minutos de antecedência, para leitura, aprovação e assinatura de acórdãos, aprovação de ata e realização de demais atividades administrativas que se fizerem necessárias.

§ 4º Somente participarão, na mesma sessão de julgamento, dos debates para esclarecimentos e votação os Conselheiros presentes à leitura do relatório.

Art. 76. As sessões das Turmas Reunidas serão convocadas de ofício pelo Presidente do CRF/LS.

Art. 77. Na semana em que houver sessão das Turmas Reunidas, não serão realizadas sessões das Turmas de Julgamento, podendo ser realizadas mais de uma sessão das Turmas Reunidas no mesmo mês.

Art. 78. Aplicam-se às sessões das Turmas Reunidas, no que couber, as disposições relativas às Turmas Julgadoras.

CAPÍTULOIIi
do avocamento do processo tributário administrativo

Art. 79.A Autoridade Fazendária poderá, por ato formal, avocar a decisão do processo, quando se tratar de matéria que justifique tal intervenção, no curso do julgamento em primeira instância ou segunda instância.

§ 1º Esta decisão estará sujeita ao reexame necessário pelo Prefeito.

§ 2º Da decisão do Prefeito não caberá recurso.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0E47C7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece procedimentos para o reconhecimento administrativo da prescrição de créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, por solicitação do sujeito passivo ou de ofício, pela Administração Fazendária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Municipal e, tendo em vista os artigos 504 a 507 da Lei Municipal n.º 3.080, de 1º de outubro de 2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG);

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá reconhecer administrativamente a prescrição de créditos fiscais, mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária ou de ofício, por iniciativa da própria administração.

Parágrafo único. O reconhecimento, de ofício, deverá observar a existência de lei específica nos termos do artigo 308, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.080, de 01/10/2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG).

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considerar-se-á como crédito fiscal o tributário e não tributário, cujas definições encontram-se no artigo 39, § 2º, da Lei nacional n.º 4.320/64.

Art. 3º O reconhecimento da prescrição dos créditos fiscais, nos estritos termos da lei, poderá ser concedido:

I - de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição.

II - por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo no Setor de Protocolo.

§ 1º Nos casos em que a pretensão de prescrição envolver créditos tributários de IPTU e Taxas incidentes sobre imóveis, o interessado deverá proceder à abertura de um procedimento para cada unidade imobiliária.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, a unidade da Administração Fazendária competente deverá inaugurar processo administrativo de suas respectivas competências, para abrigar os procedimentos referentes ao reconhecimento da prescrição de ofício dos créditos fiscais extintos, instruindo-o, ao longo da tramitação, com os seguintes documentos:

a) extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;

b) cópia da Lei Municipal autorizadora na forma do artigo 308, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.080, de 01/10/2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG);

c) documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;

d) parecer da Secretaria de Fazenda sobre o reconhecimento pretendido;

e) ato administrativo autoridade competente a que se refere o artigo 4º, inciso I deste Decreto;

f) decisão homologatória pela autoridade máxima da Secretaria de Fazenda.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo:

I - o interessado deverá apresentar requerimento ao setor competente, com a demonstração dos créditos fiscais que se pretende ver reconhecido prescritos, indicando precisamente os fatos que comprovam a ocorrência da prescrição;

II - a unidade da Administração Fazendária competente instruirá o procedimento administrativo, ao longo da tramitação, com os seguintes documentos:

a) extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;

b) documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;

c) ato administrativo final sobre o reconhecimento pretendido, proferido pelo órgão a que se refere o inciso II, do artigo 4º deste Decreto;

Art. 4º O ato administrativo sobre o reconhecimento ou não da prescrição na forma deste Decreto compete:

I - nos casos de reconhecimento de ofício, ao Procurador da Fazenda, ou na falta deste, a autoridade competente da Secretaria de Fazenda, seguida de homologação pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda, para surtir seus efeitos;

II - nos casos de reconhecimento por provocação de interessado, ao setor competente, designado pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Contra o ato administrativo final de indeferimento ou de parcial deferimento, proferido pelo órgão a que se refere o inciso II deste artigo, poderá o interessado apresentar impugnação.

Art. 5º A impugnação contra o ato administrativo apresentada pelo interessado instaura fase contenciosa do procedimento administrativo.

§ 1º A impugnação mencionará:
I - autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os
motivos que as justifiquem.

§ 2º A apresentação de impugnação não suspende a exigibilidade do crédito fiscal.

§ 3º O processo administrativo decorrente da impugnação será julgado:

a) em primeira instância, pelo Procurador da Fazenda, ou, na falta deste, pela autoridade competente da Secretaria de Fazenda;

b) em segunda instância, pelo Conselho de Recursos Fiscais de Lagoa Santa - CRF-LS, ou, na falta deste, pelo Prefeito.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, ao rito dos procedimentos previstos neste Decreto, a disciplina normativa do Processo Tributário Administrativo constante do Título VII, da Lei Municipal n.º 3.080, de 01/10/2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.656, de 22 de agosto de 2018 (que dispõe sobre o regulamento do CRF-LS).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:75B9DE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00092/2018 – Pregão Presencial nº 00064/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Credenciamento: 11/09/18 às 13h15min. Sessão de lances: 11/09/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6B0D7EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 064/2018 PRC 090/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos para atender a demanda do Hospital Municipal Divino Espírito Santo. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9DF614BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 060/2018 PRC 083/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Reservatório de água pata atender a demanda do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2BBDA11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 053/2018 PRC 075/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a locação de caminhão pipa para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4AD23FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 085/2018 PREGÃO Nº 061/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos genéricos e similares pelas tabelas da CMED e ABC. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ACCAC1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 091/2018 PRC 065/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material gráfico pata atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:29E91A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 066/2018 PRC 092/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de óleo diesel e álcool para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/09/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7208E85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 067/2018 PRC 093/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Câmara refrigerada a ser paga pelo projeto " fortalecimento da vigilância em saúde" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/09/2018 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:92BB1107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 068/2018 PRC 094/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material para atender as necessidades do CRAS. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/09/2018 ás 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AB0372DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018 – PROCESSO Nº. 090/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Implantação e manutenção do sistema de Controle de arrecadação de Tributos, conforme requerimento e justificativa, contratando pelo menor valor, a empresa **J. T. S. INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº **25.652.082/0001-80**, com sede na Rua Cel. José Bonifácio, nº 02 - A, Bairro Centro na cidade de Andrelândia - MG, CEP: 37.300-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais), sendo R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais).**

Laranjal, 24 de Agosto de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:292C8579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/17 – PREGÃO Nº 046/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ANTONIO ALBERTO VIEIRA - 39829014649, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 096/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/17 – PREGÃO Nº 046/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ANTONIO ALBERTO VIEIRA -

39829014649, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 096/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO ALBERTO VIEIRA - 39829014649,** sediada à Rua Cel. José Thomaz, 1.057, Centro na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.696.906/0001-34, por seu Representante legal, ***Sr. Antônio Alberto Vieira,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.290.146-49, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Fornecimento** nº **145/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Segunda do **Contrato de Fornecimento 145/17**, portanto até ***23 de agosto de 2019*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 07 de Agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Alberto Vieira - 39829014649
ANTÔNIO ALBERTO VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3348F03C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S/A LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 002/18 - PRC Nº. 002/18.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S/A LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 002/18 - PRC Nº. 002/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0010-32, situada à Rua Miguel Paes, 100, Distrito Industrial Prof. Aristides Vieira Mendonça em Igarape/MG, CEP 32900-000 aqui representada pelo seu diretor presidente, ***Sr. Flávio Gomes Vianna,*** brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 08.158.389-0 expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF 005.626.217-50, doravante denominada CONTRATADA, aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 024 de 21 de Fevereiro de 2018, nos termos do Art. 65, II, §1º alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do item *Emulsão Asfáltica RL-1C* passa de *R$ 2.016,88 (dois mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos)* a tonelada para *R$2.206,46 (dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos)* a tonelada, representando o acréscimo de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento) o que equivale ao valor de R$ 6.496,91 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) passando então o valor do contrato já aditivado para *R$102.843,27 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Agosto de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Centro Oeste Asfaltos LTDA
FLÁVIO GOMES VIANNA
Contratada

Testeminhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C234ACEF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 020/16 - PRC Nº. 796/16.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 020/16 - PRC Nº. 796/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.917.005/0002-58, com endereço à Rua São Judas Tadeu Nº 288, Distrito Industrial em Sarzedo/MG, aqui representada pela ***Srª. Ana Paula Cabral Reis,*** brasileira, casada, gerente comercial, portadora do CPF nº 486.749.071-72, residente e domiciliada à Rua Westinghouse, 88, Bairro Canaa, Juatuba/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar a Cláusula Segunda do 9º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 079 de 19 de Setembro de 2016, nos termos do Art. 65, II, §1º alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do item Emulsão Asfáltica RL-1C passa de *R$ 2.023,83 (dois mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos)* a tonelada para ***R$ 2.150,53 (dois mil, cento e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos)*** a tonelada, representando o acréscimo de aproximadamente 1,59% (um vírgula cinqüenta e nove por cento) o que equivale ao valor de R$3.396,82 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) a mais no valor inicial do contrato. Passando então o valor do contrato já aditivado para *R$216.402,43 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 07 de Agosto de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA
ANA PAULA CABRAL REIS
Gerente Regional
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1F0641D9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 – DISPENSA: 021/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 – DISPENSA: 021/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME. OBJETO: "prestação de Serviços em cumprimento ao processo 0388.16.003053-1 que determina a prorrogação da internação em clínica especializada PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA do menor l.f.v.t". VALOR GLOBAL R$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 03 MESES.

LUZ/MG 27.08.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F6BA061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 023 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA A Sra. FERNANDA LUCIENE ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E LIMPEZA URBANA.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:455A131B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018, PROCESSO 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018, CONTRATO: 037/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **THIAGO FERREIRA LEMOS 146100096-3**, CNPJ nº 27.146.409/0001-77, OBJETO: ADITIVO DE KILOMETRAGEM EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NA LINHA 06, PASSANDO DE 140 KM PARA 175 KM POR DIA, A PARTIR DE 01-08-2018.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87B927A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro, torna público a **prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº. 060/2018**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual aquisição de material de expediente, e didático pedagógico**, para o dia **10/09/2018** às **09h00min**. As demais condições do edital permanecem inalteradas. O Edital e demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de agosto 2018

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AD676F2F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro, torna público a **prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº. 061/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de materiais para pavimentação de vias públicas**, para o dia **11/09/2018** às 14**h30min**. As demais condições do edital permanecem inalteradas. O Edital e demais informações bem como

edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de agosto 2018

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E242A94B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição aviamentos e kit natalidade e aviamentos**, com abertura às **09:00 horas do dia 11/09/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de Agosto de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6057990A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da frota municipal,** com abertura às **09:00 horas do dia 12/08/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de Agosto de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EBD5A9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 036/2018 – Processo nº 149/2018 – **Contratação de empresa para manutenção e alteração do layout/desing do site institucional do Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Weslei Leno Coutinho Borges, inscrita no CNPJ: 30.740.862/0001-11, no valor global de R$ 2.380,00.

Mirabela, 24 de agosto de 2018

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7BB477FD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 036/2018 – Processo nº 149/2018 – **Contrato nº 106/2018** – **Contratação de empresa para manutenção e alteração do layout/desing do site institucional do Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Weslei Leno Coutinho Borges, inscrita no CNPJ: 30.740.862/0001-11, no valor global de R$ 2.380,00 - Vigência de 02 meses.

Mirabela, 24 de agosto de 2018

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0856D4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 28/2018

"Dispõe sobre a alteração de horário das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro - MG".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, em comum acordo, decidiram alterar o horário das Reuniões de Comissões, adiantando-as em (uma) hora, passando das 15 (quinze) horas para as 14 (quatorze) horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Horário de realização da Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro, adiantando-as em (uma) hora, as quais passarão a ser realizadas às 14 horas de todas as terças-feiras subsequentes à Sessão Ordinária.

Art. 2º - Como disposto no artigo anterior, ficam inalterados os dias de realização das Reuniões, as quais continuarão a ser realizadas todas as terças-feiras subsequentes à Sessão Ordinária deste Parlamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 24 de agosto de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:85690ECA

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL"

DECRETO N° 223 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Miradouro MG.

COMPOSIÇÃO PARITARIA ENTRE PODER PUBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADOS:

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIICPLA DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Lucas Monteiro de Oliveira
Suplente: Custodia Eni Candido

II – REPRESENTANTES DOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Guilherme Soares dos Santos
Suplente: Alessandra Romualdo Mendes

III – PRESTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Roseli Maria da Costa Orlando
Suplente: Vânia Cristina de Freitas

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:

Titular: Elvana Martins da Silva
Suplente: Rosilaine de Castro Costa

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNIICPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Misael Magalhães Cabral
Suplente: Ângela da Silva Mafra

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE:

Titular: Angelita de Assis Santos
Suplente: Rosemary Soares de Souza

VII – REPRESENTANTE DE CATEGORIAS CULTURAIS NO CAMPO DO PATRIMONIO – PATRIMONIO MATERIAL, IMPERIAL, ARQUIVOS E MUSEUS:

Titular: Lucélia Virgínia da Cunha
Suplente: Renata Loredo de Souza Leite

VIII – REPRESENTANTES DE CATEGOSRIAS CULTURAIS NO CAMPO DAS EXPOSIÇÕES CULTURAIS – ARTEZANATO, CULTURAS POPULARES, CULTURAS INDIGENAS, CULTURA AFRO-BRASILEIRAS, ARTES VISUAIS E ARTE DIGITAL:

Titular: Roberto Carlos de Souza Silva
Suplente: Jésus Costa Meireles Neto

IX – REPRESENTANTES DE CATEGORIAS CULTURAIS NO CAMPO DAS ARTES DE ESPETÁCULO – DANÇA, MUSICA CIRCO, TEATRO:

Titular: Hulda Santos Coelho
Suplente: Eva Maria da Conceição Freitas

X – REPRESENTANTE DE CATEGORIAS CULTURAIS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL, DO LIVRO, DA LEITURA E DA LITERATURA – CINEMA E VÍDEO, PUBLICAÇÕES E MÍDIAS IMPRESSAS:

Titular: Fabrício Coelho de Oliveira
Suplente:Carlos Henrique Bastos de Souza

XI – REPRESENTANTE DE CATEGORIAS CULTURAIS O CAMPO DAS CRIAÇÕES CULTURAIS E FUNCIONAIS – MODA, DESING E ARQUITETURA:

Titular: Rafael Soares Ferreira
Suplente: Allan Faria dos Reis

XII – REPRESENTANTE DA CAMARA MUNIICIPAL DE MIRADOURO:

Titular: Vinicius de Oliveira Andrade Goulart
Suplente: Maciel dos Santos

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 14 de agosto de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:523BEDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 48/2018, PROCESSO 56/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde n° 17490.085000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo – MG, para Implantação do Hospital Municipal de Monte Carmelo, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 56/2018, modalidade Pregão Presencial nº 48/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91. Comercial Soares e Mota Ltda EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90. Patos Distribuidora Ltda – EPP, CNPJ:

21.719.710/0001-46. Cirúrgica Ávila Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 56.885.940/0001-60. Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23. Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 90.909.631/0001-10. Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ: 19.908.111/0001-29. VMI Tecnologias Ltda, CNPJ: 02.659.246/0001-03. Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85. Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, CNPJ: 01.449.930/0006-02. **Data:** 02/08/2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:756325DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 48/2018, PROCESSO 56/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde n° 17490.085000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo – MG, para Implantação do Hospital Municipal de Monte Carmelo, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 56/2018, modalidade Pregão Presencial nº 48/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** Comercial Soares e Mota Ltda EPP. Patos Distribuidora Ltda – EPP. Cirúrgica Ávila Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP. Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Comercial Rocha Castro Ltda. VMI Tecnologias Ltda. Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. **Data:** 24/08/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D1F67883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 56/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 56/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos, para a Frota de Ônibus, Caminhões e Micro-ônibus do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D99C8DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.701/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JOSEFA ROQUE DE SOUZA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B1663D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.702/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a TÂNIA FERNANDA ALBUQUERQUE CARNEIRO.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0063F49C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.703/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21C73877

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.706/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a RAPHAEL BARRETO CAMPOS.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93C6D0D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.707/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a AMÉRICO ANTÔNIO DA SILVA CABRAL.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:951B5CA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.710/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a RICARDO CADÊTE SPÍNOLA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77B7264E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.712/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a NÁDIA MARIA ALVIM.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6A3CB8BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.713/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B81882D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.716/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARCO ANTÔNIO GONÇALVES.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9DC1570

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.717/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JACKELINY FERREIRA RANGEL.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E549D359

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.718/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JORGE BATISTA DO NASCIMENTO.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3506A249

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 187/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 187/2018 – Processo nº 210/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais (caixa d'gua, fitílio, grampo, registro de esfera, saco para muro rip rap, T, torneira de boia 1) e aquisição de carrinho de mão com caçamba – Abertura da sessão de licitação dia 11/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar,

Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0F4619DC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 188/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 188/2018 – Processo nº 211/2018 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos celulares desbloqueados, tipo smartphones para atender as unidades da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 11/09/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1473CFD2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 189/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 189/2018 – Processo nº 212/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para fornecimento de peças e prestar serviços de mão-de-obra em ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 12/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0661B697

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 190/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 190/2018 – Processo nº 213/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de abrigo para ponto de ônibus nas ruas do município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 12/09/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:46AB32CA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 191/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 191/2018 – Processo nº 214/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas (dedetização, desratização, desinsetização, etc)– Abertura da sessão de licitação dia 13/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9235E813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 046/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 038/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: **ELIO ABADIA PEREIRA DE CASTRO - ME, CNPJ/MF: 23.999.440/0001-08, Item Único: R$ 3,80 por KM rodado**

Formalize o Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 20 de Agosto de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:85B19B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 041/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 041/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para a Administração Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 27 de Agosto de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B0C02486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018

EXTRATO DO CONTRATO 055/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000117/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000082/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***REGINALDO SILVEIRA VIANA-ME***

OBJETO: ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, CONFORME ANEXO I.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 000082/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00257 -1 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (02070010.1236102392.227.33903900000.101)***

VALOR DO CONTRATO: **R$25.926,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)**

VIGÊNCIA: ***05/07/2018 á 31/12/2018***

Publicado em ***28/08/2018***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da
Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:B1657B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **BYAL TELECOM LTDA EPP**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ROUTERBOARD E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE INTERNET COM O FORNECIMENTO DE LINKS, PARA ACESSO A INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 048/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:**
02050030.0412300302.036.33903900000.100-164

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 23.082,99 (VINTE E TRÊS MIL OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***20/07/2018 Á 31/12/2018***

Publicado em **28** ***/ 08 / 2018***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616.55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:15603BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ROUTERBOARD E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE INTERNET COM O FORNECIMENTO DE LINKS, PARA ACESSO A INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 048/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:**
02050030.0412300302.036.33903900000.100-164

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 34.970,88 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***20/07/2018 Á 31/12/2018***

Publicado em **28** ***/ 08 / 2018***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616.55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:DA00CB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **RAMON ROCHA DE SOUZA 13854397690**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 053/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.154520 5751.159.449051 00000.100/124- FICHA 890

VALOR DO CONTRATO: **R$9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

VIGÊNCIA: ***03/08/2018 á 02/08/2019***

Publicado em ***28 / 08 / 2018***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:99AEAF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 144/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:**DROGARIA LABRE LTDA**

OBJETO: Aditivo Contratual para reajuste de preço do item 05 do contrato nº 144/2017 e prorrogação de vigência contratual.

Vigência a partir de 08/08/2018 até 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG,08 agosto de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:81A4290A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 053/2017. Processo Licitatório Nº 0133/2017. Tomada de Preços nº 005/2017 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 053/2017, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: Marco Zero Construção Industria e Comercio Ltda - EPP; CNPJ nº 25.289.836/0001-89 – Aditivo no valor de R$ 7.301,10 (Sete Mil, Trezentos e Um Reais e Dez Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A68FAB27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: ROSANA A ANDRADE DO CARMO, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 01/08/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA, presente contrato terá início no dia 01/08/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAULO FERNANDO FERREIRA LIMA, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 21/08/2018 e término no dia 30/11/2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:36D8C93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo nº 02/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **O MUNICIPIO DE PAULA CÂNDIDO**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juiza Eleitoral da 282ª Zona Eleitoral de Viçosa/MG, Doutora Rosângela Fátima de Freitas de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 132/2018 da Presidência deste Tribunal, de 26/06/2018, e do outro lado MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, inscrito no CNPJ sob n.º 17.763.715/0001-07, com sede na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, centro, Paula Cândido, doravante denominado **MUNICIPIO**,

neste ato representado por MARCELO RODRIGUES DA SILVA, RG 7359930, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICIPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICIPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juiza Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão nos dias dos pleitos (1º turno e 2º turno, se houver);

5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições 2018;

6. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

7. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICIPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICIPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Procurador Dr. Marcos Azevedo Magalhães e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Viçosa (MG), 8 de agosto de 2018

ROSÂNGELA FÁTIMA DE FREITAS
Juiza Eleitoral

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5FAD2391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇO

PL: 047/2018 PP 031/2018 SRP 018/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Empresas Registradas: **JC Teixeira & Cia Ltda ME**- CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor registrado R$ 130.115,10 (cento e trinta mil cento e quinze reais e dez centavos). **Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda ME** CNPJ: 20.276.514/0001-81 valor registrado R$ 59.938,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência da ARP: 24/08/2018 à 23/08/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 27 de Agosto de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5579BC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 076/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
OBJETO: Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CBC0B737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 076/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018
OBJETO: Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Alexsom - Palco Som Luz - ME** o valor total estimado de **R$ 22.449,88** (vinte e dois mil quatrocentos quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos), **Marcus Phillipe Vieira e CIA LTDA EPP** o valor total estimado de **R$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais) e **Tiburcio Shows LTDA - ME** o valor total estimado de **R$ 3.295,00** (Três mil duzentos noventa e cinco reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Agosto de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:18A3234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 127/2018 – PROCESSO 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO 127/2018
N.º Processo: 076/2018 – Pregão Presencial: 051/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alexsom – Palco Som Luz LTDA** - CNPJ: 05.503.400/0001-33 – Objeto: Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total estimado de **R$ 22.449,88** (vinte e dois mil quatrocentos quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E7AF909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 128/2018 – PROCESSO 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO 128/2018
N.º Processo: 076/2018 – Pregão Presencial: 051/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MARCUS PHILLIPE VIEIRA E CIA LTDA EPP** - CNPJ: 19.068.553/0001-04 – Objeto: Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total estimado de **R$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E2317706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 129/2018 – PROCESSO 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO 129/2018

N.º Processo: 076/2018 – Pregão Presencial: 051/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **TIBURCIO SHOWS EIRELI - ME** - CNPJ: 19.846.816/0001-69 – Objeto: Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total estimado de **R$ 3.295,00** (Três mil duzentos noventa e cinco reais). Data de assinatura: 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C27939FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 130/2018 – PROCESSO 077/2018

EXTRATO DE CONTRATO 130/2018

N.º Processo: 077/2018 – Pregão Presencial: 052/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Armazém Santo Antônio LTDA – ME** - CNPJ: 24.548.141/0001-01 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 4.895,36** (Quatro mil oitocentos noventa e cinco reais, trinta e seis centavos). Data de assinatura: 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A6EE8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 077/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** a empresa **Armazém Santo Antônio LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 4.895,36** (Quatro mil oitocentos noventa e cinco reais, trinta e seis centavos)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Agosto de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2D29B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 077/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:851EBEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 081/2018 – PROCESSO 077/2018

EXTRATO DE ARP 081/2018

N.º Processo: 077/2018 – Pregão Presencial: 052/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Armazém Santo Antônio LTDA – ME** - CNPJ: 24.548.141/0001-01 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 4.895,36** (Quatro mil oitocentos noventa e cinco reais, trinta e seis centavos). Data de assinatura: 23 de Agosto de 201.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:055EDA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE PREGÃO FRUSTRADO - PROCESSO N° 072/2018

O Município de Pedra do Indaiá – MG, torna público, que o Pregão Presencial n° 048/2018, Objeto: Aquisição de veículos novos, zero Km em conformidade com as disposições contidas em edital, foi **Frustrado** tendo em vista que o valor ofertado foi maior que o estimado para o presente processo. Demais informações na Av. 1° de Março, n° 891, Bairro Centro nos dias úteis de segunda a sexta-Feira das 08:00h ás 16:00h ou pelo telefone 37 3344 1112.

Pedra do Indaiá - MG, 23 de Agosto de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:EF111C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do processo licitatório nº 000069/2018, Pregão Nº: 000059/2018, Registro de Preços: 000034/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PERDIGAO/MG, 27 de agosto de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:B6746398

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000073/2018, Pregão nº 000062/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 11/09/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 27 de agosto de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:28BC8864

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000071/2018, Inexigibilidade nº 000003/2018, Credenciamento nº: 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA RELIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Entrega dos Envelopes a partir do dia 28 de agosto 2018, até o dia 31 de agosto de 2018, das 07h às 11h e das 12h às 17h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 27 de agosto de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D26CD406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 075/2018 – Pregão Presencial nº 052/2018, A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse - Transferência voluntária nº 851829/2017/MAPA/CAIXA firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital., Homologa o julgamento das licitantes em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora os licitantes: DCJ Maquinas Agricolas Ltda e Agrimaq Comercial Eireli ME conforme proposta apresentada no dia 25 de Junho de 2018.

Perdizes MG, 27 de agosto de 2018.

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:47F1EDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO FOMENTO LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente o Segundo Aditivo, foi publicado no Mural em 27/08/2018 e no site oficial www.perdizes.mg.gov.br o Segundo Termo Aditivo da Parceria 01/2018, no valor de R$361.284,60 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), firmado entre o Município de Perdizes e o Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Perdizes/MG, para o exercício dos meses de janeiro a dezembro de 2018, com o seguinte objeto: Prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal e pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO.
Por ser verdade, firmo e dou fé

Perdizes, 27 de agosto de 2018

Secretário de Governo

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D909EC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Contrato Processo nº 061/2018 Origem: Pregão Presencial nº: 045/2018 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Básico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Premoldados Progresso Ind. e Com. Ltda - ME com o valor global de R$ 180.400,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:960BFD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6326/2018 PROCESSO 93/2018 PREGÃO 71/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6326/2018. Processo nº:93/2018. Licitação: Pregão nº 71/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GERAIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº15.246.483/0001-86. Objeto: Registro de Preço para implantação de infraestrutura de rede de cabeamento estruturado. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2018. Valor: R$38.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50399A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6328/2018 PROCESSO 97/2018 PREGÃO 73/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6328/2018. Processo nº:97/2018. Licitação: Pregão nº 73/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/08/2018. Valor: R$31.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E2693BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6335/2018 PROCESSO 92/2018 PREGÃO 70/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6335/2018. Processo nº:92/2018. Licitação: Pregão nº 70/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº22.064.943/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2018. Valor: R$84.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF17A0EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6336/2018 PROCESSO 92/2018 PREGÃO 70/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6336/2018. Processo nº:92/2018. Licitação: Pregão nº 70/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF

nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2018. Valor: R$695.900,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B778C3C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6337/2018 PROCESSO 92/2018 PREGÃO 70/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6337/2018. Processo nº:92/2018. Licitação: Pregão nº 70/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ERLI APARECIDO DE SÁ - ME, CNPJ/MF nº64.468.952/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2018. Valor: R$464.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06D7A3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6338/2018 PROCESSO 92/2018 PREGÃO 70/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6338/2018. Processo nº:92/2018. Licitação: Pregão nº 70/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº04.184.646/0001-27. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2018. Valor: R$344.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE519272

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.249/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- MARIELE BASTOS CARNEIRO

PORTARIA Nº 7.249/2018 de 23 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIELE BASTOS CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **MARIELE BASTOS CARNEIRO** de 15 (quinze) dias no período de 27/08/2018 a 09/09/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:36961BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.243/18- LICENÇA MATERNIDADE- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES

PORTARIA Nº 7.243/18 de 23 de agosto de 2018.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES,** no período de 20/08/2018 A 17/12/2018, conforme atestado médico da Dra. Natália Sales Botega.
Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.08.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:CFDD32DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.244/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 7.244/2018 de 23 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Público Municipal, **WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA** de 15 (quinze) dias no período de 22/08/2018 A 05/09/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.08.2018 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:B212AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.246/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 7.246/2018 de 23 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts.185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 23/08/2018 A 06/09/2018, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:A56AE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.247/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES

PORTARIA Nº 7.247/2018 de 24 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES** de 15 (quinze) dias no período de 24/08/2018 A 07/09/2018, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:ED87A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.248/18- FÉRIAS PRÊMIO- GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 7.248/18 de 24 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2008 a 05/10/2013, que serão gozadas no período de 12/09/2018 a 11/10/2018 no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:2A9D1E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2018,
CONTRATO Nº: 026/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
CONTRATADA: A. T. BRANDÃO SOM, LUZ & ESTRUTURAS - ME, CNPJ 21.684.685/0001-02
OBJETO: Aquisição de tendas e banheiros químicos para atendimento das necessidades municipais.
VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 31/12/2018**.**

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0383C8AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2018,
PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/2018;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2018; 014/2018; 015/2018
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
FAVORECIDOS: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA CNPJ 19.995.455/0001-12; no valor global de R$ 2.501,80 (dois mil quinhentos e um reais e oitenta centavos); CONVENIENCIA ILHA LTDA, CNPJ 17.886.509/0001-86; no valor global de R$8.681,85 (oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 13.169.585/0001-10 no valor global de R$ 9.765,80 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9120EFB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2018,
PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2018;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2018
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
FAVORECIDO: DISCK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.216.957/0001-20, no valor

global de R$ 136.568,50 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos relativos ao programa 175, ação 4496, conforme termo de compromisso n° 584, pela resolução 6045/2017, para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:07FB0A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2.756/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº2.756/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018

***REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
***PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 10/08/2018, EDIÇÃO nº 2313**

Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG,**JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1285/2007 e 1379/2009;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e deValorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,passará aser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante do Departamento Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Alessandra Vieira Duarte
Rosanie Miranda Nogueira

Suplentes: Marlúcia de Oliveira
Sidineia de Souza Silva

Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Geraldo Jesus Resende
Suplente: Rosania Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos diretores ou coordenadores das escolas públicas municipais:

Titular: Ana Paula Sales Rodrigues
Suplente: Francisco da Silva Soares

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Guadalupe de Souza Ribeiro

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Leyle Calixto da Mata
Siane de Souza Gonçalves Dias

Suplentes:Wânia Maria Alves da Luz
Maria Angelica Bernardes da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Cristina Carneiro Peixoto da Silva
Suplente: Mirtes Tereza de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Laura Lucia Concesso
Suplente: Cristina AlexandriaAgripina

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Samantha Dias Rodrigues Pereira
Fernanda Milagres Paiva

Suplentes: Valdelice Vitória Rodrigues Araújo
Thais Gonçalves Fonseca

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga, MG,30 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2281E8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 34 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática especializada para a implantação e suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – PEC/ESUS, treinamento, manutenção e suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/09/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA6310CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 35 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira,

Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 073/2018 PREGÃO N° 042/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 030/2018**, com vistas a aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86B3E8F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 072/2018 PREGÃO N° 041/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 029/2018**, com vistas a aquisição gêneros alimentícios e alimento caninos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA0CF2A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 071/2018 PREGÃO N° 040/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 028/2018**, com vistas a aquisição materiais de limpeza e higiene para atender a todas as necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0A263A83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 069/2018 PREGÃO N° 039/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 027/2018**, com vistas a prestação de serviço de monitoramento em serviços de segurança e monitoramento de PSFs e UBS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:60061FA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 39 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 057/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - Tipo: Menor preço Global – Valor Máximo de R$ 122.976,62 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor Vicente Soares – Povoado de Sacramento. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/09/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:97F4ADD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 133/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 215/2018, Pregão nº 133/18, tendo como objeto da presente licitação Registro de Preços para futuras aquisições de camisetas e aventais para uniformizar os funcionários das escolas municipais, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 12 de SETEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C24E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 131/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2018, Pregão nº 131/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de SETEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C407916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 134/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2018, Pregão nº 134/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 13 de SETEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F3EAD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 135/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2018, Pregão nº 135/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de SETEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:590C09F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.RATIFICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018. Processo: 270/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes 24(vinte e quatro) por dia ,07 (sete) dias por semana,contínuo , em 57 (cinqüenta e sete) unidades prediais ,em regime de comodato incluindo manutenção em geral nos equipamentos nas unidades de prédios municipais próprios e locados especificadas da secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de saúde . Prazo: 180 (cento e oitenta) dias . Dotação orçamentária:

12.361.0004.2051-33903900– ficha 383
12.361.0004.2053-33903900 –Ficha 387
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00–Ficha 585
02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00–Ficha 651
02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.39.00–Ficha 718

Ratificação em 17/08/2018. Contratante: Cappelli e Cappelli Ltda-EPP. Valor Global: R$ 82.596,12 (oitenta e dois mil,quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6EC8EA6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO 69/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência:Pregão presencial 69/2017 ,Contrato 203/2017 Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDEE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO O TRATAMENTO DE FERIDAS** ". Contratada: Agmashi comércio de materiais médico e serviços de cobranças Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 18/11/2018. Data assinatura: 20/08/2018. Dotação orçamentária :
02.11.10.301.0002.2108.3.3.90.30.00 Ficha 638.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 203/17. Decorrência: PREGÃO nº 69/17 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚE E AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO O TRATAMENTO DE FERIDAS** " – Contratada: Agmashi comércio de materiais médico e serviços de cobranças. Valor: R$ 1.789,37(hum mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centaos), representando um acréscimo de 25% ao contrato original . Data assinatura:15/08/2018. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0002.2108.3.3.90.30.00 00 – ficha 638.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:178156B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Concorrência Pública 04/2015 ,Contrato 126/2015- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E MARKETING DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG**". Contratada:Fazenda comunicação & marketing Ltda Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 22/08/2019. Data assinatura: 23/08/2018. Dotação orçamentária : 02.0104.131.0001.2002.3.3.90.46.00 Ficha 117

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:80A9B7AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 76/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ARANJOS DE FLORES ,ROSAS INDIVIDUAIS E COROAS FÚNEBRES PARA DAR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM EVENTOS E CULTOS FÚNEBRES ".** A sessão pública será realizada no dia 20 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F758E44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.587, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica considerado como entidade de utilidade Pública o **CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, com sede neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prata/MG, 27 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:633BBC0A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.588, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"ESTABELECE O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO "TODO CIDADÃO TEM QUE LER E ESCREVER", ENTRE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DO PRATA"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o Concurso de Redação "Todo Cidadão tem que ler e escrever", entre alunos da rede pública de ensino fundamental do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 12 do mês de outubro, sempre com temas ligados a valores humanos, à ecologia e à cidadania.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a organização e a escolha do tema a ser desenvolvido.

Art. 2º O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.
§ 1º A empresa ou instituição prevista neste caput terá direito a divulgar sua logomarca no evento.
§ 2º Os prêmios deverão ser, preferencialmente, livros ou material escolar.
§ 3º A Câmara Municipal poderá utilizar o Concurso Anual de Redação como acesso a outros programas criados posteriormente.

Art. 3º Os melhores trabalhos poderão ser publicados no Diário Oficial do Município, à critério do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9FD082B6

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 27/08/2018, Ano X / Nº 2324, página 67, Objeto: **onde se lê** "*Processo Licitatório nº 039/2018* – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018", **leia-se** "*Processo Licitatório nº 031/2018* – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018."

Prata-MG, 27 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4CCE3AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2018.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 km do veículo Fiat/Mobi Easy On, Ano e Modelo 2017, placa PZR–3583, a serviço da Saúde – PSF's.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.

Valor total global: R$465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/08/2018.
Data da Assinatura: 14/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B8D8D8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 197/2018 E 198/2018.

Processo Licitatório nº 154/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2018.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162, perfazendo o valor total global de **R$507.065,70 (quinhentos e sete mil sessenta e cinco reais e setenta centavos)**; **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161, perfazendo o valor total global de **R$145.240,40 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**
Valor total global de **R$652.306,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e seis reais e dez centavos)**.
Ficando, **desertos**, os itens nºs: **16, 42, 45, 76, 82, 99, 133, 153, 156, 157** e **158**.
Vigência: 24/08/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 24/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:199F7DD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/09/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, instalação e manutenção de esquadrias metálicas tipo: portas, portões e grades de proteção, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para atender as Secretarias de: Saúde, Educação, Serviços Públicos e Esporte e Lazer. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de agosto de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E8E0298E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 03/2018

OBJETO: Execução de Obra sob o regime de Empreitada global para construção de Auditório no Parque de Exposições Álvaro Borges na cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 24/08/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Construtora Medeiros Ltda-ME

VALOR TOTAL: R$ 84.359,77 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 120 dias após emissão da Ordem de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 24 de Agosto de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:061A2E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública para análise das propostas e da documentação do processo licitatório supra, marcada para as 14h00min do dia 29/08/18.
Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de agosto de 2.018.

LUIZ OTÁVIO GUILHERME SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:CBE26883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convênio: Nº 009/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do

CONVÊNIO Nº 009/2018 Objeto: **O fornecimento de medicamentos e correlatos, acessórios de saúde, perfumaria, produtos de higiene e beleza, material de limpeza e utilidades aos servidores municipais, por parte da DROGARIA E PERFUMARIA SAPORI LTDA, a preço de mercado, com desconto de 10% (dez por cento) aos servidores da prefeitura municipal de Ribeirão das Neves, mediante reembolso do MUNICÍPIO, após desconto em folha de pagamento**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Convenente), Secretaria Municipal de Administração (Interveniente) e a **DROGARIA E PERFUMARIA SAPORI LTDA** (Conveniado). O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses. Data: 23 de Julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34DA6DD8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convênio: Nº 010/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONVÊNIO Nº 010/2018** Objeto: **O fornecimento de medicamentos e correlatos, acessórios de saúde, perfumaria, produtos de higiene e beleza, material de limpeza e utilidades aos servidores municipais, por parte da DROGARIA E PERFUMARIA D. G. LTDA, a preço de mercado, mediante reembolso do MUNICÍPIO, após desconto em folha de pagamento**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Convenente), Secretaria Municipal de Administração (Interveniente) e a **DROGARIA E PERFUMARIA D. G. LTDA** (Conveniado). O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses. Data: 23 de Julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF189DDC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de aquisição de material de limpeza por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: 3 PODERES COMERCIO LTDA os itens 08, 10, 11, 12, 30, 39, 44, 49, 54, 77, 82, 91, 103 e 104 perfazendo o valor total de R$ 84.691,50, **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO – EPP** os itens 05, 17, 23, 27, 40, 41, 47, 50, 52, 68, 76, 78, 80 e 93, 115 perfazendo o total de R$110.187,50 (Cento de dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** os itens 04, 63, 64, 84 e 106 perfazendo o valor total de R$ 39.031,00 (Trinta e nove mil e trinta e um reais), **COMERCIAL VENER LTDA** os itens 02, 03, 07, 09, 16, 19, 20, 26, 28, 34, 42, 53, 59,0 60, 72, 92, 107, 109, 112, 113, 114 e 116 perfazendo o valor total de R$ 173.450, 70 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** os itens 01, 18, 24, 32, 33, 35, 38, 45, 51, 61, 62, 65, 69, 71, 83, 86, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 111 e 117 perfazendo o valor total de R$ 247.073,50 (Duzentos e quarenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA JHF LTDA** o item 57 perfazendo o valor total de R$ 24. 122,00 (Vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais), **ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI ME** os itens 13, 22, 25, 31, 48, 75, 94, 102 e 110 perfazendo o valor total de R$ 484.757,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** os itens 06, 15, 29, , 88 e 105 perfazendo o valor total de R$ 121.730,40 (Cento e vinte e um mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos) e **NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** os itens 36, 37, 43, 46 e 101 perfazendo R$ 80.348,80 (Oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:42363412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 070/2018- Pregão Presencia N.º 048/2018. Objeto: Licitação compartilhada com o CISAMAPI para o registro de preços de medicamentos do pregão presencial 17/2018 processo licitatório 27/2018.Contrato N.º CL-105/2018. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº. 03.45.035/0001-91, residente na Avenida Princesa do Sul, n° 3303, Centro – Varginha/MG - 37.026-100. Valor Global: R$ 24.698,60 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).Contrato N.º CL-106/2018. Contratado: Aglon Comercio e Representações Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº. 65.817.900/0001-71, residente Avenida Visconde de Nova Granada, n°1105, Vila Grossklauss – Leme/SP – 13.617-400. Valor Global: R$ 2.977,00 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais).CL-107/2018. Contratado: BH Farma Comércio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26, residente na Rua Simão Tamm, n°257, Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG - 31.130-250. Valor Global: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).Contrato N.º CL-108/2018. Contratado: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, residente BR 480, nº 795, Centro – Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000. Valor Global: R$ 34.163,00 (trinta e quatro mil e cento e três reais).Contrato N.º CL-109/2018. Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0002-20, residente na Rua Paulo Costa, n° 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim/MG – 32.669-712. Valor Global: R$ 19.259,70 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).Contrato N.º CL-110/2018. Contratado: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda estabelecida à Rodovia ITapira-lindoia, n° 0 - km 14 faz estancia cristalia, itapira/sp, inscrita no cnpj sob o n° 44.734.671/0001-51, Valor Global: R$ 13.007,50 (treze mil e sete reais e cinquenta centavos).Contrato N.º CL-111/2018. Contratado: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, residente na Rodovia BR 480, nº 180, Centro – Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000. Valor Global: R$ 11.834,50(onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).Contrato N.º CL - 112/2018. Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro – Caratinga/MG,CEP: 35.300-102. Valor Global: R$ 7.269,60(sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).Contrato N.º CL-113/2018. Contratado:, DRM-Distribuidora de Medicamentos Regional, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, residente na Rua Irma Marta Morato, n° 51, Bom Pastor – Divinopolis/MG – 35.500-140. Valor Global: R$ 1.690,00 (mil e seiscentos noventa reais).Contrato N.º CL-114/2018. Contratado: Multifarma Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o n°

21.681.325/0001-57, estabelecida à Rua 03, n° 283 - Parque Norte, Vespasiano/MG. Valor Global: R$ 43.560,65 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Contrato N.º CL-115/2018. Contratado: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.034.934/0001-60, residente na Avenida Egydio Geronymo Munaretto,s/n, sala 01, km 3, Cesar Park– Toledo/PR – 85.915-175. Valor Global: R$ 15.792,00 (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais). Contrato N.º CL-116/2018. Contratado: PRO- Saude Distribuidora de Medicamentos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03, residente na Quadra 2, s/n, Setor Industrial – Brasília/DF – 72.265-020. Valor Global: R$ 7.845,27 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Rio Doce, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4FD502CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 033/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 033/2018, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços referentes à política de proteção do patrimônio cultural do município de rio doce – ICMS do patrimônio cultural. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Araujo e Svizzero Ltda - Me inscrita no CNPJ sob nº 24.272.434/0001-09, referente ao lote 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:23295F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 033/2018. Extrato de Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Anulação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial nº. 033/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram pela anulação parcial do processo, a partir do ato que declarou vencedora, habilitada e adjudicou a proposta da empresa Araújo Svizzero Ltda – ME, uma vez que deveriam inabilitá-la durante a sessão, por apresentar certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ou seja, em desconformidade com o edital (item 7.4.1.1), visto que a sede da empresa é na cidade de Belo Horizonte/MG, ou seja, deveria ter apresentado Certidão Negativa Cível ou Certidão Negativa Específica de Falência Concordata ou Recuperação Judicial Expedida Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A pregoeira não analisou as formalidades procedimentais e legais pertinentes ao certame, por não observar o item 7.4.1.1. O Prefeito Municipal ratificou a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio anulando parcialmente o processo, no que refere a empresa Araújo Svizzero Ltda – ME vencedora, habilitada e a adjudicação da proposta da licitante. Fica aberto prazo de três dias para apresentação de eventuais recursos e fica designada a data do dia 05 de setembro para a sessão de continuidade dos trabalhos, para a abertura do envelope de habilitação, observando a ordem de classificação das demais empresas licitantes. A decisão da encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5ADBF871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 065/2018
Pregão Presencial nº 034/2018
Registro de Preços nº 030/2018
Emissão: 24/08/2018
Abertura: 10/09/2018 às 09:00 hrs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de massa asfáltica CBUQ e emulsão asfáltica, a serem utilizadas em vias Urbanas do Município de Rodeiro**.**

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9A9582C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº099, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. RETIFICA DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 53 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPANOR - COPASA

Decreto Nº099, de 27 de Agosto de 2018.

Retifica Decreto Municipal de nº: 53 de 22 de Novembro de 2013 que Declarou de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão pela COPANOR - Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste De Minas Gerais S/A, terreno situado no município de Rubelita/MG, necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do referido Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 73, X, e 103, I, "e", da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 77, incisos VI e XVI, da Lei Complementar Nº 03, de 28 de dezembro de 1972, c/c. os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos e em atendimento ao Principio da Legalidade, a que está estritamente vinculada;

Considerando que o Decreto Municipal de nº: 53, de 22 de Novembro de 2013, declara a utilidade pública dos terrenos para fins de

"constituição de servidão", mas não consta declaração de utilidade pública para a desapropriação de pleno domínio;

Considerando que tais alterações são necessárias para que a COPANOR tenha legitimidade para propositura e condução do processo expropriatório;

Considerando que a desapropriação dos referidos terrenos são essenciais para à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Rubelita/MG, trazendo benefícios a população de Rubelita como um todo;

DECRETA,

O Decreto Municipal de nº: 53 de 22 de Novembro de 2013 passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública tanto para fins de constituição de servidão quanto para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:

Faixa de Servidão:

A) Área de terreno medindo um perímetro de 86,02m, com 0,0420 ha, situada no município de Rubelita/MG, necessário para a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.185.931,000m e E 791.899,000m; deste, segue confrontando com a RUA JOSE MARTINS, com azimute 89°52`14`` e distância de 15,00m até vértice v-02, de coordenadas N 8.185.931,034m e E 791.914,000m; deste, segue confrontando com o LOTE VAGO, com azimute 179°56`07`` e distância de 28,02m até o vértice v-03, de coordenadas N 8.185.903,017m e E 179.914,032m; deste, segue confrontando com a VILA DE TAL ---, com azimute 269°56`07`` e distância de 15,00m até a vértice v-04, de coordenadas N 8.185.903,000m e E 791.899,032m; deste, segue confrontando com a propriedades de ADRIANA APARECIDA RORALIA, 359°56`07`` e 28,00m até o vértice v-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram representadas no Sistema UTm, referenciadas ao Merediano Central 45 WGr, tendo como DAtum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

B) Área de terreno medindo um perímetro de 1.439,63m, com 0,2150ha, situada no município de Rubelita/MG, necessário para a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v-01, de coordenadas N8.184.661,567m e E 792.386,464m; deste, segue confrontando com a propriedade de PROPONENTE, com os seguintes azimutes e distância: 113°56`47`` e 3,00m até o vértice v-02, de coordenadas N 8.184.660,359m e E 792.389,206m; 203°56`47``e 73,10m até o vértice v-03, de coordenadas N 8.184.593,547m e E 792.359,534m; 179°55`33`` e 95,87m até o vértice v-04, de coordenadas N 8.184.497,681m e E 792.359,658m; 177°13`38`` e 44,14m até o vértice v-05 de coordenadas N 8.184.453,592m e E 792.361,794m; 224°47`53`` e 140,67m até o vértice v-06 de coordenadas N 8.184.353,777m e E 792.262,679m; 215°21`58``e 63,87m até o vértice v-07, de coordenadas N 8.184.301,691 e E 792.225,710m; 219°48`46`` e 114,84m até o vértice v-08, de coordenadas N 8.184.213,481m e E 792.162,184m; 219°59`55`` e 95,95m até o vértice v-09, de coordenadas N 8.184.139.979m e E 792.090,511m; 223°38`33`` e 25,20m até o vértice v-10, de coordenadas N8.184.121,747m e E 792.073,122m; 121°09`31`` e 19,23m até o vértice v-11, de coordenadas N 8.184.111,797m e E 792.089,578m; 167°26´24`` e 42,32m até o vértice v-12, de coordenadas N 8.184.070,490m e E 792.098,781m deste, segue confrontando com a propriedade de RUA, com azimute 267°10`31`` e distância de 3,04m até o vértice v-13, de coordenadas N 8.184.070,340m e E 792.095,741m; deste, segue confrontando com a propriedade de MILA DE ARNALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°26`24`` e 40,52m até o vértice v-14, de coordenadas N 8.184.109,893m e E 792.086,929m; 301°09`31`` e 21,69m até o vértice v-15, de coordenadas N 8.184.121,113m e E 792.068,372m deste, segue confrontando com a propriedade de PROPONENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°38`33`` e 28,84m até o vértice v-16, de coordenadas N 8.184.141,981m e E 792.088,274m; 39°59`55`` e 95,85m até o vértice v-17, de coordenadas N 8.184.215,406m e E 792.149,882m; 39°48`46`` e 114,71m até o vértice v-18, de coordenadas N 8.184.303,523m e E 792.223,331m; 35°21`58`` e 64,00m até o vértice v-19, de coordenadas N 8.184.355,715m e E 792.260,376m; 44°47`53`` e 139,59m até o vértice v-20, de coordenadas N 8.184.454,768m e E 792.358,733m; 357°13`38`` e 12,89m até o vértice v-21, de coordenadas N 8.184.497,606m e E 792.356,658m; 359°55`33`` e 96,58m até o vértice v-23, coordenadas N 8.184.594,181m e E 792.356,533m; deste, segue, 23°56`47`` e 73,74m até o vértice v-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no artigo 1º são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Rubelita/MG, pela COPANOR – Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A.

Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a constituição de servidão e desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no artigo 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 27 de Agosto de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5B1EC006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - CMDCA

Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.033 de 03 de março de 1998, em seu no artigo 10 e seguintes, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o cronograma para realização das Conferências Municipais do Direito da Criança e do Adolescente divulgado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Orientações 001/2018 e 002/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG será composta, em caráter paritário e temporário, por 06 (seis) Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a seguinte representação:

I - Representantes do Governo:

1. Paula Ávila Teles
2. Aline Ribeiro Leal
3. Milena de Souza Perdigão

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. Alessandra Silva
2. Rosângela Fátima da Silva
3. José Geraldo da Silva

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I. Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização da Conferência;
II. Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base as orientações divulgadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
III. Constituir comissões e subcomissões organizadoras, utilizando como referência o processo de organização da etapa nacional da IX CNDCA;
IV. Elaborar o orçamento;
V. Propor estratégias de mobilização e divulgação;
VI. Preparar a Programação;
VII. Definir os Palestrantes;
VIII. Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar aos membros do CMDCA para análise e deliberação;
IX. Definir o local para a realização da Pré-Conferência e da Conferência;
X. Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
XI. Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do evento;
XII. Realizar a(s) Pré(s)-Conferência(s);
XIII. Consolidar o Relatório Final da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após término da Conferência Municipal;
XIV. Informara o CMDCA sobre as ocorrências durante o evento;

Art. 4º - Para a operacionalização da II Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços voltados aos direitos da criança e do adolescente, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2018.

PAULA ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:26F3B12F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENENTE: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 355, Centro, Santa Barbara/MG - CEP: 35960-000.

OBJETO: Disponibilização de recursos financeiros para o reforço de custeio das ações e serviços de saúde do estabelecimento da Santa Casa, especificamente da unidade hospitalar, nos termos da Portaria MS/GM 565/2018.

VIGÊNCIA: 15/08/2018 até 15/08/2019

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2018.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:324440A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 12-09-2018; Pregão Presencial n.º 032/2018, Processo Licitatório 063/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Secretária Municipal de Administração. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigenia de Minas, 27 de agosto de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C7E98574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 13-09-2018;

Pregão Presencial n.º 033/2018, Processo Licitatório 06342018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Odontológico, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigenia de Minas, 27 de agosto de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F8D464CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 040/2018 – Processo Licitatório nº 083/2018. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar.Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 11/09/2018 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana daVargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 11/09/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35)3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:F54A70DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 042 -T.P. 003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 042/PMSR/2018- Tomada de Preço 003/PMSR/2018 - **Objeto**: "Seleção e contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Sede do Município, incluindo material, mão de obra e fornecimento e instalação de placa de obra, por empreitada global, tudo em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária de custos, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – termo de referência e memorial descritivo."

Data da Abertura: 12/09/2018, às 09:00 horas, maiores informações- diariomunicipal.com.br/amm.mg. ou tel: 31 -3718-6104 – licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

RAQUEL SIQUEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D058870F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da 11ª Copa de Futsal do Comércio nas categorias adulto, sub-16 e sub-13 masculino e adulto feminino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, com fundamento legal na legislação supra mencionada, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para a realização do 11ª Copa de Futsal do Comércio nas categorias adulto, sub-16 e sub-13 masculino e adulto feminino**.**
Valor: R$18.676,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2153

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de agosto de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:CF4B2157

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2018

Extrato Contrato: 098/2018, Tomada de Preços nº 014/2018, PL nº 112/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MBA Construtora Ltda. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santa Vitória, incluindo elaboração de Projetos Executivos. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$665.801,40. Vigência: 22 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha 144 – 02.04.25.752.0015.2056.4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 117. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E196F659

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2018

Extrato Contrato nº 099/2018, Processo nº 122/2018, Dispensa nº 027/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Mundial Instrumentos Musicais Ltda EPP. Objeto do contrato: Aquisição de instrumentos musicais, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao projeto APRENDENDO A CRESCER – SCFV, deste município. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$16.556,04. Vigência: 23/08/2018 a 23/11/2018. Ratificação: 23/08/2018.Dotação Orçamentária: Ficha 711 – 02.12.08.122.0051.2267.4.4.90.52.00 FR: 100, Ficha 757 – 02.12.08.244.0040.2046.3.3.90.30.00 FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3BC54F85

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2018

Extrato contrato: 100/2018, Carta Convite nº 001/2018, PL nº 119/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Limp Construções Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de alambrado para fechamento de área do depósito de lixo e de campo de futebol, denominado "Campo do Flamengo", no bairro São João em Santa Vitória-MG. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$49.995,42. Vigência: 23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha: 103 – 02.04.04.122.0051.2092.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6D11C160

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 11º ALT. CONT. - CONTRATO Nº 032/2015

11º Termo Aditivo referente ao Contrato: 32/2015; PR 15/2015. Partes: Município Santa Vitória e Anet Assessoria em Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 21/08/2018 à 31/12/2018; valor acrescido: R$38.433,60; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5A0B61E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 071/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 071/2018.
DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de pré-moldados e materiais de construção afins para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Rurais do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:993AB630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018. Órgão Gestor: CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Origem: Pregão Presencial nº 009/2018 – Processo Licitatório nº 010/2018.

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de ambulância Tipo A – Simples remoção, no valor total de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Fornecedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Agosto de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:30CB8ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de consumo hospitalares destinados a manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 12/09/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:92C995CF

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2018

> "Dispõe sobre a alteração do decreto nº 102/2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; FUNDEB. "

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, Sr. João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições legais e considerando a alteração da Lei nº535/2014 que cria o Conselho FUNDEB, bem como a participação dos seguimentos dos Estudantes da Educação Básica, Entidade Secundarista e Conselho Municipal de Educação;
Decreta:
Art.1º- Ficam nomeados os membros a seguir:

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Igor Rafael Barbosa Pinheiro
Suplente: Thais Cristina Silva Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Richard Wanderley Evangelista
Suplente: Juliana da Paixão Silva

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Claudiene de Oliveira Castro

Representante de Entidade Secundarista:
Suplente: Girlene Maria Ferreira
Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de agosto de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:3A7CD227

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 71/2018

DECRETO Nº.071 DE, 27 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO GONÇALO DO RIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ONIVALDO RAMOS LEAO, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, senhor Onivaldo Ramos Leão, gestor nos idos de 1983 a 1988;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como prefeito;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art.1º Luto Oficial no Município de São Gonçalo do Rio Preto, por 02 (dois) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Onivaldo Ramos Leão, que, em vida prestou serviços ao município de São Gonçalo do Rio Preto, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de agosto de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:3DFA9D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2018, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADO: WALISSON CORREA CARDOSO 09235130603, VALOR DIÁRIO DE R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/08/2018 A 27/08/2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7234628F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2018, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADO: NIVALDO MANOEL SOUZA ARAÚJO 03469289662, VALOR DIÁRIO DE R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/08/2018 A 27/08/2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EC4EB9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2018, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADO: DIRCEU VENTURA DA SILVA 03507638606, VALOR DIÁRIO DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/08/2018 A 27/08/2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AD677066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRª. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E ELETRICISTA, PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.". EMPRESAS CREDENCIADAS: WALISSON CORREA CARDOSO 09235130603 PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO, O VALOR DIÁRIO DE R$ 140,00, NIVALDO MANOEL SOUZA ARAÚJO 03469289662 PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, O VALOR DIÁRIO DE R$ 140,00 E DIRCEU VENTURA DA SILVA 03507638606 PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE, O VALOR DIÁRIO DE R$ 70,00. VIGÊNCIA: DOZE MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/08/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:86AFB374

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/074/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PERMANENTES, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL PROPOSTA N. 11283.282000/1180-04 E COM RECURSOS DO PRÓ-HOSP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A REALIZAÇÃO DO CERTAME MANTÊM-SE PARA O DIA 29/08/2018, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN (NOVE HORAS), NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3EF33013

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/077/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/09/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E2AD4868

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME NO VALOR GLOBAL DE R$ 22.114,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CATORZE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F5E34820

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** NO VALOR GLOBAL DE R$ 22.114,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CATORZE REAIS). VIGÊNCIA DE 27 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 27/08/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PATRÍCIA GISELA FARNETTI PEREIRA- ZÊNITE COMERCIAL LTDA-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2BE13C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 083 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Nomeia Suplentes de Pregoeiro e de Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear suplentes de Pregoeiro e de Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, que ficará composta da seguinte forma:

I – Rafaela Rosana Pereira, inscrita no CPF/MF: 044.638.226-45 (Suplente Pregoeira);
II – Airton Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF/MF: 078.334.028-18 (Suplente Equipe de Apoio);
III – Milton Tardiê Nunes Ferreira, inscrito no CPF/MF: 061.731.716-00 (Suplente Equipe de Apoio);
IV – José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro, inscrito no CPF/MF: 738.181.436-68 (Suplente Equipe de Apoio)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C8ACB984

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 084 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, que ficará composta da seguinte forma:

Presidente : **Rafaela Rosana Pereira**
Secretaria **: Bruna Rodrigues Pereira dos Santos**
Membro **: Laiane Pereira dos Santos**

SUPLENTES:
- Airton Rodrigues dos Reis
- Milton tardiê Nunes Ferreira
- José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São João da Ponte – MG, 17 de agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0733A22A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 085 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **MAIK GEAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 147.901.746-97, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de Agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3CA5294C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REVOGAÇÃO DE ITENS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG, torna público o resultado de abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas**CLÍNICA PEDIÁTRICA QUERUBIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.058/0001-01 e **CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUCELLI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.526.239/0001-65, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2018, Tomada de Preços Nº 001/2018, que tem como objeto Prestação de Serviços Médicos especializados visando atendimento dos usuários do SUS, junto a FUMASA,sendo as mesmas devidamente HABILITADAS, com os seguintes valores: **CLÍNICA PEDIÁTRICA QUERUBIM LTDA – ME,** valor Global estimado **R$ 176.400,00** (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e **CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUCELLI LTDA-ME,** valor Global estimado R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). Torna público ainda a desclassificação das empresas: **SAPORI E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.170.004/0001-22 e **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA-ME**, CNPJ nº 10.953.676/0001-53, visto que não protocolaram os seus envelopes contendo as Propostas de Preços, conforme artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e determinado em ata lavrada no dia 09 de Agosto de 2018, restando consequentemente frustrado o **item 02**. Considerando que não compareceram interessados para os **itens 04 e 07**, bem como frustrado o **item 02**, em razão da urgência e emergência na contratação dos serviços os mesmos foram devidamente **REVOGADOS.**

São João da Ponte - MG, 21 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:F37314F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2018

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – SEPLAG Nº I, II, III, XI e XIII.

O Município de São João da Ponte/ MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 02, de 10 de janeiro de 2018, torna se público a *RATIFICAÇÃO* do extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Procedimento administrativo nº: 066/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2018, Termo de Adesão nº: 004/2018, que tem como objeto á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS II, através procedimentos de carona à ata de Registro de Preços, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 440/2017 – Planejamento SIRP Nº 440/2017 – Atas de Registro de Preços nº I, II, III, XI e XIII – SEPLAG, através Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, objeto do Termo de Adesão nº 004/2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG. CONTRATADAS: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ 21.681.325/0001-57, Valor Global Estimado- R$ 242.001,00 (duzentos e quarenta e dois mil e um reais e sessenta); **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ 05.194.502/0001-14, Valor Global Estimado - R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Valor Global Estimado - R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** CNPJ nº 73.856.593/0010-57, Valor Global Estimado - R$ 134.445,10 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

CNPJ nº 12.927.876/0001-67, Valor Global Estimado- R$ 40.742,50 (quarenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 02 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C75E21CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e**instalação de braços de lâmpadas com luminárias para iluminação pública e/ou outros componentes, incluindo projeto para aprovação junto a Cemig**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, e atividades urbanas do Município de São João da Ponte/MG,conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico.
Considerando o término do prazo recursal, determinado no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nesse período não houve manifestação contrária a decisão da Comissão Permanente de Licitação, acerca da Habilitação da empresa Nortec-Norte Energia e Construções Ltda-Me. Ficam os licitantes convocados para a reunião de abertura do envelope e julgamento das proposta de preços, a ocorrer dia 03/09/2018 às 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:FF3CED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018 - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0201/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 24 de Agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:75B45C51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0235/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2018

Processo 0235/2018 - Pregão Eletrônico 0095/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento ao Convênio nº 1.953/2014 celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 13/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 13/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:77E30166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0255/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2018

Processo 0255/2018 - Pregão Eletrônico 0105/2018 - Objeto: Aquisição de medicamento enoxaparina para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 12/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 12/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9411B189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0257/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2018

Processo 0257/2018 - Pregão Eletrônico 0106/2018 - Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 11/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 11/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA4B4960

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO - 0043/2018 DISPENSA 010

RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de São Lourenço – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado pela sua

Prefeita Municipal, **Sra Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima,** por este ato administrativo, vem RESCINDIR unilateralmente o contrato administrativo **nº 2018-03-005**, firmado em 07/03/2018 com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** portadora do CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediada no ST de Grande Área Norte, nº Q.601, na cidade de Brasília – DF, representada por **Jacimar Gomes Ferreira** oriundo do processo administrativo nº 0043/2018 - Dispensa de Licitação nº 010 com vigência até 31/12/2018, que tem como objeto XII, Prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia de informação, que entre si celebram o serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO E ORGÃO/AUTUADOR com supedâneo no inciso do art. 78 e na forma do inciso I, do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5FFE77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.623 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.623

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o evento visa à realização de atividades físicas, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população sãolourenciana; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.255 de 25/05/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - PC/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Darcy Coelho Neves, no bairro Solar dos Lagos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento que promoverá atividade física para motivar a mudança de estilo de vida, no dia 25/08/2018, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.623
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/ACBS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:312194BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICA A DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 028/2018

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de armários metálicos e acessórios para abrigo dos boosters foi declarada deserta, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 23/08/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14F08ED2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018

Extrato de Homologação de Dispensa de licitação Nº 112/2018
O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 173/2018, dispensa nº 112/2018, artigo 24, Inc IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores , cujo objeto são peças para conserto do veículo S-10, placa PXB-3224, OWM-1178, OWM-0852
Empresas: MANES AUTO PECAS LTDA, AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e AUTO PECAS DINAMARCO LTDA.
Valor total : R$ 3.493,64

São Lourenço, 27 de Agosto de 2018

MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1697467

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º. AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 028/2018

2º. Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de armários metálicos, acessórios e revestimento acústico para abrigo dos boosters
Data: 11/09/2018 às 09:00 horas
Edital na íntegra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:63C876A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA DISPENSA 005/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Alteração Contratual – Do Preço, modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2018, Presencial, Processo nº 583/2018, Chamada Pública 005/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, referente a chamada pública 005/2017, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, por um período de 6 meses. Em razão do Equilíbrio Econômico Financeiro, suprimi o preço dos produtos, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Chamada Pública 005/2017	Valor suprimido a partir de 15 de agosto de 2018:
1	Acelga	R$ 4,45	R$ 3,93
2	Banana Prata	R$ 3,64	R$ 3,09
3	Beterraba	R$ 3,15	R$ 2,07
4	Cenoura	R$ 2,23	R$ 1,71
5	Inhame	R$ 5,91	R$ 3,49
6	Repolho Verde	R$ 2,21	R$ 1,73
7	Tomate	R$ 4,03	R$ 3,16
8	Goiaba Vermelha	R$ 6,18	R$ 5,48
9	Abacate	R$ 5,43	R$ 2,98
10	Batata	R$ 2,99	R$ 2,06

Prefeitura Municipal. São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de setembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:99878812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICACÃO DO RESULTADO COM NÚMERO DE PROCESSO RETIFICADO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
DISPENSA Nº 54/2018
OBJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO CRISTO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 54/2018, conforme abaixo:
AUGUSTO MARCONATO DE MELO
VALOR: R$ 2.500,00
SENADOR CORTES, 20/08/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente Da CPL

LEIA – SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
DISPENSA Nº 54/2018
OBJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO CRISTO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 54/2018, conforme abaixo:
AUGUSTO MARCONATO DE MELO
VALOR: R$ 2.500,00
SENADOR CORTES, 20/08/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:B8154C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 036/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, vencedora nos itens 001 a 021 no valor total estimado de **R$355.170,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de agosto de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D15EA66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

Extrato Pregão Presencial nº 73/2018. Processo Licitatório nº 190/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Som e Iluminação para serem utilizados nas festividades do aniversário do município. Abertura dia 13/09/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de agosto de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4DEDA5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 285/2018, PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Objeto:contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s e outros para atendimento das Secretarias Municipais, com ampla concorrência para os itens 557 ao 567, e participação exclusiva de ME/EPP os demais itens.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 11/09/2018.**Abertura das propostas:** 11/09/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:08AC1D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 288/2018, PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Objeto:contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2018, com ampla concorrência para os itens 223, 224 e 225 e participação exclusiva para ME/EPP para os itens 001 a 222.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/09/2018.**Abertura das propostas:** 17/09/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2BCC92DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa Wallace Benzabat 08017442700 , inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.136/0001-73, com sede na Rua Joaquim de Andrade, Nº 60, São Pedro, na cidade de Teresópolis, no Estado de Rio de Janeiro, para Fornecimento de show musical de "Aloisio Bruno e Banda" para show a ser realizado no dia 31 de agosto de 2018 em decorrência das festividades da Semana do Folclore de Simão Pereira-MG, com fundamento no Art. 25, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 065/2018 – Inexigibilidade n.º 011/2018.**

Simão Pereira/MG, 27 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CFF89DA1

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa Alessandra Crispim Cardoso 08764822648, inscrita no CNPJ sob o nº 29.752.566/0001-51, com sede na Rua Salvador Del Duca, Nº 674, Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para Fornecimento de show musical de "Alessandra Crispim" para show no dia 01 de setembro de 2018 em decorrência das festividades da Semana do Folclore de Simão Pereira-MG, com fundamento no Art. 25, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 064/2018 – Inexigibilidade n.º 010/2018.**

Simão Pereira/MG, 27 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:82310789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 083/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Data de Recebimento dos Envelopes: **11/09/2018 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3742FF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 084/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES**

CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: **11/09/2018 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8904A067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 10/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Tapira - COMDICAT

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 27 de agosto de 2018

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA-MG
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1 - O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança/ adolescente, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno, seguindo diretrizes da Lei Federal nº 8.069/90, conforme Art. 131 e regulamentado pela Lei Municipal nº_____.
Artigo 2 - O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Tapira é composto por 05 membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de 04 anos, nomeados por ato do Sr. Prefeito (a) Municipal e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, permitida uma recondução. Decorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos.
§ 1º - Recondução significa a possibilidade de exercício de um mandato subsequente, ficando o candidato sujeito à participação obrigatória ao novo processo de escolha da comunidade.
§ 2º - Para efeito de recondução, será permitida aos Conselheiros Tutelares a participação em novo mandato, desde, que exercida a titularidade sem interrupção pelo período não superior a um mandato e meio.
Artigo 3 - O Conselho Tutelar tem sua sede situada à Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, nº 35, Bairro Centro, nesta cidade, fornecida pelo Poder Público Municipal, podendo ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destinam e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, restando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Público para tomada das providências legais pertinentes.
Artigo 4 - O Conselho Tutelar atenderá em sua sede em horários divulgados à comunidade local, devendo seu atendimento cumprir período comercial diurno, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 07:30 e 17:30 horas.
§ 1º - O horário de atendimento à população será de (08) oito horas diárias, podendo portanto, fazer revezamento durante o horário de funcionamento para que a sede do Conselho Tutelar não fique fechado durante o horário de expediente.
§ 2º - Nos horários noturnos, fins de semana e feriados, o atendimento será efetuado por meio de dois conselheiros de plantão, obedecendo-se a escala de rodizio, dividido de forma igualitária para todos os conselheiros.
§ 3º - O (A) Conselheiro (a) de plantão contará com o telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado a população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão, sendo os seguintes números: Sede: (34) 3633-1100 e Plantão: (34) 98811-4597.
§ 4° - Havendo a necessidade da presença de mais Conselheiros Tutelares nos atendimentos acionar-se-ão quantos Conselheiros forem necessários, obedecendo ao regime de horas.
§ 5º - O Conselheiro Tutelar terá carga horária ordinária de 40 horas semanais conforme Lei Municipal e fará jus aos horários em que permanecer de plantão escalonados por meio de adicional/gratificação especial ou, na sua falta, ao banco de folgas.
§ 6º - O banco de folgas contará como 1 (um) dia de folga referente ao plantão realizado semanalmente.
§ 7º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
Artigo 5 - O atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar será realizado por ordem de chegada, tendo a preferencia as notificações pré-agendadas, salvo aos casos de extrema urgência e emergência cujo não atendimento imediato poderá causar riscos a criança ou adolescente.
Artigo 6 - O Conselheiro Tutelar ao receber qualquer noticia de suspeita ou a confirmação de violação dos direitos da criança e do adolescente anotará os principais dados e tomará as providências necessárias, conforme previsto no capitulo V do presente Regimento.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar garantirá o sigilo absoluto da identidade do denunciante e somente poderá revelar sua fonte mediante determinação judicial.
Artigo 7 – Para atender suas necessidades de funcionamento com relação a material de consumo, de escritório, manutenção geral, lanches, transportes, etc., os Conselheiros deverão requisitar ao setor especifico do Poder Executivo de Tapira-MG representado pela Prefeitura Municipal, a qual estão vinculados para os efeitos administrativos de sua existência como órgão que executa funções públicas, bem como requisições para cursos de capacitação.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 8 - O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.
Artigo 9 - São atribuições do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VI da mesma Lei.
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do ECA.
Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme o artigo 95 do ECA.
Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
Requisitar serviços públicos na área da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Representar junto a autoridade judiciaria nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.
Encaminhar à autoridade judiciaria os casos de sua competência.
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria, dentre as previstas no art. 101 de I a VI do ECA para a criança e ou adolescente autor de ato infracional.

Expedir notificações.
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes quando necessárias.
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos nos art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal.
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
Subsidiar o Conselho Municipal na elaboração de projetos, quanto às prioridades do atendimento à criança e ao adolescente.
Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal.
Sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e do adolescente no município.
Zelar pela execução da política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, e seus grupos de vizinhança, dos bairros, da zona urbana ou rural em que se localizem.
Cumprir deliberações do Conselho Municipal.
Desempenhar outras atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Artigo 10 - A competência do Conselho Tutelar é estabelecida pelo Art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo o órgão recepcionar quaisquer informações acerca de suspeita de violações ou de violações confirmadas, afetas aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

§ 1° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham residência em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato ao Conselho tutelar competente.

§ 2° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela Assistência Social de Tapira, cujos serviços devem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.

§ 3º - O recâmbio da criança ou adolescente ao município de origem ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, para o qual contará com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e Prefeitura Municipal de Tapira.

§ 4º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega aos seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário, com o auxílio de profissionais da Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, as razões de ter aquele deixado à residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de qualquer tipo de violência.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - O Conselho Tutelar de Tapira terá um Presidente e um Secretário para orientar administrativamente o órgão, não implicando em qualquer vantagem ao mesmo, ficando restrita, inclusive, a decisão colegiada.

Parágrafo Único – O Colegiado do Conselho Tutelar reunido, ordinária ou extraordinariamente, a pedido de qualquer conselheiro será sempre consultado para as tomadas de decisões administrativas e acerca de casos de Acolhimento Familiar ou Institucional, bem como casos de lavratura de Termo de Responsabilidade.

Artigo 12 - O período de exercício de Presidente, por parte do Conselheiro Tutelar eleito, será divido igualitariamente entre os 4 (quatro) anos de mandato.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente, qualquer Conselheiro nomeado pelo colegiado poderá executar as funções administrativas.

§ 2 º - As regras de votação serão estabelecidas na própria reunião em que se decidirá a Presidência.

Artigo 13 - São atribuições do Presidente:
Presidir as reuniões plenárias, tomando parte das discussões e votações.
Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou distribuir por a participação por rodízio e possibilidade do conselheiro.
Garantir a assinatura de no mínimo três conselheiros em cada documento que o Conselho Tutelar expedir.
Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar.
Garantir o rodízio e distribuição de casos, realização de diligências, sindicâncias, visitas familiares, fiscalização de entidades, participação em reuniões, cursos, capacitações e a elaboração da escala de plantão.
Garantir o envio trimestralmente ao Ministério Público, ao Juiz da Vara da Infância e Juventude e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os dados de atendimentos do órgão que representa.
Comunicar, com assinatura de pelo menos três conselheiros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal ou administrativa por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo dos documentos necessários.
Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas.
Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotações de dados essenciais à sua verificação e posterior solução.
Elaborar mensalmente, a escala de plantão.
Solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Artigo 14 - São atribuições do Secretário:
Redigir e assinar as Atas e resoluções, junto com o presidente e os conselheiros presentes na sessão.
Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar.
Prestar as informações que lhe forem requisitados.

Artigo 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças-feiras, sendo realizada em uma semana no período da manhã e na semana seguinte no período da tarde, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três conselheiros.

§ 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo, dois conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia e horário, principalmente se a pauta for apresentação de um caso ou revisão de atendimento.

§ 3º - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação administrativa de funcionamento, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população.

§ 4º - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes

§ 5º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria.

§ 6º - Serão registrados em Ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Artigo 16 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:
Em situações que exigirem a presença de outras pessoas, somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Ressalvadas as situações descritas no inciso I, às sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia.
Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil,

serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças.

Parágrafo Único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Artigo 17 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Artigo 18 - Decisões de Conselheiro Tutelar retificadas ou ratificadas pelo colegiado, ou decisão colegiada só podem ser revistas pelo Juiz da Infância e Juventude da Comarca, conforme Art. 137 do Estatuto, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa interessada poderá provocar o colegiado quando se tratar de medida aplicada por menos de três Conselheiros Tutelares, a qual não tenha sido mantida ou alterada pela maioria do órgão e a nova decisão deverá ser fundamentada.

CAPÍTULO V

DO CONSELHEIRO TUTELAR

Artigo 19 - A cada Conselheiro Tutelar em particular competirá, entre outras atividades:

Proceder sem delongas à verificação dos casos, (qual direito está sendo violado, quem seria o agente violador e se é uma situação de urgência ou não), que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando ficha de atendimento escrita, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

Auxiliar uns aos outros nas suas atribuições, atendimentos, diligências e demais situações;

Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

Visitar a família de criança ou adolescente cuja situação se fizer necessária;

Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo Único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Artigo 20 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

Usar da função em benefício próprio;

Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

Romper decisão colegiada em qualquer sentido;

Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições;

Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada;

Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida, excetuadas as permutas realizadas entre os conselheiros;

Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;

Dar carona para outras pessoas que não sejam conselheiros tutelares e não são do sistema de garantias de direitos do município, sendo as excepcionalidades anotadas em ata na primeira reunião subsequente;

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Artigo 21 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Artigo 22 - O conselheiro tutelar atenderá o caso que lhe for distribuído podendo para tanto:

Ao receber o caso ou uma informação de violação de direitos buscar conhecer o direito fundamental violado e o agente violador;

Expedir convocação de comparecimento para notificação, com data e hora agendada;

Proceder à sindicância in loco para averiguar a veracidade da informação prestada;

Solicitar relatório dos órgãos de promoção de direitos (entidades governamentais ou não-governamentais), inclusive Escolas e Cemeis;

Ouvir, quando necessário, todas as pessoas com interesse direto ou indireto no caso, e;

Aplicar a melhor medida de proteção para a criança e o adolescente, pais e/ou responsáveis vide artigos, 18b, 101, I a VII e 129, I a VII.

§ 1° - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o conselheiro tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo cada caso cuja verificação já foi concluída pelos Conselheiros encarregados do atendimento inicial, que atuará como relatores, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 2º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 3º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 4º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por no mínimo dois conselheiros, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a eles relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 5° - Os encaminhamentos, requisições, representações e demais documentos oficiais deverão ser assinados por no mínimo três conselheiros tutelares que concordem com a medida ou com teor do documento a ser devidamente enviado;

§ 6º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala semestral a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Artigo 23 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone de serviço – celular de plantão do conselho tutelar.

Artigo 24 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via

postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados (endereço e nomes) na ficha de informação de violação, distribuindo-se o caso de imediato aos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelos Conselheiros de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal dos Conselheiros, através de visita à família ou a outros locais, ouvida as pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros.

§ 3º - Concluída a verificação, os Conselheiros encarregados anotarão no prontuário, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entenderem adequadas.

§ 4º - Em reunião extraordinária do Conselho, farão os conselheiros encarregados o relato do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, os Conselheiros encarregados complementarão a verificação.

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a motivação na própria ficha de informação de violação ou no prontuário da criança/adolescente.

§ 7º - Definindo por maioria as medidas, solicitações e providências necessárias os Conselheiros Tutelares encarregados do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos.

§ 8º - Se no acompanhamento da execução os Conselheiros encarregados verificarem a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras, levará novamente o caso aos demais conselheiros, de maneira fundamentada.

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando os encarregados que a criança e ou adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, os conselheiros arquivarão o caso, registrando a decisão no prontuário.

Artigo 25 – Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal ou administrativa praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos artigos 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público.
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta realizar.

Artigo 26 – Atendendo Recomendação da Curadoria da Infância e Juventude da Comarca de Araxá, os pedidos para retirada de cópias dos prontuários de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar deverão ser feitos por escrito e no caso de pedido realizado advogado/procurador, deverá ser anexada cópia do instrumento de mandato para que o órgão delibere e fundamente, em dois dias úteis, por comissão de, no mínimo, três conselheiros tutelares, para cessão ou não das cópias, tendo em vista o direito das partes, mas acima de tudo dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único – Fundamentada a negativa da entrega das cópias à parte será orientada no corpo da fundamentação a solicitar ao Poder Judiciário as cópias ora requeridas.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Artigo 27 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do Presidente.

Artigo 28 - O Presidente do Conselho Tutelar repassará instruções e ordens necessárias ao bom funcionamento do órgão e o fará conforme ficar decidido em colegiado de modo que não se conheça a posição individual de cada conselheiro, mas apenas da decisão colegiada.
Parágrafo Único - O conselheiro tutelar poderá se manifestar sobre qualquer assunto quando não houver decisão colegiada, deixando claro sua posição pessoal, mas caso haja decisão sobre determinado assunto, a manifestação deverá ser conforme o decidido pela maioria.

CAPÍTULO VII
DA VACÂNCIA

Artigo 29 – A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
Falecimento;
Perda de mandato;
Renúncia.
Artigo 30 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Artigo 31 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Artigo 32 - Além das penalidades previstas na Lei Municipal da política da infância e juventude em vigor, o colegiado do Conselho Tutelar poderá aplicar ao conselheiro tutelar as seguintes penas, que serão registradas em ata de reunião:

Censura, e;

Advertência interna;

§ 1° - A Censura, que consistirá em perda de direito de representar o Conselho Tutelar fora dele, será aplicada, pelo colegiado, quando:

Comprovar-se por qualquer meio e registrado em ata de reunião o vazamento de informações dos casos ou das deliberações do colegiado;

Quando pronunciar-se em público diversamente do que o colegiado tenha deliberado;

Deixar de seguir o rito do atendimento proposto no presente regimento interno;

Deixar de votar e fundamentar suas decisões com fulcro no melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 2° - Na reincidência da conduta passível de censura, o conselheiro será advertido internamente.

§ 3° - A Advertência Interna será aplicada, pelo colegiado, quando:

Faltar a cinco reuniões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pelo colegiado;

descumprir os deveres inerentes à função;

atrasar ao trabalho sem comunicação a um dos conselheiros, sem que esteja atendendo a algum caso, por mais de 30m, três dias consecutivos.

deixar de abrir prontuário de casos e situações em que gere aplicação de medidas de proteção, ou seja, encaminhamentos, requisições ou representações.

§ 4° - Na reincidência da aplicação da advertência interna, o colegiado preparará encaminhamento ao CMDCA para avaliar cabimento de sindicância ou processo administrativo.

Artigo 33 - As penalidades referidas no presente regimento interno somente serão aplicadas após estabelecimento de ampla defesa e contraditório no âmbito do colegiado.

CAPÍTULO IX
DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS.

Artigo 34 – O Conselho Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – O atestado médico que recomende a licença superior a 15 (quinze) dias será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação de suplente.

§ 1º - O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal processara a documentação do suplente que assumir o cargo temporariamente.

Artigo 35 – Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de seus subsídios, nos moldes da Lei Municipal da política da infância e juventude.

Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

§ 1º - Para a amamentação do filho até 6 (seis) meses de idade a Conselheira Tutelar terá o direito a um intervalo de 1 (uma) hora por dia, que poderá ser prorrogada a critério do médico.

Artigo 36 – Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo Único – No período em que o Conselheiro estiver de férias quem assumirá as funções deste, durante a vigência do período de férias será o suplente eleito com maior numero votos.

§ 1º - Para que as férias sejam concedidas o Conselheiro Tutelar deverá requerer por escrito, à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo casos de urgências.

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 2 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Artigo 37 – Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por maioria simples dos membros do Conselho Tutelar, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento e deliberação, bem como ao Ministério Público e Poder Judiciário, dado amplo conhecimento à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que houver alteração na lei municipal da política da infância e juventude ou quando da conveniência e oportunidade dos conselheiros tutelares e deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Eventuais propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Artigo 39 - O Coordenador será escolhido no primeiro mês do mandato e será alterado conforme decisão do colegiado.

Artigo 40 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Artigo 41 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devida publicação pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Tapira, _____de _____ de 2018.

BRÍGIDA GERALDA DE REZENDE
Conselheira

VANDA SILVA DOS REIS
Conselheira

CLEUZA MARIA RIBEIRO
Conselheira

VALÉRIA MARIA DE LACERDA BARCELOS
Conselheira

DÉBORA OLIVEIRA ALBINO
Conselheira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9421EF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO 248/2018 - "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEIXEIRAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE LAIA LEONEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO 248/2018

> "Exonera, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, com base na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Municipais de Teixeiras, a servidora pública municipal Maria Aparecida de Laia Leonel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município com amparo na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Municipais de Teixeiras.

CONSIDERANDO que a servidora municipal abaixo descrita se aposentou junto ao INSS;

CONSIDERANDO inicialmente, há de se observar não ser aplicável ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentadoria voluntária não implicaria em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721DF.

CONSIDERANDO a violação ao que prevê o art. 37, § 10, da Constituição Federal;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais de Teixeiras prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria - Lei Complementar nº 020, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG, no seu artigo 50, vejamos:

"Art. 50. A vacância do cargo público decorrerá de:
I – exoneração; II – demissão; III – promoção; IV – aposentadoria; V – posse em outro cargo inacumulável; VI – falecimento; VII – readaptação."

CONSIDERANDO o que preleciona a jurisprudência pátria sobre a matéria;
EMENTA: AGRAVO INTERNO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA - APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO DIVERSO DO PRESTADO AO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL - PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - AUSÊNCIA - SITUAÇÃO GERADORA DA VACÂNCIA DO CARGO - ART. 41, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 985/97 - DIREITO À PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO - INEXISTÊNCIA - INDEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
Nos termos do art. 41, inc. inc. VI, da Lei n.º 985/97, do Município de Pirapetinga, como a aposentadoria constitui fato gerador da vacânciado cargo, ela resulta na cessação do vínculo estatutário mantido entre Administração Pública e servidor, o qual não detém o direito de permanência no serviço ativo após a concessão do benefício previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em que computado o tempo de contribuição prestado ao ente municipal. (TJMG - Processo: Agravo Interno Cv 1.0511.17.001159-3/002 - Relator(a): Des.(a) Edgard Penna Amorim - Data de Julgamento: 07/08/2018 - Data da publicação da súmula: 17/08/2018)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇAO ORDINÁRIA - VEDAÇÃO À TUTELA ANTECIPADA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA - PRELIMINAR REJEITADA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIAPELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA - POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO.
1- A regra contida na Lei nº 8.432/92 que veda a concessão da tutela antecipada em face da Fazenda Pública deve ser excepcionada nos casos em que a não concessão da medida antecipatória, importar na prejudicialidade da própria demanda.
2- É lícita a cumulação de aposentadoria pelo regime geral da previdência e o exercício de cargo público, uma vez que ausente a vedação constitucional para tanto. Precedente do Supremo Tribunal Federal.
3- O perigo de dano corre de forma reversa na espécie, porquanto a verba discutida possui natureza alimentar, devendo ser mantida a decisão que deferiu a antecipação de tutela, determinando a suspensão da exoneração da autora até o final do julgamento da demanda.
4-Recursodesprovido.
V.V - 1. Muito embora, em regra, inexista vedação à cumulação de aposentadoria do regime geral com a remuneração de cargo público, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos estabelece que a aposentadoria do servidor é causa de vacância do cargo público.
2. Considerando que no âmbito do Município de Passos aplicam-se, para fins previdenciários, as regras do RGPS, é certo que a aposentadoria galgada pela servidora importa na extinção do vínculo laboral com o município.
3. Recurso provido. TJMG - Processo: Agravo de Instrumento - Cv 1.0000.17.065635-9/001 - Relator(a): Des.(a) Sandra Fonseca - Data de Julgamento: 12/12/2017 - Data da publicação da súmula: 22/01/2018

(EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTATUTÁRIA - REGIME PREVIDENCIÁRIO GERAL - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO INSS - VACÂNCIA DO CARGO - LEGALIDADE - DIREITO DE REINTEGRAÇÃO NO MESMO CARGO - NÃO CONFIGURADO - RECURSO NÃO PROVIDO. 1- Se o servidor foi aposentado pelo regime especial, é lícito que acumule esse regime com o geral da previdência, desde que se trate de emprego do setor privado ou de cargos públicos acumuláveis. No caso da apelante, sua aposentadoria (a pedido, pelo INSS) se deu no próprio cargo que exerceu perante a Prefeitura, o que acarreta a vacância e o consequente desligamento de suas funções, nos termos da legislação municipal aplicável. 2- Tendo a requerente postulado a aposentadoria junto ao INSS no cargo que exercia perante o Município de Itabirito, cujos servidores públicos são contribuintes do RGPS, a vacância do cargo é consectário legal expresso, razão pela qual é desnecessária a instauração de prévio processo administrativo, não se tratando, técnica e propriamente, de exoneração. 3- Recurso não provido, mantida a sentença de improcedência da pretensão de reintegração. (TJMG - Processo: Apelação Cível nº 1.0319.14.003021-8/001 - Relatora: Des.(a) Hilda Teixeira da Costa - Data de Julgamento: 29/11/2016 - Data da publicação da súmula: 12/12/2016

CONSIDERANDO que Conforme dispositivo alhures é expressamente vedado o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargos, sendo que se trata da mesma função.

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pública é pautada no princípio da legalidade e consequência disso é a devida aplicação da Constituição Federal, que é clara ao vedar a acumulação de recebimento de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, sendo suficiente a sua aplicação para ensejar na devida exoneração do servidor. Ademais, o próprio Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº 020, de 09 de dezembro de 2009, em seu artigo 50 prevê a Vacância do cargo pela aposentadoria. Concluindo assim, pela devida aplicação da lei na busca do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir desta data, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE LAIA LEONEL, matrícula 914-4E, lotada na Secretária Municipal de Saúde – Hospital Municipal Santo Antônio, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 28 de agosto de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:1D83A8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do

Pregão Presencial nº 068/2018, no dia 13/09/2018, às 15h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de locação de veículos para transporte Intermunicipal e Interdistrital para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 27/08/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68BB69BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

EXTRATO DO CONTRATO 063/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Carlos Magnum Quaresma Azevedo - Referência: Dispensa nº. 012/2018, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Data: 23/08/2018. Da vigência: até **31 de dezembro de 2018,** podendo ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Do valor: R$ 14.700,00. Do objeto: Contratação de serviços para elaboração de projetos de extensão e modificações de rede elétrica para iluminação pública contendo 150 postes (instalados e ou trabalhados) em conformidade com as normas da concessionária de energia elétrica Cemig, para atender o Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 27/08/2018.

ALEXANDRE PARAGUASSU CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31581BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO 062/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: MGTM LTDA - Referência: Pregão (Presencial) nº 047/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Data: 23/08/2018. Da vigência: até 31 de março de 2019, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e devidamente justificado. Do valor: R$ 26.500,00. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, técnico administrativa, visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo de acordo com as descrições exigidas pelos órgãos competentes das 03 (três) áreas citadas: Cultura e Patrimônio Histórico, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Esporte e Lazer.

Teófilo Otoni, 27/08/2018.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1B3C49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº000104/2018. PROCESSO: N° 000118/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº000104/2018. Processo: N° 000118/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Gráficos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000104/2018. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 11 De Setembro De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Demaisconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 de Agostode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:06DF5D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00107/2018. PROCESSO: N° 000172/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00107/2018. Processo: N° 000172/2018. Objeto: Aquisição De Materiais De Epi's. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:: Dia 12 De Setembro De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos E Demais,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Agosto de 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7E7B5841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 058/2018 - PROCESSO N.º 1023/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 058/2018 - Processo n.º 1023/2018, realizado em 08 de agosto de 2018, referente à Registro de Preços para Prestação de serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG visando atender às necessidades de acomodação de participantes de eventos, artistas, em favor da empresa: **Empresa de**

Melhoramentos de Três Pontas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.658.633/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 70.394,00 (setenta mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Três Pontas, 10 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D641F11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 058/2018 – PROCESSO N.º 1023/2018.

Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG visando atender às necessidades de acomodação de participantes de eventos, artistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Empresa de Melhoramentos de Três Pontas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.658.633/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 70.394,00 (setenta mil e trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D9FA39B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 084/2018 – PROCESSO Nº 1358/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria e coordenação em pesquisa de turismo religioso no Município de Três Pontas.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 08h30min do dia 11 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F192241D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 077/2018 – PROCESSO Nº 1311/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Defensivos Agrícolas e Controle de Pragas. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 14h30min do dia 11 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8826AE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO DA MESA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Tupaciguara-MG, diante das eleições de 2018.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Tupaciguara-MG, no exercício das legais atribuições e a competência que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e Resolução nº 23.551 de 18 de dezembro de 2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a realização das eleições em outubro de 2018 objetivando a escolha popular de seus representantes para ocuparem os cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República, Governador do Estado e de Presidente da República;

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, a Jurisprudência das Cortes Superiores e a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a responsabilidade da Mesa Diretora é verificada em termos institucionais, no próprio Regimento Interno, ao imputar como sua competência a superintendência das atividades de comunicação desta Casa de Leis, para tanto, elaborando os respectivos regulamentos.

RESOLVE

Art. 1º Este Ato da Mesa define as regras a serem observadas pelos agentes públicos municipais da Câmara de Vereadores de Tupaciguara-MG, diante das eleições de 2018.

§ 1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato da Mesa é o Código Eleitoral, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as Resoluções aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.
§ 2º Considera-se, para fins deste Ato da Mesa, como agente público da Câmara Municipal:
I – vereador;
II – servidor titular de cargo em comissão;
III – servidor titular de cargo efetivo;
IV – prestador de serviço.
§ 3º A fiscalização quanto ao atendimento das normas previstas neste Ato da Mesa caberá ao Presidente da Câmara.
§ 4º O Presidente da Câmara de Vereadores responderá por omissão, condução parcial e tendenciosa dos trabalhos institucionais ou por outro ato que possa configurar desequilíbrio entre as candidaturas do pleito eleitoral do corrente ano.

Art. 2º A divulgação de ação institucional da Câmara de Vereadores e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social.
Parágrafo único. Considera-se como ação institucional a decorrente de matéria protocolada e em tramitação na Câmara de Vereadores, vedada a utilização de símbolos que identifiquem candidaturas, candidatos, partidos políticos ou coligações.

Art. 3º São vedadas, aos agentes públicos da Câmara de Vereadores, as seguintes condutas:
I – fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos da Câmara, inclusive janelas, fachadas;
II – realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;
III – ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara;
IV – usar em reuniões de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias de qualquer espécie adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidatura ou candidato, bem como símbolos ou logomarca de partido político ou coligação;
V – transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara de Vereadores material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
VI – usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Vereadores, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, candidato ou partido político;
VII – realizar pronunciamentos em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato ou partido político;
VIII – permitir o pronunciamento de qualquer candidato a cargo eletivo para as eleições de 2018 nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, ou em reunião de Comissões da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG;
IX – colocar propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato em árvores ou jardins da Câmara de Vereadores, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause danos;
X - usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara de Vereadores, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;

XII – distribuir, guardar, estocar ou acumular material na Câmara de Vereadores ou em suas dependências referente a campanha eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
Parágrafo único. O Presidente da Câmara, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 1º deste Ato da Mesa, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 4º Veda a veiculação, e dos serviços de Internet mantidos pela Câmara de Vereadores, de matéria que tenha como característica:
I – transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;
II – propaganda político e partidária;
III – tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;
IV – divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;
V – divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada.
§1º Não haverá transmissão ao vivo de palestras, semana de discussões, fóruns, programas quando houver participação de qualquer candidato ao pleito de 2018.
§2º A observância das restrições estabelecidas será controlada pelos departamentos responsáveis pela divulgação de matéria escrita ou de imagem via Internet ou televisão e dos áudios via rádio.

Art. 5º Subsidiariamente ao disposto neste Ato da Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral, aos prazos de vedação previstos na legislação eleitoral.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tupaciguara-MG, 27 de agosto de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:803C3804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP072/2018

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 094/2018, Pregão Presencial nº. 072/2018, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **Rosa Maria souto,** pelo valor de **R$18.168,31** (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos); JS **Distribuidora Comercial Eireli – ME**, pelo valor de **R$49.471,66** (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **Super Papelaria Apolo,** pelo valor de **R$52.583,23** (cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos); **LM Comercio LTDA**, pelo valor de **R$63.973,06** (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos); **Tereza Marschal Martins Eireli - ME**, pelo valor de **R$80.094,45** (oitenta mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Estoque Papelaria LTDA**, pelo valor de **R$202.508,60** (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8EEFCC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP072/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 094/2018, Pregão Presencial nº. 072/2018, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **Rosa Maria souto,** pelo valor de **R$18.168,31** (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos); JS **Distribuidora Comercial Eireli – ME**, pelo valor de **R$49.471,66** (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **Super Papelaria Apolo,** pelo valor de **R$52.583,23** (cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos); **LM Comercio LTDA**, pelo valor de **R$63.973,06** (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos); **Tereza Marschal Martins Eireli - ME**, pelo valor de **R$80.094,45** (oitenta mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Estoque Papelaria LTDA**, pelo valor de **R$202.508,60** (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:9CF9E4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 0073/2018

A Prefeitura Municipal de Turmalina, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira Municipal, torna público a REVOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 0073/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 0046/2018, Tipo Maior oferta, objetivando Permissão remunerada de uso comercial de espaço público para atividade de bar, lanchonete e área de alimentação na praça 18 (dezoito) barracas e 08 (oito) espaços de lazer durante a realização do 33º FESTUR – Festival da Canção em Turmalina, que se realizaria no dia 29 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura, às 09:00 hs. JUSTIFICATIVA: Conforme art. 49 da lei 8666.96 e decreto número 053 de 23 de agosto 2018.

Turmalina – MG, 24 de agosto de 2018.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD62B198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público a abertura Processo Licitatório **nº093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº0043/2018 Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, bombas e painéis para manutenção dos serviços do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de Ubai/MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO 11/09/2018 as 09h00min,
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:14F2673C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

DESPACHO – RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA SAMUEL HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA - ME – CONTRATO Nº 162/2018.
No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando memorando e manifestação devidamente justificado com exposição de motivos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal; considerando constatação que o objeto contratado foi extinto sua utilidade com a aquisição pelo município de um caminhão compactador com capacidade de 12 m³ através do termo de Doação 1.062.00/2018; considerando que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente protocolou ofício onde justifica pormenorizado as causas da solicitação de rescisão contratual, que será lavrado termo de rescisão unilateral do contrato; concordo com todos os termos para o deferimento da rescisão contratual, estando devidamente motivada esta decisão, com base no incisos XII e XVII do artigo 78, e § 1º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93,**RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 162/2018 DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 COM A EMPRESA SAMUEL HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA-ME**, tendo como objeto a locação de caminhão compactador para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e destinação final no aterro sanitário para atender as necessidades do município de Verdelândia-MG, para tanto determino:
a) Publicar a presente rescisão unilateral em Diário Oficial do Município e átrio desta municipalidade.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Verdelândia, 24 de agosto de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Maia e Silva
Código Identificador:5F3F92BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 47-2018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo automotor 4portas, Motor mínima de 1.0 Flex, Zero km, 5 lugares, ano e fabricação 2018/2018, de acordo com a Proposta nº 13762.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2018.

Veríssimo MG, 27 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF0FB5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017. PREGÃO DISPENSA 080/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ESPÓLIO DE ALENCAR CAMPOS. **OBJETO**: Prorrogação Contratual, pelo período de 12 meses. Ficha de Dotação Orçamentária 562, Fonte de Recurso 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8244BA12

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017. PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e TSFarma Distribuidora Eireli. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
105	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1 ml	AMP	R$ 8,38	36%	**R$ 11,40**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85E8D487

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

A CPL julga HABILITADOS e CREDENCIADOS Claudete Sant'anna, Diego Porfírio Souza, Fabiana Júnia Assis Santana de Almeida, Maria Aparecida Brandão Andrade de Jesus, Maria Marta de Assis e Maria Ribeiro Batista; e INABILITADA a licitante Maria Imaculada Martins Rego.

LECIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2CAAA124

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 139/2018 - INEXIGIBILIDADE 17/2018

Ratifico a contratação da **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** visando a comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, haja vista as demandas encaminhadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal. **VLR:** R$ 375.000,00. **ART:** 25 Lei 8666/93.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0B47684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2342/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de pó de café para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 11/09/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.001, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de agosto de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E086033C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E DIETÉTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2163/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de formulas nutricionais e dietética para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 11/09/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.001, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 11 de setembro de 2018.

ALINE DE CASTRO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:51202656

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1730/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será 12/09/2018 às 08h30minmin na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.001, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 11 de setembro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E2CB4FEA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DR. CELITO SARI E CRECHE LEDA BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1653/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de livros para atender as necessidades da Creche Dr. Celito Sari e Creche Leda Bandeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 12/09/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de agosto de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:17EF14EF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE SISTEMA WEB PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS NO IPLAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1774/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de sistema WEB para organização e gerenciamento dos processos administrativos arquivados no Iplam, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 13/09/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de agosto de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:44112C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, com base Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 018/2018,** firmado em 12 de Março de 2018, **PROCESSO: 017/2018-CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DISPENSA : 010/2018,** com o Sr. **DILSON JUNQUEIRA FERRAZ**, residente na Praça Cel Maro Aurélio, nº 02-Bairro Providência, Leopoldina – MG, CEP: 36.700-000 inscrita no CPF n.º 079.826.086-63.
Data : 07/08/2018

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:409754CC

PREGÕES
EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, com base Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DA OFICINA DE DESENHO DO CRAS Nº 025/2018,** firmado em 02 de abril de 2018, **PROCESSO: 040/2018, DISPENSA : 025/2018,** com o Sr. **DALMASSY MAGALHÃES PEREIRA JUNIOR**, residente na Praça Raimundo Camilo de Araújo, nº 19-Bairro Bonsucesso, Volta Grande – MG, CEP: 36.720-000 inscrita no CNPJ n.º 29.358.613/0001-87.
Data : 16/08/2018

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:88EF467D

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO 008/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2018 **ao Contrato n°**008/2018
Licitação n° 015/2018
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG
Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$44.460,00 os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GASOLINA	LT	9.000	4,94	44.460,00

Valor do Contrato: 787.019,00
Valor do Aditivo: 44.460,00
Data da Vigência do Contrato: 24/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 24/01/2019

Data da Assinatura: 13/08/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CBBDA339

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 060/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0103/2018
Modalidade de Dispensa n° 060/2018

Partes: VOLTA GRANDE e ALÉM CENTER INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Recarga de Toner para atender ás Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Administração, Fazenda, CRAS e Assistência Social até que possa concluir o pregão.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Recarga de toner HP226	Serviço	3,0000	180,00	540,00
0002	RECARGA TONER HP 35A	Serviço	12,0000	50,00	600,00

0003	RECARGA TONER SAMSUNG D101	Serviço	12,0000	75,00	900,00
0004	RECARGA TONER SAMSUNG D111	Serviço	20,0000	100,00	2.000,00
0005	RECARGA TONER RICOH 3510	Serviço	6,0000	150,00	900,00
0006	RECARGA DE TONER HP 85A	Serviço	9,0000	50,00	450,00
0007	RECARGA TONER BROTHER 1060	Serviço	12,0000	50,00	600,00
0008	RECARGA TONER HP 12A	Serviço	3,0000	50,00	150,00
0009	Tinta para impressora L 395 AMARELA	Unidades	4,0000	66,00	264,00
0010	Tinta para impressora L 395 AZUL	Unidades	4,0000	66,00	264,00
0011	Tinta para impressora L 395 PRETA	Unidades	12,0000	66,00	792,00
0012	Tinta para impressora L 395 VERMELHO	Unidades	4,0000	66,00	264,00
Valor Total:					7.724,00

Data da Assinatura: 27/08/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F64EA970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

O Município de Confins torna público a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0002/2018 DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PREGÃO ELETRÔNICO N°20180005-PMCE, PROCESSO N°0723006/2018 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VAN 415 MERCEDES BENZ, SPRINTER DIESEL VEÍCULO MODELO 2018, 16 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologado e Adjudicado à Empresa: **Ceara Diesel S/A,** Valor Total, **R$342.702,70**, Condições de pagamento 30 (trinta) dias após a data da emissão da nota fiscal. Prazo do contrato 12(doze) meses.

FABRÍCIO SOARES SIMAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Confins, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:07E058A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 39/2018 PROCESSO Nº: 44/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- RP 16

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 44/2018
Modalidade: Pregão Presencial- RP 16
Edital nº: 39/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES LABORATORIAIS EM ÁGUAS, BRUTA E TRATADA, EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 10 de setembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 23 de agosto de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B90D06B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 28/08/2018
CONTRIBUINTE: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ /CPF: 17.832.866/0018-00
SETOR QUADRA E LOTE: 45 058 0112
Endereço imóvel – AV ODIR ALEIXO , S/N
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA JOÃO AFONSO PORTUGUES , 234
BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38743.008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo – Auto de Infração 2036 .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

Simone Almeida de Queiroz Oliveira

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF:_____**Cargo:**_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2E141D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 068/2018.
Pregão Presencial (SRP): 048/2018.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de reparos mecânicos, para os veículos leves da marca Chevrolet, Peugeot, Mitsubishi, Renault e Toyota pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Julgamento: Menor Preço (hora homem trabalhada).
Abertura: 11/09/2018 às 09h00s.

PL: 069/2018.
Pregão Presencial (SRP): 046/2018.
Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e componentes, para os veículos leves da marca Chevrolet, Peugeot, Mitsubishi, Renault e Toyota pertencentes à frota Municipal e órgãos conveniados.
Julgamento: Maior percentual de desconto.
Abertura: 12/09/2018 às 09h00s.

A integra dos editais encontram-se disponivéis em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4BD41A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
DECRETO N° 070/2018

DECRETO Nº 070/2018. De 13 de agosto de 2018.

Determina a inscrição do Fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Abrigo Institucional Maria de Almeida Bastos- Dona Quiquinha" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

A Prefeita Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 85, inciso X;

CONSIDERANDO a necessita gerir o fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento;
CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente à execução das finalidades administrativas;
CONSIDERANDO *ainda*, a obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pelo Abrigo Institucional "Maria de Almeida Bastos – Dona Quiquinha;
DECRETA

Art. 1º Determino a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão Municipal para criação do Fundo/CNPJ para gestão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional Maria de Almeida Bastos – Dona Quiquinha) delegando a competência para gerir os recursos advindos dos Governos Estadual e Federal, bem como outros de iniciativa pública ou privada, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no § 2º,do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, o número de inscrição será vinculado ao Número de Inscrição Principal do Município de Tombos/MG.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designado para exercer a função de agente financeiro do Abrigo Institucional, responsável pela gestão do mesmo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal de Tombos

Publicado por:
Antonio Carlos de Freitas Pimenta
Código Identificador:097E8A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
DECRETO Nº 063/2018

Decreto nº 063/2018 De 23 de julho de 2018

Determina a inscrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

A Prefeita Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 85, inciso X;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento, na forma disposta no inciso I, do Art. 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1634, de 06 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente a execução das finalidades administrativas;
CONSIDERANDO que na forma do Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 9.394 de 1996 c/c Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 - STN/FNDE, as contas específicas do Fundeb serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais;
DECRETA

Art. 1º Determino a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura, delegando a competência para gerir os recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no § 2º,do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, o número de inscrição da Secretaria Municipal de Educação será vinculado ao Número de Inscrição Principal do Município de Tombos/MG.
Art. 2º Fica o Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura designado para exercer a função de agente financeiro do FUNDEB, responsável pela gestão do fundo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tombos, 23 de julho de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal de Tombos

Publicado por:
Antonio Carlos de Freitas Pimenta
Código Identificador:536A3323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Fica alterado o projeto com alteração de valor e prazo de execução e contrato, o contrato nº. 007/2018, pertinente ao Processo: nº 066/2017 Tomada de Preços: nº 001/2017;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA NA LOCALIDADE DE MIGUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**.
Fica suprimido a importancia de R$ 7.828.96 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis).
Fica acrescido a impostância de R$ **27.548,14 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).**
Vigência Do Contrato: 12/10/2018 À 11/01/2019. (Alterado)
Prazo De Execução: 04/09/2018 À 03/12/2018. (Alterado)

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7D43A3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, visando a **AQUISIÇÃO DE 1.000 kg (UM MIL QUILOS) DE PÃES FRANCÊS** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção que será realizado no **dia 11/09/2018 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D7075D26

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar e Leite)** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção que será realizado no **dia 11/09/2018 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:510C3727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação **FRACASSADA** para os lotes 019 e 050 **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 13/08/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
A empresa **ALÉM CENTER INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.200.642/0001-10, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$41.618,50 (quarenta em um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET 3050 122B - PRETO	HP	UN	55	R$ 15,00	R$ 825,00
RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET 3050 122C - COLORIDO	HP	UN	55	R$ 15,00	R$ 825,00
RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	HP	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	HP	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
RECARGA DE CARTUCHO - HP 2660 - Nº 60 COLORIDO	HP	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
RECARGA DE CARTUCHO - HP 2660 - Nº 60 PRETO	HP	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
RECARGA DE CARTUCHO HP 56	HP	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
RECARGA DE CARTUCHO HP 57	HP	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
RECARGA DE CARTUCHO HP 662 COLORIDO	HP	UN	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	UN	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 ALL IN ONE - COLORIDO	HP	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 ALL IN ONE - PRETO	HP	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850	SAMSUNG	UN	30	R$ 84,65	R$ 2.539,50
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 36A	HP	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB	HP	UN	130	R$ 50,00	R$ 6.500,00
RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MFP - 85A	HP	UN	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	HP	UN	20	R$ 42,00	R$ 840,00
RECARGA DE TONER RICOH SP3510 SF	RICOH	UN	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	SAMSUNG	UN	12	R$ 112,00	R$ 1.344,00
RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO	HP	UN	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
RECARGA HP DESKEJET 2050 Nº 122 COLORIDO	HP	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00
RECARGA HP DESKEJET 2050 Nº 122 PRETO	HP	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00
RECARGA HP DESKJET 2546 662 COLORIDO	HP	UN	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
RECARGA HP DESKJET 2546 662 PRETO	HP	UN	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
RECARGA PARA TONER - MODELO HP 85A CE 285AB	HP	UN	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W	SAMSUNG	UN	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00

RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO	HP	UN	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$108.869-95 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 11 AMARELO (YELLOW) C4813A	HP	UN	22	R$ 309,90	R$ 6.817,80
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 11 CIANO (CYAN) C4811A	HP	UN	22	R$ 309,90	R$ 6.817,80
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 11 MAGENTA C4812A	HP	UN	22	R$ 307,90	R$ 6.773,80
CARTUCHO 60 HP COLOR XL	MICROJET	UN	27	R$ 86,50	R$ 2.335,50
CARTUCHO 670 HP AMARELO XL	MICROJET	UN	6	R$ 25,25	R$ 151,50
CARTUCHO 670 HP CIANO XL	MICROJET	UN	6	R$ 25,25	R$ 151,50
CARTUCHO 670 HP MAGENTA XL	MICROJET	UN	6	R$ 25,25	R$ 151,50
CARTUCHO 670 HP PRETO XL	MICROJET	UN	6	R$ 25,25	R$ 151,50
CARTUCHO 82 - PRETO CH565A S 1C 3830	MICROJET	UN	24	R$ 80,75	R$ 1.938,00
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET 3050 122 COLORIDO	MICROJET	UN	3	R$ 68,90	R$ 206,70
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET 3050 122 PRETO	MICROJET	UN	3	R$ 59,60	R$ 178,80
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET D2260 - COLORIDO	MICROJET	UN	4	R$ 99,40	R$ 397,60
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET D2260 - PRETO	MICROJET	UN	4	R$ 98,40	R$ 393,60
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COLORIDO HP 22 (C9352AB)	HP	UN	15	R$ 137,80	R$ 2.067,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, COLORIDO, HP 901 OFFICEJET COLOR INKJET PRINT CARTRIDGE (CC656AB)	HP	UN	140	R$ 135,80	R$ 19.012,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 122 BLACK INK CARTRIDGE (CH561HB)	HP	UN	111	R$ 51,80	R$ 5.749,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, HP 122 TRICOLOR INK CARTRIDGE (CH562HB)	HP	UN	73	R$ 61,80	R$ 4.511,40
CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL, HP 22XL TRICOLOR - C9352CL/CB	HP	UN	28	R$ 114,80	R$ 3.214,40
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 27 PRETO (C8727AB)	HP	UN	30	R$ 84,15	R$ 2.524,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 28 TRICOLOR (C8728AB)	HP	UN	15	R$ 99,90	R$ 1.498,50
CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL, HP 56 PRETO 19,5ML C6656AB	HP	UN	25	R$ 69,85	R$ 1.746,25
CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL, HP 57 TRICOLOR 19,5ML C6657AB.	HP	UN	25	R$ 118,90	R$ 2.972,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 92 PRETO (C9362WB)	HP	UN	30	R$ 94,10	R$ 2.823,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 950 XL	HP	UN	2	R$ 199,50	R$ 399,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 951 XL CYAN	HP	UN	2	R$ 157,50	R$ 315,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 951 XL MAGENTA	HP	UN	2	R$ 157,50	R$ 315,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 951 XL YELLOW	HP	UN	2	R$ 157,40	R$ 314,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP TRICOLOR 93 (C9361WB)	HP	UN	15	R$ 133,90	R$ 2.008,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, PRETO, HP 21 (C9351AB)	HP	UN	50	R$ 67,40	R$ 3.370,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, PRETO, HP 901 OFFICEJET BLACK INKJET PRINT CARTRIDGE (CC653AB)	HP	UN	200	R$ 80,90	R$ 16.180,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL XL, HP 74 XL, PRETO (CB335WB)	HP	UN	50	R$ 68,69	R$ 3.434,50
CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MOD. HP 36 A	HP	UN	2	R$ 174,50	R$ 349,00
CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MOD. HP 83 A	HP	UN	28	R$ 187,90	R$ 5.261,20
CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MOD OKI 45807129	HP	UN	2	R$ 319,00	R$ 638,00
CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, SAMSUNG ML/2850 / 2852	SAMSUNG	UN	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$2.271,50 (dois mil, duzentos e setenta em um reais e cinquenta centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL XL, HP 75 XL, TRICOLOR (CB337WB)	HP	UN	35	R$ 64,90	R$ 2.271,50

A empresa **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 18.631.695/0001-75, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$28.452.43 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CARTUCHO 60 HP PRETO XL	MASTERPRINT	UN	36	R$ 79,90	R$ 2.876,40
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615 - PRETO	MASTERPRINT	UN	12	R$ 26,80	R$ 321,60
CARTUCHO DE TINTA XL, ORIGINAL, PRETO, HP 662 XL CZ 103 AB	HP	UN	223	R$ 41,80	R$ 9.321,40
CARTUCHO DE TINTA XL, ORIGINAL, TRICOLOR, HP 622 XL CZ 103 AB	HP	UN	53	R$ 41,80	R$ 2.215,40
CARTUCHO DE TINTA XL, ORIGINAL, TRICOLOR HP 662 XL(CZ104AB)	HP	UN	173	R$ 41,80	R$ 7.231,40
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP CE 278 78A PRETO LASERJET PRO P1606DN	PREMIUM QUALITY	UN	4	R$ 42,17	R$ 168,68
CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP MFP M125A	HP	UN	140	R$ 42,18	R$ 5.905,20
RECARGA DE CARTUCHO HP CYAN 951 XL	PREMIUM QUALITY	UN	5	R$ 27,49	R$ 137,45
RECARGA DE CARTUCHO HP MAGENTA 951 XL	PREMIUM QUALITY	UN	5	R$ 27,49	R$ 137,45
RECARGA DE CARTUCHO HP YELLOW 951 XL	PREMIUM QUALITY	UN	5	R$ 27,49	R$ 137,45

A empresa **WE COMERCIAL DE ALMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$48.482,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 11 PRETO (BLACK) C4810A	HP	UN	22	R$ 295,00	R$ 6.490,00
CARTUCHO 11 - AMARELO (YELLOW) C4838A Y 3 D02 20	HP	UN	28	R$ 270,00	R$ 7.560,00
CARTUCHO 11 - CIANO (CYAN) C4836A Y 3 D07 08	HP	UN	28	R$ 270,00	R$ 7.560,00
CARTUCHO 11 - MAGENTA C4837A Y 3 C28 10	HP	UN	28	R$ 270,00	R$ 7.560,00
CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 662 PRETO	HP	UN	3	R$ 50,00	R$ 150,00
CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB)	HP	UN	67	R$ 286,00	R$ 19.162,00

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C666043B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	629/2018
b) Licitação Nr.:	86/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço	Unitário
CRISTIANE CRISTINA PEREIRA (11361)						
1	Pino para torneira 377 - Marca: UNO PLASTICO	Und	60,00	0,0000	0,50	30,00
3	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA - MAX 3185 - Marca: HIDRA	PÇ	30,00	0,0000	24,00	720,00
5	CAIXA DE DESCARGA EM PVC, COMPLETA COM TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA PARA BASO SANITARIO - Marca: METASUL	Und	80,00	0,0000	28,00	2.240,00
8	VASO SANITARIO EM LOUCA NA COR BRANCA 13869 - Marca: DECA IZY	Und	45,00	0,0000	110,00	4.950,00
9	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 50 MM COMPLETA COM ACBAMENTO - Marca: HIDRA	Und	70,00	0,0000	95,00	6.650,00
15	TORNEIRA EM METAL CANO CURTO 1/2" CROMADA 13810 - Marca: SOCRAM	Und	70,00	0,0000	16,50	1.155,00
18	torneira esfera 1/2" 395 - Marca: APLIC	Und	40,00	0,0000	10,00	400,00
20	VALVULA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO DE 1 1/2" 13858 - Marca: MEGA METAL	Und	90,00	0,0000	8,00	720,00
23	LIGACAO DE PLASTICO PARA LAVATORIO OU BIDE BITOLA DE 40 CM X 3/4" - Marca: KRONA	Und	60,00	0,0000	4,00	240,00
24	LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO COM NIPLE EM PVC 3 13864 - Marca: KRONA	Und	60,00	0,0000	2,00	120,00
27	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 17119 - Marca: DECA	Und	40,00	0,0000	100,00	4.000,00
28	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO SENDO,VASO SANITARIO, LAVATORIO COM COLUNA, SABONETEIRAS,PAPELEIRA E CABIDEIROS - Marca: DECA PISON	Und	20,00	0,0000	240,00	4.800,00
34	Lavatório lousãa branco sem coluna 2934 - Marca: DECA	PÇ	30,00	0,0000	59,00	1.770,00
35	SILICONE 150 G 17105 - Marca: ORBIVED	Und	50,00	0,0000	4,50	225,00
36	CHUVEIRO ELETRICO 127 V 13406 - Marca: ENERDUCHA	Und	30,00	0,0000	31,00	930,00
37	CHUVEIRO DE 220 VOLTS 15723 - Marca: ENREDUCHA	Und	50,00	0,0000	31,50	1.575,00
38	RESISTÃSNCIA PARA CHUVEIRO 220 W 25576 - Marca: ENERDUCHA	Und	20,00	0,0000	8,90	178,00
40	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS 13902 - Marca: FORTLEV	Und	10,00	0,0000	315,00	3.150,00
41	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 250 LITROS 13903 - Marca: FFORTLEV	Und	10,00	0,0000	164,00	1.640,00
42	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS 13904 - Marca: FORTLEV	Und	15,00	0,0000	180,00	2.700,00
44	BOIA PARA CAIXA 3/4 17126 - Marca: VIQUA	Und	40,00	0,0000	5,00	200,00
46	CAIXA SINFONADA EM PVC 150 X 50 MM 13817 - Marca: PLASTUBOS	Und	40,00	0,0000	10,85	434,00
47	CAIXA SINFONADA EM PVC 150 X 75 MM 13819 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
49	PROLONGAMENTO DE CAIXA SINFONADA 150mm COM ENTRADA - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	7,00	350,00
51	RALO EM PVC 100 MM X 50 MM 12766 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	10,00	500,00
52	PROLONGAMENTO DE CAIXA SINFONADA SEM ENTRADA 21816 - Marca: PLASTUBOS	Und	30,00	0,0000	17,00	510,00
53	REGISTRO DE GAVETA 3/4" EM PVC COMPLETO COM ADAPTA 13870 - Marca: DECA METAL	Und	60,00	0,0000	30,00	1.800,00
57	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL CROMADO COMPLETO COM ADAPTADORES - Marca: DECA METAL	Und	40,00	0,0000	30,00	1.200,00
59	CANO LL EM PVC 1/2" 6 METROS 13790 - Marca: PLASTUBOS	Und	80,00	0,0000	8,70	696,00
60	CANO LL EM PVC 3/4" 6 METROS 13791 - Marca: PLASTUBOS	Und	80,00	0,0000	11,50	920,00
61	CANO EM PVC 200 MM/6 METROS PARA ESGOTO 13820 - Marca: PLASTUBOS	Und	60,00	0,0000	240,00	14.400,00
62	Cano de esgoto em pvc 50mm/6 metros marrom 13823 - Marca: PLASTUBOS	Und	40,00	0,0000	45,90	1.836,00
63	BARRA DE CANO EM PVC - 100 MM ESGOTO- 6M 11903 - Marca: PLASTUBOS	Und	40,00	0,0000	39,90	1.596,00
64	CANO 40 MM ESGOTO 6 M 17108 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	15,45	772,50
65	CANO PVC 75 MM ESGOTO 6 M 17110 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	38,90	1.945,00
66	ADAPTADOR CURTO EM PVC 1/2" LL 13785 - Marca: PLASTUBOS	Und	130,00	0,0000	0,80	104,00
71	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50 MM LL 13814 - Marca: PLASTUBOS	Und	40,00	0,0000	3,00	120,00
79	JOELHO EM PVC 3/4" X 1/2" LL 13794 - Marca: PLASTUBOS	Und	100,00	0,0000	1,18	118,00
83	JOELHO EM PVC 200 MM ESGOTO 21812 - Marca: CHIVAS	Und	30,00	0,0000	70,00	2.100,00
84	JOELHO EM PVC 100MM X 75 MM ESGOTO 13828 - Marca: PLASTUBOS	Und	45,00	0,0000	12,04	541,80
86	JOELHO EM PVC 40MM X 90 GRAUS 13830 - Marca: PLASTUBOS	Und	60,00	0,0000	0,30	18,00
91	JOELHO PVC 1/2 LR 17104 - Marca: PLASTUBOS	Und	80,00	0,0000	0,70	56,00
92	LUVA EM PVC 1/2" LL 13798 - Marca: PLASTUBOS	Und	100,00	0,0000	0,20	20,00
94	LUVA EM PVC 1/2" LR COM ROSCA DE METAL 13800 - Marca: PLASTUBOS	Und	80,00	0,0000	1,70	136,00
103	TE EM PVC 3/4" LL X 1/2"LL 13807 - Marca: PLASTUBOS	Und	80,00	0,0000	1,50	120,00
106	TE EM PVC 40MM X 90 GRAUS ESGOTO 13847 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	1,26	63,00
109	TE EM PVC 50MM X 90 GRAUS ESGOTO 13851 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	3,16	158,00
110	TE EM PVC 75MM ESGOTO 13852 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	4,40	220,00
113	TE 100 MM X 50 MM ESGOTO 17114 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	5,70	285,00
114	TE PVC 100 MM X 75 MM ESGOTO 17115 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	6,00	300,00
Total do Fornecedor:						71.112,30
ORGANIZACOES MSL EIRELI (12299)						
2	REPARO DE VÁLVULA HIDRA - MAX LUXO 385 - Marca: MIXPLASTIC	Und	50,00	0,0000	24,80	1.240,00
4	BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO 13855 - Marca: LUCONI	Und	70,00	0,0000	2,50	175,00
6	PARAFUSO PARA FIXAÇAO DE VASO SANITARIO E LAVATORI 13866 - Marca: SUPREMA	Und	100,00	0,0000	2,50	250,00
7	TUBO DE DESCARGA CURTO, PONTA AZUL EM PVC 13868 - Marca: KRONA	Und	60,00	0,0000	5,50	330,00
10	VEDA ROSCA 18 X 25 MM 6658 - Marca: VEDALAR	Und	80,00	0,0000	4,50	360,00
11	VEDA ESCAPE 12514 - Marca: MUNDIAL	Und	50,00	0,0000	7,00	350,00

12	ADESIVO PLÇSTICO PARA TUBO DE PVC 75 GR 12617 - Marca: AMAZONAS	Und	80,00	0,0000	2,80	224,00
13	VEDANEL 21814 - Marca: PLASTIBOR	Und	80,00	0,0000	5,00	400,00
14	TORNEIRA EM METAL 1/2" SIMPLES 13809 - Marca: KRHOMO	Und	70,00	0,0000	23,00	1.610,00
16	TORNEIRA EM METAL CANO LONGO 1/2" CROMADA USO GER 13811 - Marca: KRHOMO	Und	70,00	0,0000	24,00	1.680,00
17	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM CANO CURTO 1/2" ACABAMENTO SIMPLES - Marca: KRHOMO	Und	70,00	0,0000	16,00	1.120,00
19	TORNEIRA DE 1/2 "CROMADA PARA LAVATORIO. 398 - Marca: KRHOMO	Und	40,00	0,0000	23,00	920,00
21	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC 1 1/2" 13859 - Marca: KRONA	Und	80,00	0,0000	3,00	240,00
22	LIGACAO DE PLASTICO PARA LAVATORIO OU BIDE BITOLA DE 40 CM X 1/2" - Marca: KRONA	Und	60,00	0,0000	1,80	108,00
25	LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO COM NIPLE EM PVC 4 13865 - Marca: KRONA	Und	50,00	0,0000	1,80	90,00
26	SIFAO PARA LAVATORIO 1 1/2" EM PVC 13867 - Marca: DELFLEX	Und	100,00	0,0000	3,80	380,00
30	PIA COMUM, SEM COLUNA, EM LOUÇA VITRIFICADA, COR BRANCA APROXIMADAMENTE 46 X34 CM - Marca: STA MARINA	Und	20,00	0,0000	80,00	1.600,00
39	CANO DE CHUVEIRO 20742 - Marca: G GARCIA	PÇ	30,00	0,0000	6,00	180,00
43	BOIA PARA CAIXA 1/2 17125 - Marca: VALEPLAST	Und	40,00	0,0000	4,70	188,00
45	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO COM 3 ENTRADAS DE 100 21815 - Marca: IBMF	Und	25,00	0,0000	189,00	4.725,00
48	CAIXA SINFONADA (GORDURA) 250 X 230 X 75 MM 17124 - Marca: LUCONI	Und	40,00	0,0000	29,00	1.160,00
50	RALO EM PVC 100 MM X 40 MM 12618 - Marca: LUCONI	Und	50,00	0,0000	8,00	400,00
55	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL SIMPLES, COMPLETO COM ADAPTADORES EM PVC - Marca: MEGA	Und	60,00	0,0000	26,00	1.560,00
56	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" METAL SIMPLES COMPLETO COM ADAPTADORES EM PVC - Marca: KRHOMO	Und	40,00	0,0000	27,00	1.080,00
58	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL CROMADO COMPLETO COM ADAPTADORES - Marca: KRHOMO	Und	30,00	0,0000	25,00	750,00
67	ADAPTADOR CURTO EM PVC 1/2" LR 13786 - Marca: AKATO	Und	100,00	0,0000	0,19	19,00
68	ADAPTADOR CURTO EM PVC 3/4" LR 13787 - Marca: AKATO	Und	100,00	0,0000	0,24	24,00
69	ADAPTADOR LONGO EM PVC 1/2" COM ANEL 13788 - Marca: SOCEL	Und	80,00	0,0000	4,80	384,00
70	ADAPTADOR LONGO EM PVC 3/4" COM ANEL 13789 - Marca: SOCEL	Und	80,00	0,0000	4,50	360,00
72	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50MM LR 13815 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	1,55	77,50
73	ADAPTADOR LONGO EM PVC 50 MM COM ANEL 13816 - Marca: SOCEL	Und	60,00	0,0000	9,00	540,00
74	REDUÇÃO PVC 50 MM X 3/4 LL 17111 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	2,70	135,00
75	REDUÇÃO PVC 50 MM X 40MM ESGOTO 17112 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	0,80	48,00
76	REDUÇÃO EM PVC 3/4" X 1/2" LL 13805 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	0,32	19,20
77	JOELHO EM PVC 1/2" LR COM ROSCA DE METAL 13792 - Marca: AKATO	Und	80,00	0,0000	1,75	140,00
78	JOELHO EM PVC 1/2" X90 GRAUS LL 13793 - Marca: AKATO	Und	100,00	0,0000	0,17	17,00
80	JOELHO EM PVC 3/4" LR 13795 - Marca: AKATO	Und	80,00	0,0000	2,00	160,00
81	JOELHO EM PVC 3/4" LR COM ROSCA DE METAL 13796 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	2,15	107,50
82	JOELHO EM PVC 3/4" X LR90 GRAUS LL 13797 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	0,20	12,00
85	JOELHO EM PVC 100MM X 90 GRAUS 13829 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	2,65	159,00
87	JOELHO EM PVC 50 MM ESGOTO 13831 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	0,80	48,00
88	JOELHO EM PVC 50 MM MARROM 13832 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	1,65	82,50
89	JOELHO EM PVC 75 MM ESGOTO 13833 - Marca: AKATO	Und	45,00	0,0000	1,70	76,50
90	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMARIO BITOLA DE 100 MM, COLA, 90 GRAUS COM ANEL - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	4,50	270,00
93	LUVA EM PVC 1/2" LR 13799 - Marca: AKATO	Und	80,00	0,0000	0,75	60,00
95	LUVA EM PVC 3/4" LL 13801 - Marca: AKATO	Und	70,00	0,0000	0,26	18,20
96	LUVA EM PVC 3/4" LR 13802 - Marca: AKATO	Und	70,00	0,0000	0,90	63,00
97	LUVA EM PVC 3/4" LR COM ROSCA DE METAL 13803 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	2,20	110,00
98	LUVA EM PVC 100 MM ESGOTO 13835 - Marca: AKATO	Und	70,00	0,0000	2,55	178,50
99	LUVA EM PVC 40 MM ESGOTO 13836 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	0,44	26,40
100	LUVA EM PVC 50 MM ESGOTO 13837 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	1,15	69,00
101	LUVA EM PVC 75 MM ESGOTO 13838 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	2,45	122,50
102	TE EM PVC 3/4" LL 13806 - Marca: AKATO	Und	100,00	0,0000	0,45	45,00
104	TE EM PVC 3/4" X90 GRAUS LL 13808 - Marca: AKATO	Und	90,00	0,0000	0,42	37,80
105	TE EM PVC 40MM ESGOTO 13846 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	1,15	57,50
107	TE EM PVC 50 MM ESGOTO 13848 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	3,00	150,00
108	TE EM PVC 50MM X 40MM ESGOTO 13850 - Marca: AKATO	Und	50,00	0,0000	0,80	40,00
112	TE PVC 100 MM ESGOTO 17113 - Marca: AKATO	Und	60,00	0,0000	5,70	342,00
115	TE PVC 50 MM X 3/4 LL 17116 - Marca: PLASTUBOS	Und	50,00	0,0000	4,15	207,50
117	TORNEIRA EM METAL 1/2 CROMADA 17106 - Marca: KRHOMO	Und	40,00	0,0000	18,50	740,00
118	ENGATE PLÇSTICO 20688 - Marca: KRONA	Und	40,00	0,0000	2,30	92,00
119	MANGUEIRA P/ MAQUINA LAVAR - 27938 - Marca: OLICAR	Und	20,00	0,0000	7,00	140,00
Total do Fornecedor:						26.298,60
Total Geral:						97.410,90

Boa Esperança, 15 de Agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E813838A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2018

Processo/Modalidade:	**28 - 4 / 2018**	Modalidade:	**Dispensa por Valor**	Data Apuração:	**23/08/2018**
FORNECEDOR:	APORTE ENGENHARIA EIRELI				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	EMPREI	8202 - EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 184,00 M² DO TELHADO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO ANEXO).	32420,000	32420,00
Valor Total:					32.420,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4AC286CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 24/11/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para tratamento de pacientes insulino dependentes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** valor total global de **R$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$49,00 (quarenta e nove reais)**, marca **Accu Check Active**, referente a 1.400 CX de Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1.400	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL. ***Marca/Modelo: ACCU CHECK ACTIVE***.	Accu Check Active	49,00	68.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$68.600,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 27 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AEC989BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ata de Registro de Preços nº 010/2018

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 18/05/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **BTL INDÚSTRIA LTDA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata-MG**.

1.2. Empresa Contratada: **BTL INDÚSTRIA LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

BTL INDÚSTRIA LTDA - ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	100	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 1000mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	342,00	34.200,00
02	300	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 600mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	121,00	36.300,00
03	300	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 800mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	225,00	67.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$138.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 172- 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 525- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 20 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município de Prata

Empresa:
BTL INDÚSTRIA LTDA - ME
Contratada
CNPJ sob o nº 24.509.464/0001-96
Itens nºs: 01, 02 e 03

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F6F39698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 15/05/2018
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata-MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6, Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 13 – 1.170 – R$350.000,00
Lote 14 – 1.130 – R$290.000,00
Lote 15 – 1.210 – R$260.000,00

Valor total global dos lotes R$900.000,00 (novecentos mil reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	5%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	1.000 hs	R$150.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$350.000,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.130

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	1.000 hs	R$140.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$290.000,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.210

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$160,00	1.000 hs	R$160.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$260.000,00**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua João Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 02 – 880 – R$79.000,00
Lote 03 – 970 – R$105.000,00
Lote 04 – 970 – R$158.000,00
Lote 10 – 890 – R$36.000,00
Lote 12 – 1.050 – R$134.000,00
Lote 17 – 1.010 – R$68.000,00
Lote 18 – 1.050 – R$208.000,00

Valor total global dos lotes R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 880

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$45.000,00	10%	R$45.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$85,00	400 hs	R$34.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$79.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	5%	R$50.000,00

Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R$100,00	550 hs	R$55.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$105.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$100,00	580 hs	R$58.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$158.000,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	5%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$36.000,00**

LOTE 12 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	5%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	700 hs	R$84.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$134.000,00**

LOTE 17 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.010

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$110,00	300 hs	R$33.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$68.000,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	900 hs	R$108.000,00
Valor Total Global Lote 18		**R$208.000,00**

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 11 – 1.130 – R$276.000,00
Lote 16 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 19 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 20 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 21 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 22 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 23 – 1.376 – R$185.000,00

Valor total global dos lotes R$1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE 11 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.130

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	900 hs	R$126.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$276.000,00**

LOTE 16 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$199.000,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 19		**R$199.000,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 20		**R$199.000,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LIU GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$94.500,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 22		**R$94.500,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.376

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$95.000,00	4%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$200,00	450 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 23		**R$185.000,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**)**,** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:

Lote 01 – 860 – R$270.000,00
Lote 05 – 890 – R$46.000,00
Lote 06 – 860 – R$25.500,00
Lote 07 – 860 – R$13.100,00
Lote 08 – 890 – R$29.000,00
Lote 09 – 890 – R$5.400,00
Lote 24 – R$64.000,00
Lote 25 – R$64.000,00
Lote 26 – R$4.000,00
Lote 27 – R$4.000,00

Valor total global dos lotes R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	10%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	1.500 hs	R$120.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$270.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	5%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$46.000,00**

LOTE 6 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	10%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	150 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$25.500,00**

LOTE 7 – MOTOSSERRAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	10%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	120 hs	R$9.600,00
Valor Total Global Lote 07		**R$13.100,00**

LOTE 8 – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	5%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$29.000,00**

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.000,00	5%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	30 hs	R$2.400,00
Valor Total Global Lote 09		**R$5.400,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 24 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal

a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00

Valor total global do Lote 24 R$64.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 25 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal

a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00

Valor total global do Lote 25 R$64.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 26 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal

a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00

Valor total global do Lote 26 R$4.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 27 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal

a) Valor unitário por roda R$12,50
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 12,50 x 320 rodas) R$4.000,00

Valor total global do Lote 27 R$4.000,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 24 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

AUTO PECAS CAETANO - EIRELI
(CNPJ Sob o nº 09.210.255/0001-53)
Contratada
(Lotes nºs: 13, 14 e 15)

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME
(CNPJ Sob o nº 20.804.848/0001-80)
Contratada
(Lotes nºs: 02, 03, 04, 10, 12, 17 e 18)

MARIO MARCOS DA COSTA - ME
(CNPJ Sob o nº 00.659.287/0001-66)
Contratada
(Lotes nºs: 11, 16, 19, 20, 21, 22 e 23)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
(CNPJ/MF Sob o nº 02.715.879/0001-83)
Contratada
(Lotes Nºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26 e 27)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:489393BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços nº 024/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 24/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162, perfazendo o valor total global de **R$507.065,70 (quinhentos e sete mil sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	150	PC	Ácido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas.	Attaque Gel/Biodinamica	3,50	525,00
05	400	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00	12.400,00
06	80	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00	2.480,00
08	80	UN	Algianto para moldagem pct com 500g * - Similar a marca: Zhermack.	Hydrogum/Labordental	71,00	5.680,00
09	55	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr.	Melhormed/Melhormed	14,80	814,00
10	32	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta. * - similar as marcas kavo, dabi	Extra Torque/Kavo	442,00	14.144,00

			atlantis ou gnatus.			
19	32	UN	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 19 cm simples sem alça.	Fava/Fava	38,00	1.216,00
20	30	UN	Broca 1190 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	45,00
21	30	UN	Broca 3118 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	45,00
22	30	UN	Broca 3195 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	45,00
23	30	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	45,00
24	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 1.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
25	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
26	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
27	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
28	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
29	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 56 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90	196,00
30	60	UN	Broca alta rotação cirúrgica nº 702 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Canadá	7,00	420,00
31	40	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
32	40	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
33	40	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
34	40	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
35	40	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
36	40	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50	60,00
37	50	UN	Broca baixa rotação n° 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85	142,50
38	20	UN	Broca baixa rotação n° 4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85	57,00
39	20	UN	Broca baixa rotação n° 6 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85	57,00
40	20	UN	Broca baixa rotação n° 8 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85	57,00
41	40	UN	Broca cilíndrica cônica longa n° 9642 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	16,50	660,00
43	30	UN	Broca Endo Z * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	18,50	555,00
46	80	UN	Cabo de espelho clinico.	Fava/Fava	3,15	252,00
47	20	UN	Cabo para bisturi nº 03.	Fava/Fava	6,00	120,00
48	12	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 12x5x2cm.	Aconox/Aconox	20,00	240,00
49	09	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 42x18x9.	Aconox/Aconox	250,00	2.250,00
50	200	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol) - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica.	Filltemp/Biodinâmica	7,60	1.520,00
54	20	UN	Cone de guta percha n° 35.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
55	20	UN	Cone de guta percha n° 40.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
56	20	UN	Cone de guta percha n° 45.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
57	20	UN	Cone de guta percha n° 50.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
58	20	UN	Cone de guta percha n° 55.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
59	20	UN	Cone de guta percha n° 60.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
60	20	UN	Cone de guta percha n° 70.	Dentsply/Dentsply	22,70	454,00
61	20	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50	490,00
62	20	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50	490,00
63	24	UN	Contra angulo com micromotor * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus.	Micromotor 500 Contra Angulo 500/Kavo	790,00	18.960,00
65	34	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades.	Maquira/Maquira	12,50	425,00
66	48	UN	Cureta de alvéolo.	Fava/Fava	5,50	264,00
67	30	UN	Cureta de dentina, pequena n°16 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato.	Fava/Fava	5,50	165,00
68	32	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no mínimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA.	Riozyme/Rioquimica	245,00	7.840,00
69	08	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades.	Tdv/Tdv	69,00	552,00
74	7000	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,53	3.710,00
75	7000	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,50	3.500,00
77	36	UN	Espátula para cimento nº 24.	Fava/Fava	6,30	226,80
79	200	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml * - similar as marcas biodinâmica, maquira ou SS White.	Maquira/Maquira	11,00	2.200,00
83	220	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades * - similar a marca shalon.	Technew/Technew	32,00	7.040,00
85	360	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Ssplus/Ssplus	4,80	1.728,00
86	60	FR	Fixador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	11,00	660,00
87	200	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml.	Fluorsul Semanal/Iodontosul	18,00	3.600,00
88	48	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml.	Fluor/Maquira	5,90	283,20
89	12	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18L.	Golgran/Golgran	58,00	696,00
90	12	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18R.	Golgran/Golgran	58,00	696,00
92	36	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco.	Hydcal/Technew	14,40	518,40
93	18	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g.	Hidroxido de Calcio P.A/Maquira	4,20	75,60
94	50	UN	Hollembeck 3S * - similar as marcas duflex, golgran ou ss white.	Fava/Fava	5,50	275,00
97	48	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	8,50	408,00
98	48	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	11,90	571,20
100	09	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Solidor	32,00	288,00
101	09	UN	Lamina para bisturi nº15 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Lamedid	32,00	288,00
102	335	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
103	335	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
104	335	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
105	335	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
106	335	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer	14,10	4.723,50
107	335	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
108	335	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Maillefer Suiça	14,10	4.723,50
109	335	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer Suiça	14,10	4.723,50
110	335	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
111	335	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10	4.723,50
112	335	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00	63.650,00
113	335	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00	63.650,00
114	335	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00	63.650,00
115	335	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00	63.650,00
116	335	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00	63.650,00

119	100	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8.	New Hand/Latex Br	1,65	165,00
120	350	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00	7.350,00
121	30	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00	630,00
124	180	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades.	Descarpack/Descarpack	6,30	1.134,00
125	160	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades.	Cavibrush/Fgm	8,20	1.312,00
126	24	UN	Óculos de proteção odontológica.	Fenix/Danny	5,40	129,60
128	170	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras.	Contacto/Angelus	2,50	425,00
129	90	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor.	Maquira/Maquira	6,70	603,00
130	09	UN	Pedra para afiar cureta.	Golgran/Golgran	12,40	111,60
132	50	UN	Pinça clínica.	Fava/Fava	7,80	390,00
134	06	UN	Porta Agulha Castroviejo.	Golgran/Golgran	139,00	834,00
136	22	UN	Porta amalgama de plástico.	Maquira/Maquira	11,00	242,00
137	16	UN	Porta matriz toffleire adulto.	Fava/Fava	22,40	358,40
139	18	UN	Pote dappen de plástico.	Maquira/Maquira	2,50	45,00
141	100	TB	Resina fotopolimerizável cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80	4.480,00
142	100	TB	Resina fotopolimerizável cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80	4.480,00
143	100	TB	Resina fotopolimerizável cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80	4.480,00
144	100	TB	Resina fotopolimerizável cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80	4.480,00
145	60	FR	Revelador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	13,00	780,00
147	25	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37% * - similar as marcas dentsply, biodinâmica ou ângelus.	Max Seal Branco Opaco/Maquira	60,00	1.500,00
148	42	UN	Seringa carpule.	Fava/Fava	25,50	1.071,00
149	18	UN	Sindesmótomo.	Fava/Fava	6,50	117,00
151	28	UN	Solução hemostática tópica 10ml.	Hemoliq/Technew	12,70	355,60
152	80	UN	Sonda exploradora dupla adulto n° 5.	Fava/Fava	5,50	440,00
154	04	UN	Sugador Cirúrgico estéril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundidade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades.	Maquira/Maquira	21,80	87,20
159	36	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva.	Linha GG/Golgran	13,30	478,80
160	36	UN	Tesoura media, em aço inox ponta fina reta.	Linha GG/Golgran	13,30	478,80
162	09	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente.	Duofluorid/Fgm	21,00	189,00
Valor Total Global						**R$507.065,70**

Empresa Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161, perfazendo o valor total global de **R$145.240,40 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	90	UN	Adesivo fotopolimerizável 5,6ml (6g).	Adper Single Bond 2/3M	89,00	8.010,00
03	400	UN	Água destilada galão de 5 litros.	Cinord/Cinord	11,20	4.480,00
04	120	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml.	Rioquimica/Rioquimica	9,10	1.092,00
07	180	LT	Álcool 70% 1000 ml * - similar as marcas rioquimica.	Ciclofarma/Ciclofarma	8,20	1.476,00
11	2300	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular * - similar as marcas sdi, dfl-alloy ou SS White.	GS 80/SDI	1,68	3.864,00
12	2300	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções * - similar as marcas sdi, dfl alloy ou SS White.	GS 80/SDI	2,28	5.244,00
13	300	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem AD/DLA Pharmaceutical	98,00	29.400,00
14	44	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem SV/DLA Pharmaceutical	98,00	4.312,00
15	130	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Citanest/DLA Pharmaceutical	62,00	8.060,00
17	09	UN	Aparelho fotopolimerizável * a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	EC 450/Ecel	580,00	5.220,00
18	80	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma.	Preven/Preven	1,50	120,00
44	150	UN	Broca shofu de alta tipo chama * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Quality/Jued	10,90	1.635,00
51	250	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades * - similar a marca cremer.	WS/WS	22,00	5.500,00
52	15	UN	Cone de guta percha F.	Tanari/Tanariman	22,70	340,50
53	15	UN	Cone de guta percha FF.	Tanari/Tanariman	22,70	340,50
64	5000	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, * de boa qualidade.	Ice Fresh/Pets	1,40	7.000,00
70	500	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150mm x 300 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed 14x29/Cipamed	30,90	15.450,00
71	500	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed/Cipamed	18,00	9.000,00
72	15	RL	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico rolo medindo 35cm x 100m.	Cipack/Cipamed	186,00	2.790,00
73	200	UN	Escova de Robson cerdas brancas.	Preven/Preven	1,85	370,00
78	220	UN	Espelho clínico plano n° 05 * - similar as marcas golgran, duflex ou SS White.	Mirage/Barasch	2,69	591,80
80	03	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Dentix/Prograd	170,00	510,00
81	50	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Agfa/Kulzer	115,00	5.750,00
84	52	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Medfio/Medfio	10,00	520,00
91	18	FR	Formocresol frasco 10 ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira.	Maquira/Maquira	4,50	81,00
95	48	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	14,50	696,00
96	48	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	36,00	1.728,00
117	150	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,0.	Descarpack/Descarpack	1,60	240,00
118	230	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5.	Descarpack/Descarpack	1,60	368,00

122	300	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00	6.300,00
123	300	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00	6.300,00
127	18	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml.	Maquira/Maquira	15,90	286,20
131	02	KG	Pedra Pomes * pct 1Kg.	Rio/Orlando Me	7,70	15,40
135	32	UN	Porta agulha Mathieu.	Cooperflex/Cooperflex	53,00	1.696,00
138	09	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável.	Maquira/Maquira	65,00	585,00
140	08	UN	Régua calibradora de cone de metal.	Prisma/Prisma	65,00	520,00
146	500	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades.	Soft Plus/Orlando Me	1,80	900,00
150	28	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro.	Perioplak/Reymer	34,00	952,00
155	680	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades.	Max Clean/Biodont	4,90	3.332,00
161	22	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	7,50	165,00
Valor Total Global						**R$145.240,40**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 24 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 71.505.564/0001-24
(itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada
CNPJ Sob o Nº 07.788.510/0001-14
(itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0B781CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Anexo 6 (Art. 52, Inciso II, alinea "a" e "b", DA LEI 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
REFERENTE AO PERIODO
DE 01/05/2018 A 30/06/2018

Copyright © INFOSOFT - Emitido em 24/08/2018 às 17:24:45							PAGINA : 1
RECEI TAS	PREVISÃO ANUAL		BIMESTRE		ACUMULADA		A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADA (b)	% (b/a)	REALIZADA (c)	% (b/c)	
Receitas Correntes	**17.969.427,41**	**17.969.427,41**	**3.038.615,61**	16,91	**9.612.431,79**	53,49	**8.356.995,62**
Receita Tributária	1.085.300,00	1.085.300,00	181.954,14	16,77	962.250,74	88,66	123.049,26
Impostos	861.700,00	861.700,00	162.645,38	18,87	744.009,79	86,34	117.690,21
Taxas	223.100,00	223.100,00	19.308,76	8,65	218.240,95	97,82	4.859,05
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	90.000,00	5.779,05	6,42	21.799,59	24,22	68.200,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	5.779,05	6,42	21.799,59	24,22	68.200,41
Receita Patrimonial	212.050,00	212.050,00	22.197,68	10,47	60.249,71	28,41	151.800,29
Receitas de Valores Mobiliários	211.550,00	211.550,00	22.197,68	10,49	60.249,71	28,48	151.300,29
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	5.228,09	7,47	58.400,12	83,43	11.599,88
Transferências Correntes	16.326.455,00	16.326.455,00	2.781.028,21	17,03	8.361.344,09	51,21	7.965.110,91
Transferências Intergovernamentais	16.256.455,00	16.256.455,00	2.781.028,21	17,11	8.331.644,09	51,25	7.924.810,91
Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	29.700,00	42,43	40.300,00
Outras Receitas Correntes	185.622,41	185.622,41	42.428,44	22,86	148.387,54	79,94	37.234,87
Multas e Juros de Mora	60.800,00	60.800,00	17.443,32	28,69	60.216,76	99,04	583,24
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	118.200,00	118.200,00	24.985,12	21,14	88.170,78	74,59	30.029,22
Receitas Diversas	5.622,41	5.622,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,41
Receitas de Capital	**900.000,00**	**900.000,00**	**288.389,81**	32,04	**1.741.526,51**	193,50	**-841.526,51**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	900.000,00	288.389,81	32,04	1.741.526,51	193,50	-841.526,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	288.389,81	32,04	1.741.526,51	193,50	-841.526,51
SOMA	**18.869.427,41**	**18.869.427,41**	**3.327.005,42**		**11.353.958,30**		**7.515.469,11**

DESPESAS	FIXAÇÃO ANUAL		EMPENHADA			LIQUIDADA			PAGAS	A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	NO PERIODO	ATÉ PERIODO (f)	SALDO(e-f)	NO PERIODO	ATÉ PERIODO (h)	SALDO (a-h)		
Despesas Correntes	18.179.609,65	**18.919.792,20**	**3.597.548,70**	**12.392.517,91**	6.527.274,29	**2.929.640,67**	**7.993.423,44**	**10.926.368,76**	7.786.720,88	4.399.094,47
Pessoal e Encargos Sociais	10.358.475,28	10.350.820,28	1.148.337,22	5.233.946,81	5.116.873,47	1.413.065,99	4.243.179,96	6.107.640,32	4.114.156,05	990.766,85
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.815.134,37	8.568.971,92	2.449.211,48	7.158.571,10	1.410.400,82	1.516.574,68	3.750.243,48	4.818.728,44	3.672.564,83	3.408.327,62
Despesas de Capital	688.817,76	**846.039,78**	**280.717,14**	**528.685,86**	317.353,92	**235.901,30**	**461.834,87**	**384.204,91**	461.834,87	66.850,99
Investimentos	628.815,76	803.037,78	280.717,14	496.685,86	306.351,92	230.580,94	445.991,18	357.046,60	445.991,18	50.694,68
Inversões Financeiras	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	60.000,00	43.000,00	0,00	32.000,00	11.000,00	5.320,36	15.843,69	27.156,31	15.843,69	16.156,31
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	1.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	0,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SOMA	**18.869.427,41**	**19.766.831,98**	**3.878.265,84**	**12.921.203,77**	**6.845.628,21**	**3.165.541,97**	**8.455.258,31**	**11.311.573,67**	**8.248.555,75**	**4.465.945,46**
SUPERAVIT	**0,00**				**0,00**	**161.463,45**	**2.898.699,99**			
DEFICIT	**0,00**	**(897.404,57)**	**(551.260,42)**	**(1.567.245,47)**	**0,00**					
INFOSOFT-MG, infosoft@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299										

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ADD1E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - Anexo 5 (INCISO IV, art. 2o. e Inciso I, art 53 - L.C. 101/00							
REFERENTE AO PERIODO DE 01/07/2017 A 30/06/2018							
HISTÓRICO	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	TOTAL
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	
Receita Tributária	54.882,11	54.684,27	74.906,73	42.515,42	38.953,62	70.157,62	1.298.350,51
	38.681,73	70.719,50	176.632,94	494.262,43	107.657,02	74.297,12	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.487,50	12.878,22	3.639,16	901,37	2.335,73	4.646,49	437.909,08
	1.606,56	0,00	64.113,90	311.055,61	13.082,51	12.162,03	
OUTRAS REC. TRIBUTARIAS	43.394,61	41.806,05	71.267,57	41.614,05	36.617,89	65.511,13	860.441,43
	37.075,17	70.719,50	112.519,04	183.206,82	94.574,51	62.135,09	
Receitas de Contribuições	225,27	232,60	150,62	20,14	177,16	64,28	22.669,66
	2.282,22	0,00	2.397,88	11.340,44	2.956,43	2.822,62	
Receita Patrimonial	19.253,79	17.023,02	13.445,37	11.744,07	9.847,29	13.827,56	145.390,81
	8.947,80	7.647,04	10.990,59	10.466,60	11.065,67	11.132,01	
Receita de Serviços	2.284,17	2.392,30	1.002,53	272,71	574,52	1.217,04	66.143,39
	331,18	69,88	13.932,79	38.838,18	2.699,43	2.528,66	
Transferências Correntes	1.577.681,04	1.560.931,32	1.375.814,05	1.392.111,49	1.399.101,25	2.151.588,97	19.382.815,22
	1.776.071,32	1.837.756,05	1.412.003,94	1.557.326,64	1.930.355,95	1.412.073,20	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	517.845,40	587.298,52	493.132,93	558.860,39	574.827,03	768.823,34	7.917.424,66
	700.591,70	915.892,46	616.753,69	646.646,16	793.591,93	743.161,11	
Cota-parte do ICMS	375.860,86	423.624,86	573.466,98	497.242,54	483.959,34	549.318,26	5.378.313,24
	480.522,93	385.179,10	382.919,24	419.803,28	444.233,37	362.182,48	
Cota-parte do IPVA	21.270,08	12.872,83	7.298,82	11.745,40	10.830,03	3.559,51	947.726,74
	165.155,04	114.113,39	98.574,06	55.225,82	425.177,26	21.904,50	
Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.680,56	5.315,63	5.677,14	7.165,29	5.850,38	8.071,17	74.232,15
	6.386,76	6.514,83	5.431,74	5.781,20	5.892,25	6.465,20	
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va	157.906,05	157.109,47	159.743,24	147.687,37	157.437,73	178.894,54	2.003.352,41
	297.687,65	208.972,48	165.628,15	166.825,52	120.089,14	85.371,07	
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	499.118,09	374.710,01	136.494,94	169.410,50	166.196,74	642.922,15	3.061.766,02
	125.727,24	207.083,79	142.697,06	263.044,66	141.372,00	192.988,84	
Outras Receitas Correntes	59.527,20	26.296,91	26.970,85	13.227,18	18.588,04	20.155,61	313.153,33
	18.695,52	18.869,62	28.786,04	39.607,92	16.508,70	25.919,74	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-184.629,52	-206.324,07	-216.858,59	-216.060,38	-215.603,16	-266.461,66	-2.870.180,39
	-270.966,35	-284.775,04	-221.170,84	-225.929,84	-334.215,38	-227.185,56	
TOTAIS	1.529.224,06	1.455.236,35	1.275.431,56	1.243.830,63	1.251.638,72	1.990.549,42	18.358.342,53
	1.574.043,42	1.650.287,05	1.423.573,34	1.925.912,37	1.737.027,82	1.301.587,79	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:58CCFC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL

GASTOS COM PESSOAL (CONSOLIDADO) POR ENTIDADE/ELEMENTO (ULTIMOS 12 MESES)
REFERENTE AO PERIODO DE 01/07/2017 A 30/06/2018

1) Base de Cálculo			
1) Receita Corrente Liquida			
(+) 1.1	Receitas Correntes		21.228.522,92
(-) 1.2	Contribuição para o FUNDEB (15% Retido)		-2.870.180,39
Sub-Total (Receita Corrente Liquida)		18.358.342,53	100,00%
(=) TOTAL - Base de Cálculo			18.358.342,53
VALOR MAXIMO LEGAL		11.015.005,52	60.00%
2) Valor Aplicado (Pago e Liquidado a pagar)			
1) Camara	Municipal		
(+) 31901104	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	81.784,35	0,45 %
(+) 31901106	Subsídio de Vereador	448.812,00	2,44 %
(+) 31901300	Obrigações Patronais	111.681,43	0,61 %
Sub-Total (Camara Municipal)		642.277,78	3,50 %
2) PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO			
(+) 31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.471,82	0,06 %
(+) 31737000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00	0,04 %
(+) 31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	189.293,17	1,03 %
(+) 31900300	Pensões do RPPS e do Militar	189.882,15	1,03 %

(+) 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.097.906,95	11,43 %
(+) 31901101	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.043.141,03	5,68 %
(+) 31901102	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	38.233,58	0,21 %
(+) 31901104	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.379.667,47	12,96 %
(+) 31901107	Subsídio de Prefeito	196.863,00	1,07 %
(+) 31901108	Subsídio de Vice-prefeito	98.431,50	0,54 %
(+) 31901109	Subsídio de Secretário Municipal	462.946,93	2,52 %
(+) 31901300	Obrigações Patronais	1.614.210,88	8,79 %
(+) 31901303	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	2.784,43	0,02 %
(+) 31909100	Sentenças Judiciais	756,92	0,00 %
(+) 31909400 s	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.784,32	0,02 %
Sub-Total (PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO)		8.336.374,15	45,41 %
(=) TOTAL - Valor Aplicado (Pago e Liquidado a pagar)			8.978.651,93
APLICAÇÃO LEGAL MÁXIMA 60,00 % =			11.015.005,52
TOTAL APLICADO 48,91 % =			8.978.651,93
DIFERENÇA A APLICAR			2.036.353,59

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BD807DA6



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO
Anexo II (Art. 52, Inciso II, alinea C, da Lei 101, de 04 de maio de 2000)
REF. AO PERÍODO DO DE 01/05/2018 A 30/06/2018

CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
0001	**Camara Municipal**	961.000,00	**961.000,00**	**117.802,73**	**347.569,03**	8,96	613.430,97	**117.802,73**	**347.569,03**	10,98	613.430,97	0,00
001	**Legislativa**	961.000,00	**961.000,00**	**117.802,73**	**347.569,03**	8,96	613.430,97	**117.802,73**	**347.569,03**	10,98	613.430,97	0,00
001.031	AÇÃO LEGISLATIVA	961.000,00	961.000,00	117.802,73	347.569,03	8,96	613.430,97	117.802,73	347.569,03	10,98	613.430,97	0,00
0002	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**	17.908.427,41	**18.805.831,98**	**3.760.463,11**	**12.573.634,74**	324,21	6.232.197,24	**3.047.739,24**	**8.107.689,28**	256,12	10.698.142,70	4.465.945,46
004	**Administracao**	1.922.304,00	**2.063.045,40**	**384.397,43**	**1.351.027,38**	34,84	712.018,02	**348.148,01**	**902.887,72**	28,52	1.160.157,68	448.139,66
004.122	Administracao Geral	1.488.004,00	1.625.545,40	345.231,59	1.120.495,82	28,89	505.049,58	290.699,80	729.754,99	23,05	895.790,41	390.740,83
004.123	Administracao Financeira	223.500,00	196.871,00	13.921,70	83.363,00	2,15	113.508,00	19.735,31	59.031,14	1,86	137.839,86	24.331,86
004.124	Controle Interno	49.800,00	46.500,00	6.513,18	21.223,75	0,55	25.276,25	6.513,18	20.723,75	0,65	25.776,25	500,00
004.129	Administracao de Receitas	161.000,00	194.129,00	18.730,96	125.944,81	3,25	68.184,19	31.199,72	93.377,84	2,95	100.751,16	32.566,97
006	**Seguranca Publica**	43.500,00	**41.000,00**	**2.663,19**	**28.279,36**	0,73	12.720,64	**5.024,29**	**15.903,36**	0,50	25.096,64	12.376,00
006.181	Policiamento	43.500,00	41.000,00	2.663,19	28.279,36	0,73	12.720,64	5.024,29	15.903,36	0,50	25.096,64	12.376,00
008	**Assistencia Social**	1.006.459,50	**1.155.757,50**	**376.352,04**	**810.156,77**	20,89	345.600,73	**159.217,04**	**396.399,68**	12,52	759.357,82	413.757,09
008.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	331.357,50	408.243,50	171.827,59	289.955,55	7,48	118.287,95	52.531,04	152.575,09	4,82	255.668,41	137.380,46
008.244	Assistencia Comunitaria	675.102,00	747.514,00	204.524,45	520.201,22	13,41	227.312,78	106.686,00	243.824,59	7,70	503.689,41	276.376,63
009	**Previdencia Social**	1.060.000,00	**1.060.000,00**	**58.479,96**	**805.439,88**	20,77	254.560,12	**146.039,08**	**428.634,22**	13,54	631.365,78	376.805,66
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
009.271	Previdencia Basica	660.000,00	660.000,00	0,00	630.000,00	16,24	30.000,00	87.559,12	253.194,34	8,00	406.805,66	376.805,66
009.272	Previdencia do Regimento Estatutario	400.000,00	400.000,00	58.479,96	175.439,88	4,52	224.560,12	58.479,96	175.439,88	5,54	224.560,12	0,00
010	**Saude**	5.204.933,91	**5.488.139,91**	**1.396.825,95**	**3.946.349,77**	101,76	1.541.790,14	**881.954,76**	**2.408.840,90**	76,10	3.079.299,01	1.537.508,87
010.301	Atencao Basica	4.234.292,00	4.428.178,00	958.585,21	3.065.418,71	79,04	1.362.759,29	696.131,06	1.974.459,60	62,37	2.453.718,40	1.090.959,11
010.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	228.636,91	305.636,91	80.000,00	300.042,87	7,74	5.594,04	86.024,78	202.493,39	6,40	103.143,52	97.549,48
010.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	496.350,00	490.350,00	315.269,97	420.019,34	10,83	70.330,66	50.442,07	106.177,29	3,35	384.172,71	313.842,05
010.304	Vigilancia Sanitaria	39.215,00	34.215,00	3.097,64	16.362,92	0,42	17.852,08	3.998,76	11.635,28	0,37	22.579,72	4.727,64
010.305	Vigilancia Epidemiologica	206.440,00	229.760,00	39.873,13	144.505,93	3,73	85.254,07	45.358,09	114.075,34	3,60	115.684,66	30.430,59
012	**Educacao**	4.176.350,50	**4.512.035,05**	**926.922,51**	**2.852.771,88**	73,56	1.659.263,17	**749.660,11**	**1.979.327,87**	62,53	2.532.707,18	873.444,01
012.306	Alimentacao e Nutricao	200.000,00	297.204,00	176.920,63	288.827,73	7,45	8.376,27	28.435,69	50.048,30	1,58	247.155,70	238.779,43
012.361	Ensino Fundamental	2.890.188,00	2.845.528,55	456.317,42	1.727.320,13	44,54	1.118.208,42	433.754,44	1.222.628,24	38,62	1.622.900,31	504.691,89
012.365	Educacao Infantil	1.062.162,50	1.345.302,50	293.684,46	836.624,02	21,57	508.678,48	287.469,98	706.651,33	22,32	638.651,17	129.972,69
012.367	Educacao Especial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
013	**Cultura**	670.847,00	**660.847,00**	**61.510,61**	**461.068,53**	11,89	199.778,47	**39.227,63**	**409.897,29**	12,95	250.949,71	51.171,24
013.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	141.000,00	139.500,00	14.890,00	26.747,48	0,69	112.752,52	0,00	11.397,80	0,36	128.102,20	15.349,68
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
013.392	Difusao Cultural	529.847,00	521.347,00	46.620,61	434.321,05	11,20	87.025,95	39.227,63	398.499,49	12,59	122.847,51	35.821,56
015	**Urbanismo**	1.518.497,00	**1.433.561,00**	**143.192,41**	**795.134,03**	20,50	638.426,97	**216.940,61**	**517.640,46**	16,35	915.920,54	277.493,57
015.451	Infra-Estrutura Urbana	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
015.452	Servicos Urbanos	1.518.493,00	1.433.557,00	143.192,41	795.134,03	20,50	638.422,97	216.940,61	517.640,46	16,35	915.916,54	277.493,57
016	**Habitacao**	300.003,00	**198.717,62**	**57.545,53**	**57.545,53**	1,48	141.172,09	**8.633,50**	**8.633,50**	0,27	190.084,12	48.912,03
016.244	Assistencia Comunitaria	30.000,00	19.350,60	9.663,50	9.663,50	0,25	9.687,10	8.633,50	8.633,50	0,27	10.717,10	1.030,00
016.481	Habitacao Rural	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
016.482	Habitacao Urbana	270.001,00	179.365,02	47.882,03	47.882,03	1,23	131.482,99	0,00	0,00	0,00	179.365,02	47.882,03
017	**Saneamento**	249.159,00	**358.094,00**	**120.781,35**	**289.150,41**	7,46	68.943,59	**120.960,92**	**212.850,86**	6,72	145.243,14	76.299,55
017.512	Saneamento Basico Urbano	249.159,00	358.094,00	120.781,35	289.150,41	7,46	68.943,59	120.960,92	212.850,86	6,72	145.243,14	76.299,55
018	**Gestao Ambiental**	535.006,00	**524.856,00**	**6.840,00**	**291.489,72**	7,52	233.366,28	**96.900,24**	**235.719,60**	7,45	289.136,40	55.770,12
018.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	535.001,00	524.851,00	6.840,00	291.489,72	7,52	233.361,28	96.900,24	235.719,60	7,45	289.131,40	55.770,12
018.544	Recursos Hidricos	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
020	**Agricultura**	282.500,00	**305.740,00**	**62.372,31**	**159.807,56**	4,12	145.932,44	**72.885,12**	**121.679,58**	3,84	184.060,42	38.127,98
020.606	Extensao Rural	187.000,00	210.240,00	52.573,59	129.911,40	3,35	80.328,60	63.086,40	92.283,42	2,92	117.956,58	37.627,98
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	PAGAR NAO PROCESSADO
020.609	Administracao Geral	95.500,00	95.500,00	9.798,72	29.896,16	0,77	65.603,84	9.798,72	29.396,16	0,93	66.103,84	500,00
022	**Industria**	35.000,00	**45.710,00**	**16.710,00**	**32.710,00**	0,84	13.000,00	**16.000,00**	**16.000,00**	0,51	29.710,00	16.710,00
022.661	Promocao Industrial	35.000,00	45.710,00	16.710,00	32.710,00	0,84	13.000,00	16.000,00	16.000,00	0,51	29.710,00	16.710,00
023	**Comercio e Servicos**	11.748,00	**11.748,00**	**0,00**	**11.748,00**	0,30	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	11.748,00	11.748,00
023.695	Turismo	11.748,00	11.748,00	0,00	11.748,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.748,00	11.748,00
024	**Comunicacoes**	43.500,00	**95.916,00**	**22.520,80**	**95.915,32**	2,47	0,68	**9.387,30**	**22.731,34**	0,72	73.184,66	73.183,98
024.721	Comunicacoes Postais	10.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,26	0,00	383,01	769,47	0,02	9.230,53	9.230,53
024.722	Telecomunicacoes	33.000,00	85.916,00	22.520,80	85.915,32	2,22	0,68	9.004,29	21.961,87	0,69	63.954,13	63.953,45
025	**Energia**	4,00	**4,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	4,00	**0,00**	**0,00**	0,00	4,00	0,00
025.752	Energia Eletrica	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
026	**Transporte**	541.177,00	**504.293,00**	**74.929,11**	**304.239,10**	7,84	200.053,90	**121.479,66**	**252.748,30**	7,98	251.544,70	51.490,80
026.782	Transporte Rodoviario	541.177,00	504.293,00	74.929,11	304.239,10	7,84	200.053,90	121.479,66	252.748,30	7,98	251.544,70	51.490,80
027	**Desporto e Lazer**	116.438,50	**155.367,50**	**48.419,91**	**100.801,50**	2,60	54.566,00	**26.396,63**	**72.622,18**	2,29	82.745,32	28.179,32
027.811	Desporto de Rendimento	2.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
027.812	Desporto Comunitario	113.838,50	155.267,50	48.419,91	100.801,50	2,60	54.466,00	26.396,63	72.622,18	2,29	82.645,32	28.179,32
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
028	**Encargos Especiais**	190.000,00	**190.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	4,64	10.000,00	**28.884,34**	**105.172,42**	3,32	84.827,58	74.827,58
028.122	Administracao Geral	190.000,00	190.000,00	0,00	180.000,00	4,64	10.000,00	28.884,34	105.172,42	3,32	84.827,58	74.827,58
099	**Reserva de Contingencia**	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	1.000,00	**0,00**	**0,00**	0,00	1.000,00	0,00
099.999	Reserva de Contigencia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAIS		18.869.427,41	19.766.831,98	3.878.265,84	12.921.203,77	333,17	6.845.628,21	3.165.541,97	8.455.258,31	267,10	11.311.573,67	4.465.945,46

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9B07C963

